

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE DIREITO

VICTOR CAIQUE SILVA DE CARVALHO

**RESISTIR PARA EXISTIR: o papel da extensão Resistir na ampliação do
acesso à justiça para a população LGBTQIAPN+**

BRASÍLIA
2026

VICTOR CAIQUE SILVA DE CARVALHO

**RESISTIR PARA EXISTIR: o papel da extensão Resistir na ampliação do acesso à
justiça para a população LGBTQIAPN+**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Faculdade de Direito da Universidade de
Brasília como requisito parcial para a obtenção
do grau de Bacharel em Direito.

Orientadora: Profa. Ma. Jef Cardoso Oliveira

BRASÍLIA
2026

CIP - Catalogação na Publicação

CC331rr Carvalho, Victor Caique Silva de.
RESISTIR PARA EXISTIR: o papel da extensão Resistir na
ampliação do acesso à justiça para a população LGBTQIAPN+ /
Victor Caique Silva de Carvalho;

Orientador: Jef Cardoso Oliveira. Brasília, 2026.
88 f.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação - Direito)
Universidade de Brasília, 2026.

1. Assessoria Jurídica Popular. 2. Extensão Popular. 3.
População LGBTQIAPN+. 4. Acesso à Justiça. 5. Litígio
Estratégico. I. Oliveira, Jef Cardoso, orient. II. Título.

VICTOR CAIQUE SILVA DE CARVALHO

**RESISTIR PARA EXISTIR: o papel da extensão Resistir na ampliação do acesso à
justiça para a população LGBTQIAPN+**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Faculdade de Direito da Universidade de
Brasília como requisito parcial para a obtenção
do grau de Bacharel em Direito.

Aprovado em 3 de fevereiro de 2026.

BANCA EXAMINADORA

Orientadora
Ma. Jef Cardoso Oliveira

Examinadora Interna
Profª. Dra. Daniela Marques de Moraes

Examinadora
Ma. Maria Léo Fontes Borges Araruna

Dedico este trabalho à memória de João Vitor Rodrigues Martins e Taya Carneiro, pela presença que permanece nos corpos que insistem, resistem e florescem.

AGRADECIMENTOS

Bom, dizem que os agradecimentos são a parte onde você fica nu diante do leitor de seu trabalho. Eu concordo. Afinal, após ensaiar diversas vezes como começar este texto, posterguei a sua escrita para depois da banca. E foi em um comentário de uma das avaliadoras, Maria Léo, integrante da Corpolítica, que lembrei que o luto abriu os trabalhos desta pesquisa.

Em memória de João Vitor Rodrigues Martins, membro da Rexistir desde seu processo de construção, que veio a falecer recentemente: a notícia de sua partida veio como um solavanco, em um dos momentos mais vulneráveis que vivi. Ali decidi que não teria como deixar de escrever sobre a Rexistir, nem de agradecer os encontros e aprendizados que o projeto me proporcionou, inclusive me presenteando com um irmão chamado Pablo Matheus, a quem sempre serei grato por todas as trocas. Dividi também, com muita felicidade, esse período na Rexistir ao lado de pessoas que admiro muito e pelas quais sempre terei carinho: Chico, Lorenza, Carol, Grégori, Pedro, Letícia, Matheus, Gustavo, Jeórginys, Paulo e Ícaro.

Agradeço pela força, pelo abraço, pelo colo, pelas palavras, e pelas orações de minha mãe, Odalene Oliveira, e de meu pai, Carlos Alberto. Vocês foram decisivos para eu chegasse até aqui e enfrentasse cada batalha, por mais difícil que parecesse. Retirantes do Maranhão, pobres, sem ensino básico completo, mas sempre conscientes de si no mundo. Sempre nos diziam para estudarmos muito, porque o estudo mudaria nossas vidas. Graças àquelas palavras, meus irmãos e eu somos alunos da Universidade de Brasília.

Obrigado pela força, maninhos! Manu e Lucas, amo muito vocês! Vocês sempre serão referência e inspiração para o irmão mais velho, e fazem parte desse sonho da universidade desde a minha infância. Noah e Benjamim, um dia vocês lerão isso no futuro, então já deixo registrado que os amo demais e luto a cada dia por um mundo melhor para vocês.

Agradeço às políticas de acesso e permanência que democratizam o espaço da universidade e permitiram que eu concluísse minha graduação em Direito. Por isso, sou grato à Universidade de Brasília, pela qual tenho tanto carinho, e à sua política de assistência estudantil – conquistada com muita luta e suor pelo movimento estudantil e de assistência estudantil, a qual tive orgulho de ser um dos representantes na Diretoria de Assistência Estudantil da União Nacional dos Estudantes (UNE).

Minha vida mudou no dia que decidi entrar no movimento estudantil. Ali percebi que “eu me organizando posso desorganizar”. Aos companheiros da Juventude Revolução do PT e da Corrente O Trabalho, Seção Brasileira da 4ª Internacional, que me ensinaram tanto e

dividiram fileiras comigo na luta contra o capitalismo, contra todas as formas de opressão e pelo socialismo no Brasil e no mundo: Sarah, Dino, Ricardo, Hélio, Marcius, Mateus, Dayse, Analu, Matheus, Leo, Júlia, Rodolfo, Lívia, Jefferson, Gui, Bia Amorim, Bia Lacerda, Otávio, Marcelo, Amanda, Munir, Rose, Izaias, Beatriz Gomes, entre tantos outros camaradas que fizeram parte dessa trajetória.

Agradeço ao professor Menelick de Carvalho Netto, por me encorajar a permanecer no direito e mostrar que é possível disputá-lo.

Meu imenso agradecimento ao professor Welliton Caixeta Maciel, que de pronto me incentivou a trocar de tema e teve muita paciência comigo nesse longo processo de escrita e que infelizmente não conseguimos finalizar a orientação justamente pelas dificuldades enfrentadas.

Agradeço, com o coração profundamente alegre, pelo convite aceito pela Ma. Jef Oliveira para ser minha orientadora, que me acolheu, encorajou e ajudou a finalizar este trabalho. Sou grato também à Ma. Mario Leo Araruna e à Professora Daniela Marques de Moraes, por trazerem um olhar gentil e construtivo para esta pesquisa.

Aos amigos que estiveram ao meu lado no momento mais delicado, serei eternamente grato por estarem lá: Pablo, Ricardo, Pedro, Patrícia, Anna Julia, Irene, Juliana, Camila, Jana, Ricardo, Rafa, Analu, Dayse, Mauá, Gustavo e Fred.

Dedico também este trabalho ao amigos que fiz na gestão Mandacaru e que lutaram ao meu lado para fazer o Direito “fulôrescer na luta” em cada frente, por um direito emancipatório e construído ao lado dos movimentos sociais: Carlos, Jana, Rayssa, Gustavo, Grazi, Adda, Maria Letícia e Anna Lazo.

Com carinho, quero agradecer a todos os estudantes que se encontraram durante a gestão Esperança: Vitória Corrêa, Gustavo Reis, Pablo Matheus, João Victor, Ana Moreno, Anna Irene, Maurício, João, Gabriel, Ana Letícia, Larissa, Dylhermanno e Euric. Fico feliz com cada cuidado e amor com que atuamos na FD, em especial na luta por uma faculdade livre de opressões, acessível e democrática.

Por fim, o recomeço e o fim foram decisivos. Agradeço a Roselice, minha psicóloga, que encontrei a partir de um projeto social e que me acompanha até hoje em cada sufoco, lágrima e conquista. Sinto que nada disso seria possível se não fossem nossas sessões de terapia e minhas reflexões oriundas desse espaço tão incrível.

Já essa reta final contou um personagem inusitado. Por isso, quero dedicar um agradecimento em especial a Filipe Gomes. Esse foi um encontro inesperado que virou

presente. Graças a você, consigo dizer que encerro um dos ciclos mais importantes e intensos da minha vida até então. Por cada troca, carinho e abraço, sempre serei grato!

Escolhi pensar por dias, com calma, em cada nome que passou na minha vida e fiz com o máximo de carinho, apesar da memória não ser o meu forte. Caso você não tenha aparecido aqui, porém veio com carinho ler meu trabalho e esteve comigo nessa jornada, temos assuntos a tratar! Espero muito que você trate de marcar um bar ou café comigo urgentemente!

Em memória de João Vitor Rodrigues Martins: presente! Agora e sempre!

RESUMO

Este trabalho analisa a atuação do projeto de extensão *Rexistir - Núcleo LGBTQIAPN+* da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (UnB), partindo do pressuposto fundamental de que seu fazer é orientado pela educação popular e por um compromisso ético de acolhimento e valorização da dimensão humana das pessoas LGBTQIAPN+. O objetivo central é compreender como, a partir dessa premissa, o projeto contribui para a ampliação do acesso à justiça dessa população, sistematizando sua trajetória, sua atuação jurídico-política e sua intervenção acadêmica. A investigação, de natureza qualitativa, utiliza a sistematização de experiências e uma abordagem etnográfica para analisar documentos internos, peças processuais e produções do projeto, dialogando com referenciais das teorias queer, da interseccionalidade e da crítica ao direito. Os resultados demonstram que, fundamentado nesse compromisso humanista e popular, o projeto estrutura-se em três eixos interligados: 1) a assessoria jurídica popular, enquanto prática dialógica e horizontal de acolhimento; 2) o litígio estratégico, atuando como *amicus curiae* em ações como a ADI 5543 e a ADPF 787 no STF para transformar políticas públicas; e 3) a disputa epistêmica, por meio da oferta de disciplinas e eventos que inserem saberes dissidentes no currículo jurídico. Conclui-se que a *Rexistir* efetiva a extensão universitária como uma práxis transformadora, na qual a centralidade nas pessoas e a educação popular são o alicerce para uma atuação jurídica e pedagógica que dispute direitos, reconhecimento e a própria produção do conhecimento no campo do direito.

Palavras-chave: Assessoria Jurídica Popular. Extensão Popular. População LGBTQIAPN+. Acesso à Justiça. Litígio Estratégico.

ABSTRACT

This study analyzes the work of the extension project *Rexistir* – LGBT+ Center of the University of Brasília Law School, based on the fundamental assumption that its practices are guided by popular education and an ethical commitment to welcoming and valuing the human dimension of LGBTQIAPN+ individuals. The central objective is to understand how, from this premise, the project contributes to expanding access to justice for this population by systematizing its trajectory, its legal-political action, and its academic intervention. The research adopts a qualitative approach, employing the systematization of experiences and an ethnographic perspective to analyze internal documents, legal filings, and project-related publications, in dialogue with queer theory, intersectionality, and critical legal studies. The findings indicate that, grounded in this humanistic and popular commitment, the project is structured around three interconnected axes: (1) popular legal assistance, understood as a dialogical and horizontal practice of reception and care; (2) strategic litigation, acting as *amicus curiae* in cases such as ADI 5543 and ADPF 787 before the Brazilian Supreme Federal Court to influence public policies; and (3) epistemic dispute, through the offering of courses and academic events that incorporate dissident forms of knowledge into the legal curriculum. It is concluded that *Rexistir* enacts university extension as a transformative praxis, in which the centrality of people and popular education constitute the foundation for a legal and pedagogical practice that contests rights, recognition, and the very production of knowledge within the field of law.

Keywords: Popular Legal Assistance. Popular Extension. LGBTQIAPN+ Population. Access to Justice. Strategic Litigation.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade

ADPF – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental

AJUP – Assessoria Jurídica Universitária Popular

ANTRA - Associação Nacional de Travestis e Transexuais

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária

CADir – Centro Acadêmico de Direito

CEAM – Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares

CF – Constituição Federal

CFM – Conselho Federal de Medicina

CID – Código Internacional de Doenças

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

DCE – Diretório Central dos Estudantes

DECRIN – Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes por Discriminação Racial, Religiosa, por Orientação Sexual, Contra a Pessoa Idosa ou com Deficiência

DEX – Decanato de Extensão

DIV – Diretoria da Diversidade

DNV – Declaração de Nascido Vivo

FD – Faculdade de Direito

GGB – Grupo Gay da Bahia

HSH – Homens que fazem Sexo com outros Homens

ICC – Instituto Central de Ciências

IES – Instituição de Ensino Superior

IST – Infecção Sexualmente Transmissível

LGBTQIAPN+ – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexuais, Assexuais, Pansexuais, Não-binárias e outras

NEDIG – Núcleo de Estudos da Diversidade Sexual e de Gênero

NPJ – Núcleo de Práticas Jurídicas

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

ONG – Organização Não Governamental

ONU – Organização das Nações Unidas

OS – Organização Social

PDC – Projeto de Decreto Legislativo
PET – Programa de Educação Tutorial
PL – Partido Liberal
PNE – Plano Nacional de Educação
PPGD – Programa de Pós-Graduação em Direito
PSB – Partido Socialista Brasileiro
PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira
PT – Partido dos Trabalhadores
RU – Restaurante Universitário
SDH – Secretaria de Direitos Humanos
SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação
STF – Supremo Tribunal Federal
SUS – Sistema Único de Saúde
TCC – Trabalho de Conclusão de Curso
UBES – União Brasileira dos Estudantes Secundaristas
UnB – Universidade de Brasília
UNE – União Nacional dos Estudantes

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO: PERCURSO ATÉ A ESCOLHA DO TEMA DO PROJETO.....	13
1.1 Por que sistematizar sobre extensões?.....	17
1.2 Estratégias metodológicas para compreender o que é a Rexistir.....	19
2. O SURGIMENTO DA REXISTIR E SEU FAZER EXTENSIONISTA.....	28
2.1 Contexto das universidades e da conjuntura política.....	29
2.2 Da Corpolítica à Rexistir: constituição do projeto, institucionalização e diretrizes.....	40
2.3 Perspectiva crítica e o fazer extensionista da Rexistir.....	49
3. ATUAÇÃO POLÍTICO-JURÍDICA DO PROJETO.....	54
3.1 A atuação jurídica em um sistema de desiguais.....	55
3.2 A cidadania na alteridade: a atuação da Rexistir como Amicus Curiae na ADI 5543.....	62
3.3 O acesso integral a pessoas transgêneros e travestis à assistência básica em saúde - análise do Amicus Curiae na ADPF 787.....	67
4. ATUAÇÃO ACADÊMICA DO PROJETO.....	72
4.1 Pensar epistemologicamente um direito LGBTQIAPN+: a disciplina da Rexistir na graduação de direito na Universidade de Brasília.....	72
4.2 A Produção Acadêmica da Rexistir.....	74
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	78
REFERÊNCIAS.....	80

1. INTRODUÇÃO: PERCURSO ATÉ A ESCOLHA DO TEMA DO PROJETO

Foi em 2020, durante a pandemia, que decidi entrar na Rexistir. Inicialmente, havia conhecido algumas ações do projeto, no período presencial, em torno de temas como diversidade e acolhimento da comunidade LGBTQIAPN+¹ na Faculdade de Direito - FD. Anteriormente, estive em busca de espaços que coletivizassem minha formação. Acredito que isso se deve aos anos que dediquei à militância junto à Juventude Revolução do PT (JRdoPT), à União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES) e à União Nacional dos Estudantes (UNE). Organização e entidades nas quais tive a honra de ser diretor e que me nortearam para perceber que a disputa por acesso a direitos, por uma educação pública e de qualidade perpassa pela atuação coletiva.

Contudo, esse processo não foi tão simples quanto imaginava. Ao chegar à universidade, mesmo com as políticas de democratização do acesso ao ensino superior – o que garantiu que este estudante que vos relata pudesse alcançar um curso em uma universidade pública – senti que ainda não estava onde era meu lugar. Esse lugar, de quem não sabe o que estava fazendo naquela sala, foi o que me fez, por um longo período, acreditar que o Direito não era o meu curso e que não seria possível continuar ali.

Nesse contexto, a militância e os diversos projetos coletivos que eram desenvolvidos no espaço acadêmico auxiliaram a manter meu elo com a universidade. Mesmo me afastando por um período, tomado pela ansiedade e insegurança de estar em um curso extremamente elitizado e higienizado, senti que a coletividade da militância e da extensão me abraçou e deu o acolhimento que buscava, garantindo um fio de conexão com a Universidade de Brasília (UnB).

Na busca de dar sentido a esta percepção que a militância havia me ensinado de disputar uma sociedade mais justa para os meus semelhantes, participei no início da graduação do projeto Assessoria Jurídica Universitária Popular Roberto Lyra Filho (AJUP). Tal projeto atua assessorando juridicamente movimentos urbanos e pela terra no Distrito Federal, sendo um dos primeiros passos que dei na jornada coletiva fora da sala de aula, algo que só a extensão consegue proporcionar.

¹Seguindo a tradição da Rexistir em considerar que todas as lutas são importantes e que devem obter visibilidade pública, bem como compreendendo que a luta do movimento LGBT atualiza-se constantemente ao longo das últimas décadas para incluir as dissidências de gênero e de sexualidade, essa pesquisa decidiu por adotar o termo LGBTQIAPN+, que abrange lésbicas, gays, bissexuais, travestis, trans, queers, intersexuais, assexuais, pansexuais, não-binárias, dentre outras. O “+” é utilizado pelos movimentos LGBTQIAPN+ para visibilizar e incluir a existência de outras identidades dissidentes sexuais e de gênero não contempladas pelas letras que o precedem.

Posteriormente, procurando novas práticas extensionistas, decidi conhecer o Veredicto, que realizava simulações jurídicas e ações de educação em direito nas escolas. Todavia, o projeto não me cativou ao ponto de me sentir pertencente à faculdade.

Na acolhida da Rexistir, que ocorreu *online* devido ao contexto da pandemia, percebi que ali era um local mais possível para me encaixar na faculdade. Em uma universidade elitizada, marcada por um dos cursos mais desiguais da UnB, com a alcunha de “Olimpo”, tudo parecia hostil e distante para um jovem que cresceu em uma periferia do Goiás. Não imaginava que entre tantos alunos com MacBooks e carros próprios, a caneta e o caderno pareceriam tão simplórios para estar naquele espaço. Talvez, por isso, fosse fora da sala de aula que descobriria o universo riquíssimo que a universidade poderia proporcionar para uma jornada acadêmica.

Lembro claramente que a primeira reunião da Rexistir presencial que fui não era marcada pela dureza na condução dos trabalhos, mas pela afetividade. As pessoas ali presentes até me assustaram de início por serem tão receptivas, sorridentes e esperançosas do projeto que construíam. Era palpável a afeição e empolgação com que colegas defendiam os direitos da comunidade LGBTQIAPN+, a existência destes na Universidade de Brasília e a necessidade de confrontar os problemas que a universidade possuía para garantir a permanência daqueles estudantes.

Todavia, apesar de ter ingressado em 2020, só a partir de 2023 percebi que precisava assumir mais responsabilidades no projeto, em parte pela saída de membros² mais antigos que sustentavam a gestão e, em outra, porque não queria ver o projeto que me apresentou pessoas admiráveis correr o risco de encerrar suas atividades na faculdade.

E foi nessa dinâmica, enquanto extensionista, assumindo mais responsabilidades, que percebi a potencialidade de um projeto de extensão. Foi ali também que o deslocamento sentido anteriormente perdia força. Justamente por ser acolhido em um ambiente onde sempre me sentia estrangeiro, tentando decodificar uma linguagem, comportamento e espaço alheio a tudo que vivi.

Nesse ponto, partilho do mesmo elemento que me cativou na AJUP: a compreensão da assessoria jurídica popular como práxis jurídica que disputa o ordenamento jurídico em favor de movimentos e de grupos minorizados, não só como forma de ampliação do acesso à justiça, mas também como *locus* de produção de conhecimento não horizontalizada, marcada

² Embora não seja considerada gramaticalmente “correta”, esta pesquisa adota a linguagem neutra em defesa e respeito às diversidades de identidades abarcadas pela Rexistir e por compreender que a linguagem não pode ser um instrumento de opressão frente às diversidades de identidades presentes em nossa sociedade. Dessa forma, tomou-se como norte a adoção da linguagem no feminino ou pronome neutro, com terminação em -e (todes).

pela interlocução com sujeitos, culturas e saberes que transpassam os muros das universidades (Araújo, 2021; Leite, 2017).

Essa identificação que aconteceu nos dois projetos tem relação direta com minha formação pessoal na militância, que sempre me evidenciou o potencial transformador da atuação coletiva. Se, no ensino médio, cheguei a ver ato com mais de 1500 estudantes em uma região administrativa periférica do Distrito Federal, o qual possibilitou que escolas tivessem ventiladores em sala, aulas de reforço, reconstrução de escolas e lanche de qualidade, não seria na universidade que me sujeitaria a ser apenas objeto de estudo de *playboy*. Não à toa, foram nos projetos de extensão que meu universo se ampliou, e consequentemente as possibilidades de futuro profissional e pessoal.

Foi em uma conversa sobre os processos judiciais da Rexistir, com a professora coordenadora da extensão Talita Rampin, que ouvi a seguinte pergunta: **“Por que você não escreve sobre a Rexistir?”**. E aqui é importante destacar uma limitação pessoal que já observei também em muitos colegas engajados em coletivos ou organizações políticas ao se envolverem com pesquisa: a compreensão da atuação engajada junto a movimentos estudantis e sociais como forma de produção de saber tão válida quanto a sala de aula.

Talvez isso ocorra porque para muitos colegas de faculdade ou familiares, a atuação em tais frentes deveria ser moderada para evitar atrasos na graduação, especialmente no movimento estudantil, quando, na verdade, com o certo equilíbrio entre as atividades desenvolvidas, tais espaços também são formativos e constituidores de saberes e de conhecimentos complementares e, em muitos momentos, únicos em relação aos tradicionais conhecimentos repassados em sala de aula.

A participação no movimento estudantil permite a possibilidade de discutir a inclusão e permanência na universidade a partir de um recorte de classe, gênero e raça, bem como ajuda a ter uma visão mais sensível para as questões aparentes na universidade. Além disso, a produção de conhecimento dada nesses espaços envolve as disputas de direitos importantes para o movimento estudantil ou para coletivos de estudantes negros, LGBTQIAPN+, mulheres, indígenas, pessoas com deficiência, entre outros grupos.

Essa ótica permite repensar criticamente a forma como se atua na universidade. Embora relegada como a prima pobre do tripé universitário, é uma das áreas mais ricas na produção de conhecimento e de novas formas de saber. Foi justamente na extensão que havia entendido na prática o porquê de fazer Direito e disputar as semânticas dos nossos direitos.

Nesse sentido, Marcelino, Gonçalves, Hamerski (2022) defendem que, em um contexto de exclusão social, em que historicamente grupos em permanente risco de pobreza e

exclusão social são aliados da materialidade de políticas públicas, pensar extensão que produza ações para pessoas com deficiência, população em situação de rua, população negra, dentre outros, com o foco em inclusão social, possibilita que a universidade possa se estabelecer enquanto instituição democrática, plural e compromissada com a inclusão social.

A indagação feita pela professora Talita permaneceu em mim por um bom tempo, até que veio a notícia do falecimento de João Vitor Martins. João foi um dos fundadores do projeto de extensão. Seu falecimento levantou em mim questões que já se encontravam latentes sobre a vida, atuação crítica no Direito e a ausência de perspectiva em um mundo cada vez mais em crise. Perder alguém que tinha tanta vida e o qual admirava pela atuação não só na *Rexistir*, mas na representação estudantil e nos coletivos de direitos humanos, mexeu em um lugar sensível de perceber que pessoas como eu, que passaram pela *Rexistir* ou outros coletivos LGBTQIAPN+ da universidade, estavam tendo seus futuros interrompidos.

Essa conversa foi fundamental para compreender que o que era feito na extensão deveria ser levado mais a sério por mim, avançando compreender que a prática extensionista, se não documentada, **perde-se o registro do que poderia ser desenvolvido como novo conhecimento a partir daquele primeiro documento carregado de experiências, dificuldades, memórias e potencialidades (Holliday, 2006)**. Acredito que há muito a se pensar quando falamos em um projeto de extensão que dispute acesso à justiça para a população LGBTQIAPN+.

Como aponta Holliday (2006), são vários fatores sociais dinâmicos que devem ser considerados para abarcar a complexidade das experiências, visto que estes se interrelacionam e perpassam dimensões subjetivas e objetivas, como as condições em que se desenvolvem determinadas experiências, as situações específicas a serem enfrentadas, ações para atingir determinado fim, as percepções dos diferentes sujeitos que atuam no processo e os resultados esperados e inesperados que vão surgindo desse processo.

Portanto, “estamos falando, então, de experiências vitais, carregadas de uma enorme riqueza acumulada de elementos que, em cada caso, representam processos inéditos e irrepetíveis” (Holliday, 2006, p. 21).

Ao documentar a experiência produzida pela *Rexistir*, enquanto projeto de extensão pensado para uma dimensão política e de disputa de acesso à justiça, há a possibilidade de construirmos rotas possíveis para aprimorar a atuação tanto do projeto quanto de coletivos de direitos humanos que trabalham para alargar as portas do sistema de Justiça.

1.1 Por que sistematizar sobre extensões?

A Rexistir - Núcleo LGBTQ+ surgiu em 2016 a partir de iniciativa de estudantes da Faculdade de Direito (FD) da Universidade de Brasília (UnB) e se pauta pela construção de um ambiente de resistência e de reflexões sobre gênero e diversidade no campo do direito e em ações possíveis, a partir da prática extensionista para ampliação do acesso à justiça e construção de um ambiente acadêmico mais diverso e democrático para corpos divergentes em gênero e sexualidade (Rampin; Soares; Costa; Carvalho, 2024).

Os dados recentes sobre a violência LGBTQfóbica no Brasil demonstram a urgência de se aprofundar as discussões em torno das estratégias para acesso a políticas públicas e direitos fundamentais. E essa urgência social e política situa-se em meio a um Brasil que sofre as consequências do aumento do discurso contra minorias sociais. Segundo o Atlas da Violência de 2025, de 2022 a 2023, os casos de violência contra homossexuais e bissexuais registrados no sistema de saúde aumentaram 35%, enquanto os casos de violência contra pessoas transsexuais e travestis aumentaram em 43%.³

Esse processo de recrudescimento de violência contra nossa comunidade possui relação com o fortalecimento na última década da representação da extrema-direita como representante dos direitos hegemônicos, mas conhecido como *backlash* (Cerqueira; Bueno, 2024). Nesse contexto, essa pesquisa se justifica pela necessidade de documentar, construir memória e analisar iniciativas, a partir do fazer extensionista, que possibilitem transformações diretas no campo do direito, permitindo criar possibilidades de iniciativas replicáveis, bem como fortalecer registros para defender estes espaços como lócus de construção do conhecimento e materialização de acesso à justiça.

Além disso, a justificativa assenta-se na lacuna identificada de produção acadêmica sobre os acúmulos produzidos pelo projeto Rexistir. Apesar de sua relevância na história da

³ Conforme apontado pelos pesquisadores do Atlas da Violência, os dados destacados devem ser analisados em sua complexidade, tendo em vista que são dados que não necessariamente estão diretamente relacionados à violência LGBTQfóbica, mas dizem respeito diretamente às vulnerabilidades suscetíveis em que se encontram os membros da comunidade LGBTQIAPN+, conforme o trecho de Cerqueira e Bueno (2025, p. 88-89) destacado: “Explicar os dados de violência contra a comunidade LGBTQIAPN+ demanda compreender 1) as razões e especificidades da vulnerabilidade desse grupo à violência, 2) os possíveis motivos para sua intensificação e 3) as soluções e saídas propostas para seu enfrentamento. A violência contra pessoas LGBTQIAPN+ é um fenômeno complexo, com dimensões estruturais, que vão além de casos de discriminação interpessoal. Culturas discriminatórias se cristalizam através da naturalização de valores e normas de grupos dominantes, privilegiados e superiorizados em detrimento de grupos minoritários, cujos valores são diminuídos e marginalizados (Martin, 2004). A dissidência da cisheteronorma, implica em múltiplas camadas de vulnerabilidade que podem se manifestar em violações de todas as naturezas de direitos, civis, sociais e políticos, desembocando também, em vulnerabilidade a diversas formas de violência — simbólica, verbal, institucional, psicológica e física (Bulgarelli et al., 2021). (...) A maior parte das vítimas dissidentes de gênero era negra, espelhando novamente o fenômeno de concentração racial da vulnerabilidade à violência na população geral”.

FD, há uma escassez significativa de produção acadêmica que se debruce sobre sua memória, práticas e impactos dentro e fora da universidade. Nesse esteio, esta pesquisa se debruçou sobre o problema da importância de documentar projetos como forma de aprimorar as formas de produção do conhecimento originadas no seio de um projeto de atuação coletiva.

Para tanto, tomou-se como base a formulação apresentada por Holliday (2006)⁴ sobre a importância de sistematizar experiências como forma de produção de conhecimento e disputa epistêmica construída na práxis de movimentos e coletivos que atuam em diversas frentes na disputa por direitos.

Documentar um projeto de extensão que disputa espaço para resistir em uma faculdade outrora marcada por registros homofóbicos exige a compreensão de um princípio fundamental: a produção epistemológica fundada na práxis humana tem como prisma a produção de novas práticas e a organização coletiva (Freire, 1996). Portanto, essa produção deve ser capaz de não somente contribuir teoricamente com o campo acadêmico, mas principalmente de mudar a história e a realidade de territórios e de pessoas.

Nesse solo fértil no qual a extensão se localiza, a produção do saber não é orientada pela lógica catedrática das salas de aula, mas pela possibilidade de dialeticidade da troca humana, junto à comunidade universitária e ao lado de coletivos e movimentos. Por isso, a presente pesquisa se debruça sobre a importância de documentar projetos como a Resistir, não apenas para preservar sua história, mas para aprimorar as formas de produção de conhecimento originadas no seio de uma atuação coletiva, gerando um conhecimento válido e replicável dessa experiência transformadora.

Nesse sentido, documentar um projeto de extensão passa pela compreensão de que a documentação e a sistematização de experiências permitem construir sínteses não só para o aprimoramento da atuação do projeto em si, mas também como contributo para a discussão de outros projetos que queiram existir para disputar o acesso à justiça para a comunidade LGBTQIAPN+⁵.

⁴ Holliday (2016) desenvolve em seu trabalho “Para Sistematizar Experiências” a discussão sobre uma Concepção Metodológica Dialética, compreendendo as experiências coletivas analisadas como a “raiz de uma teoria do conhecimento” que pode gerar transformações históricas justamente pela singularidade dos processos sociais baseadas na práxis humana. Para ele, a “Concepção Metodológica Dialética”, a partir do processo de interpretação crítica, partindo do descritivo ao reflexivo, é o que permite ao pesquisador fazer da sistematização uma ferramenta efetiva de aprimoramento da prática e criadora de conhecimentos que estão imbuídos na atuação coletiva. “Em resumo: prática e teoria, sensibilidade e imaginação, pragmatismo e utopia, rigor e flexibilidade, sentido comum e ética, lucidez e paixão, são componentes indispensáveis e inseparáveis desta maneira de ser no mundo, de viver historicamente, que denominamos Concepção Metodológica Dialética, e ela é o fundamento que torna possível e dá sentido à sistematização de experiências.” (p. 58).

⁵ Holliday (2006) afirma que o impulso de acumulação institucional, em um sentido estratégico, passa pela compreensão dos saldos concretos e demonstráveis nos distintos momentos da história de uma instituição ou coletivo. Portanto, é necessário construir uma acumulação histórica que possa servir de referência para outros

Ao registrar as experiências, dificuldades, memórias e potencialidades desenvolvidas pelo projeto, busca-se construir uma "bricolagem intelectual" (Peirano, 2014) que confronte a prática com a teoria, gerando uma compreensão aprofundada dos movimentos que impulsionaram a Rexistir. Essa documentação é crucial para analisar como o projeto incide materialmente na universidade e na vida das pessoas assistidas, contribuindo para a disputa epistêmica sobre o acesso à justiça para a população LGBTQIAPN+.

Dado o marco inicial de surgimento da Rexistir, que será explorado em capítulo à parte, qual o papel deste projeto de extensão no processo de ampliação do acesso à justiça para a população LGBTQIAPN+?

Partindo deste questionamento, a pesquisa se delinea em alguns objetivos essenciais para a compreensão do impacto do projeto no cotidiano da Faculdade de Direito da UnB e na vida dos movimentos e das pessoas assessoradas pelo projeto. Como principal objetivo, esta pesquisa pretende explorar a história da Rexistir como projeto de extensão vinculado à UnB e ao Núcleo de Práticas Jurídicas da Universidade de Brasília e seu consequente impacto derivado da relação com a comunidade acadêmica e os movimentos de direitos humanos assessorados pelo projeto desde seu surgimento, levantando ações, dados e resultados produzidos pelo projeto tanto no ambiente acadêmico, quanto no judiciário, voltados para a comunidade LGBTQIAPN+⁶.

Nesse sentido, compreender os caminhos produzidos pelo projeto de extensão, a partir da prática extensionista cumulada com a assessoria jurídica popular e das reflexões sobre produções de saber permite compreender o universo de possibilidades que a extensão, como parte essencial do tripé universitário, tem de formar e disputar as narrativas no campo do direito.

1.2 Estratégias metodológicas para compreender o que é a Rexistir

Um dos fatores decisivos para o surgimento da Rexistir como projeto de extensão foi a pichação LGBTfóbica que ocorreu no Centro Acadêmico em 2013⁷ e as diversas ofensas

grupos e equipes que queiram atuar em temáticas similares. Conforme defendido, é necessário que este impulso acumulativo “priorize a sistematização como um de seus principais empenhos, permite ir construindo um pensamento coletivo que, ao mesmo tempo em que une a equipe, permite-lhe dialogar com outras equipes a partir de uma posição firmada na própria experiência” (Holliday, 2006, p. 67).

⁶ Ao longo da pesquisa, serão desenvolvidos alguns tópicos sobre como esse impacto pode ser dimensionado, desde a criação do projeto como forma de gerar um espaço de acolhimento para estudantes na Faculdade de Direito, passando pelas ações acadêmicas, jurídicas e políticas desenvolvidas pelo projeto desde sua fundação.

⁷ MORAIS, Raquel. No 2ª dia de aula, estudantes da UnB encontram pichação ofensiva em CA. G1 DF, Brasília, 08 jan.2013. Disponível em:

dirigidas à comunidade espalhadas pela Faculdade de Direito (FD). A partir dali, diversos estudantes, predominantemente do direito, decidiram construir um espaço de resistência, de emancipação e de cuidado com outros de sua comunidade.⁸

O projeto de extensão tem como forte influência a Educação Popular de Paulo Freire e as teorias críticas do direito para compor uma atuação humanizada e socialmente referenciada. Tal abordagem pedagógica valoriza o diálogo, o contexto dos indivíduos e a própria experiência como forma de criar um ambiente de aprendizado crítico e engajado (Freire, 1967). A partir da premissa de que a Rexistir disputa não somente academicamente, mas também politicamente o espaço da faculdade, é preciso descobrir estratégias para compreender e construir a teia de significados que a Rexistir tenta disputar jurídica e epistemologicamente.

Complexificando esse processo de fazer pedagógico da Rexistir, na linha da educação popular como forma de fazer extensionista, se constrói um mosaico de teorias e de práticas revestido de uma atuação orientada para os mais vulnerabilizados, geograficamente localizados e que exigem uma visão humana emancipatória afetiva, radical, amorosa e empoderadora (Gadotti, 2007).

Esse processo dialógico tinha o fito de não somente ampliar o espaço na Faculdade de Direito, mas disputar o judiciário, as políticas públicas para a comunidade LGBTQIAPN+, compreendendo que teoria e práxis deveriam ser orientadas para ampliação da diversidade no espaço acadêmico e da inserção das LGBTQIAPN+ nas políticas públicas.

Ao participar do projeto de extensão durante a pandemia e ter contato com a realidade da Faculdade de Direito e da Universidade de Brasília, que era percebida por mim como um espaço profícuo para disputar os sentidos produzidos na alteridade da diversidade, respeito e acolhimento para corpos LGBTQIAPN+, a presente pesquisa se inspira na sistematização metodológica dialética e no método etnográfico para a compreensão dos movimentos que impulsionaram e ainda impulsionam o funcionamento da Rexistir e como o projeto ao longo dos anos foi desenvolvendo ações junto à Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, ao Núcleo de Práticas Jurídicas da UnB - NPJ, a movimentos de direitos humanos e indivíduos assessorados.

Holliday (2006) define a reconstrução de experiências como lócus de produção de novos saberes a partir da análise crítica dos eventos produzidos por determinada organização.

<<https://g1.globo.com/distrito-federal/noticia/2013/01/no-2-dia-de-aula-estudantes-da-unb-encontram-pichacao-ofensiva-no-ca.html>>. Acesso em: 12 jan. 2026.

⁸ Como será trabalhado ao longo da pesquisa, pretende-se compreender essa articulação das estudantes LGBTs da Faculdade de Direito a partir da construção da Corpolítica e da Rexistir.

Essa metodologia, que tem sua origem no contexto latino-americano, propõe a partir de uma abordagem localizada, rejeitando as correntes norte-americanas de metodologia neutra, produzir pensamento a partir da superação da dicotomia entre a formação teórica e a aprendizagem prática.

Nesse sentido, a escolha por uma metodologia de inspiração etnográfica não se dá por acaso, mas vem ao encontro da tentativa de aprofundar a compreensão sobre a teia de significados (Geertz, 1989) produzida pelo projeto. Conforme defendido por Holliday (2006), sistematizar experiências passa por ter a sensibilidade de deixar a experiência falar por si mesma. Nesse sentido, compreender as subjetividades envolvidas no processo de fazer extensionista, de disputar o sistema de justiça e acolher membros da comunidade LGBTQIAPN+ perpassa pela análise fina da sutileza dos atos, falas, eventos e demais ações produzidas pelo projeto.

Mariza Peirano (2014), ao escrever o texto “Etnografia Não é Método” defende que a etnografia não pode ser somente um método da antropologia, mas um modo de fazer alicerçado no estranhamento, onde já não imperam as viagens para ilhas isoladas e exóticas, mas de examinar porque alguns eventos vividos ou observados nos atravessam. Esse processo, onde a vivência prática se choca com a teoria, é destrinchado pela autora como um confronto constante entre a teoria aprimorada por novos dados, com novas experiências de campo, resultando em uma ‘bricolagem intelectual’. Portanto, nesse “fazer etnografia”, não há somente o método, mas a produção teórica elaborada pelo pesquisador.

Mattos (2011) ao contribuir sobre a abordagem etnográfica na investigação científica elenca que é essencial que o contexto seja compreendido para entender como a interação entre os indivíduos se dá em determinado ambiente. Ao descrever sobre o conceito de Geertz de cultura enquanto semiótica, ela explica que esse processo pode ser descrito de forma inteligível; consequentemente, como a organização dos processos de interação dos indivíduos nesse pano de fundo formam um ambiente um para o outro.

Para analisar esse processo de fazer extensionista da Rexistir, não há como desconsiderar as contribuições de Geertz (1989) para o campo antropológico ao falar sobre a descrição densa para compreensão das teias de significados que estão entremeadas no objeto de análise. Nesse processo de abordagem interpretativa, para além da tarefa de coleta de dados, é necessário atentar-se ao que está sendo transmitido com a ocorrência de algum evento, como produção de um ato, reuniões do projeto, cursos e ações na universidade etc.

Aplicado à Rexistir, a descrição densa permite não analisar superficialmente o projeto somente como uma ação de extensão vinculada ao Decanato de Extensão da UnB, mas

compreender este como uma complexa teia de significados que materializam o corpo em resistência, existência, justiça, cuidado e disputa epistêmica.

Embora se compreenda que Geertz parte da observação em campo para a descrição densa, esta pesquisa decidiu adotar a análise documental como forma de dar sustentação à análise interpretativa. Primeiramente pelo vasto material a ser analisado e selecionado para a pesquisa, e em um segundo momento, que por se tratar de um TCC, com o intuito de garantir o máximo de qualidade na produção, buscou-se privilegiar um escopo de análise que permitisse inaugurar esse processo de sistematização do projeto de extensão.

Em auxílio a esse método, recorro às contribuições da antropologia do direito, em especial nos aportes na análise da forma como os documentos jurídicos performam realidades condicionadas à tentativa de abstrair e generalizar condutas, como o esforço de Adriana Vianna (2014), Sérgio Carrara (2010;2015) e Roberto Kant de Lima (1983).

Adriana Vianna (2014), em seu artigo “Etnografando documentos: uma antropóloga em meio a processos judiciais” desenvolve uma abordagem centrada em análise de documentos do Judiciário com o intuito de compreensão das dinâmicas narradas nas peças processuais, bem como das lacunas surgidas após análise do etnógrafo.

A autora defende, a partir da etnografia de documentos, que documentos formam o que ela define de corpus vivo, “(...) que se altera e que perfaz novos mundos a cada leitura” (Vianna, 2014, p. 45). Assim, devemos compreender os documentos como peças etnográficas capazes de construir uma realidade resultante do processo onde se produz o documento e o que é produzido nele dentro dessa cadeia.

É no processo de análise de documentos, em seu destrinchamento que se abre um leque de condições etnográficas que interessam a esta pesquisa, no que é dito e narrado publicamente pelo projeto, das epistemologias que alimentam a política extensionista e nas lacunas que aparecem no processo de análise. Vianna (2014, p. 47) defende

levar a sério os documentos como peças etnográficas implica tomá-los como construtores da realidade tanto por aquilo que produzem na situação da qual fazem parte - como fabricam um “processo” como sequência de atos no tempo, ocorrendo em condições específicas e com múltiplos e desiguais atores e autores - quanto por aquilo que conscientemente sedimentam.

Apesar da proposta analítica ser voltada para analisar como documentos estatais sedimentam relações desiguais de poder, ao analisar os registros da Rexistir parte-se da premissa que estes se dirigem ao Judiciário, à universidade e à comunidade acadêmica como insurgências que tentam se utilizar das ferramentas do direito como forma de subvertê-lo,

reivindicando ações, denunciando violações de direitos e humanização da relação entre assistidas e extensionistas do projeto.

Em sintonia com o exposto, e visando aprofundar a compreensão sobre a atuação estratégica de movimentos junto ao judiciário, legislativo e executivo, esta pesquisa orienta-se pelos trabalhos de Sérgio Carrara (2010; 2015), que examina como diferentes atores estatais respondem às demandas apresentadas pela população LGBTQIAPN+.

Carrara (2010) defende que na arena dos “direitos LGBT” é desenvolvida a política sexual brasileira, aqui tomado não pela restrição direta à sexualidade, mas sim abrangendo demandas decorrentes do processo de estigmatização da população LGBTQIAPN+, por exemplo questões previdenciárias, direito das famílias e alteração de registro civil, definida pelo autor como “direitos sexuais”.

Essa agenda é articulada por diversos atores sociais, incluídos os movimentos políticos e sociais, que atuam conscientemente utilizando-se do litígio estratégico, da mobilização estratégica e da produção de conhecimento crítica como forma de dar sustentáculo às pautas levantadas.

Nesse contexto, defendo que a Rexistir se insere em uma tradição mais ampla de movimentos LGBTQIAPN+ que compreendem o sistema de justiça como arena de disputa política, em contraponto ao espaço de repressão às políticas sexuais onde as instituições se inserem em um novo regime da sexualidade (Carrara, 2015). Ao produzir *amicus curiae* para o STF, ações de retificação de registro civil, notas públicas ou ações políticas contra a lgbtfobia institucional, a Rexistir está participando do que Carrara (2010; 2015) denomina “política sexual”, traduzida na disputa pelas condições de reconhecimento, inclusão e cidadania de corpos LGBTQIAPN+ no Brasil contemporâneo.

Por fim, Kant de Lima (1983), um dos principais nomes da antropologia do direito, defende que o processo de unir a antropologia ao direito passa por compreender o campo jurídico por suas especificidades, tornando conscientes processos que se ocultam atrás de formalismos que apenas podem servir ao esforço do arbítrio e da exploração em nossa sociedade” (Lima, 1983, p. 102).

É preciso compilar os conhecimentos da antropologia ao direito para ampliar a percepção de como é construído o rito de homogeneidade e estratificação, descrito pelo autor. Isso porque “são esses valores aqueles que cumpre reproduzir através de engenhosos esquemas de poder-saber, pedagogicamente destinados a veiculá-los eficazmente, inclusive através de suas instituições mais democráticas” (Lima, 1983, p. 110).

Reconhecer o direito enquanto produtor e fio condutor de desigualdades, destaque-se aqui as relativas ao gênero e sexualidade (Carrara, 2015), perpassa por compreender necessária a constituição de ferramentas que possam dar respostas mais complexas do que dispositivos de sentença judiciais em sua estrutura alheia e homogeneizante ou de complexificar os significados produzidos na prática extensionista, com o fito de trazer lume ao registro e produção extensionista engajada como fonte de novos saberes e práticas.

Por fim, é importante para além das teorias que demonstram onde buscar informações e como buscá-las, compreender o lugar onde o pesquisador está inserido e como isso estrategicamente pode enriquecer o trabalho.

Ao atuar como extensionista e coordenador do projeto por dois anos, pude acompanhar de perto o processo de reestruturação e diálogo junto às assistidas e órgãos institucionais da universidade. Essa posição, que para alguns é considerada enviesada, pode ser uma importante ferramenta para compreender dinâmicas entremeadas no processo do fazer extensionista.

Esse processo de questionamento não é incomum na ciência, que tende a inscrever doutrinas cobertas por um suposto manto de objetividade, que confrontam qualquer tentativa de uma análise a partir de um ponto parcial (Haraway, 1995). Logo, ao ter uma jornada acadêmica ocupada pela atuação nos projetos de extensão, no movimento estudantil e na assessoria jurídica popular, inscrevem em minha visão uma perspectiva crítica que deve ser considerada ao refletir sobre o fazer interpretativo desses registros.

Dialogando com Donna Haraway (1995), o saber-poder no campo do Direito citado por Kant de Lima só pode ser desvelado a partir de uma visão parcial e particularmente situada. Segundo a autora, “o eu cognoscente é parcial em todas suas formas, nunca acabado, completo, dado ou original; é sempre construído e alinhavado de maneira imperfeita, e, portanto, capaz de juntar-se a outro, de ver junto sem pretender ser outro” (Haraway, 1995, p.26).

Esse lugar situado permite a interpretação aprofundada dos documentos e peças selecionadas do projeto. Consequentemente, não se pretende com essa pesquisa, gerar reflexões totalizantes, mas a partir da minha vivência enquanto jovem oriundo de uma periferia do Distrito Federal, homem gay, ingressante por cotas e atuante no movimento estudantil por anos, apresentar uma contribuição localizada no tempo (2016 a 2025), no contexto político de golpe e ascensão da extrema-direita, e inscrita em corpos dissidentes dentro de um espaço elitizado que é a Faculdade de Direito da UnB.

Essa localização estratégica dentro do projeto, como coordenador e representante estudantil, me permite gerar um conhecimento singular, crítico e aprofundado dos registros analisados. Epistemologicamente, Patricia Hill Collins (2016) complementa essa posição defendendo que esse saber produzido, não consegue ser somente um local estratégico, mas um postulado para uma compreensão qualitativa do contexto em análise a partir do estranhamento do “outro” naturalizado pelo conhecimento centrado no homem branco.

Em seu artigo “Aprendendo com a *outsider within*: a significação sociológica”, a autora aponta que a localização estratégica, ao mesmo tempo que externa, por não integrar totalmente determinado contexto, como interna, de inserção nas situações cotidianas, gera uma percepção privilegiada que permite enriquecer o discurso sociológico contrariando o discurso hegemônico e estratificado que subalterniza mulheres negras, corpos e gêneros dissidentes, que conforme a autora “compartilham a característica comum de tratar grupos dominados – “os outros” como objetos aos quais faltam plena subjetividade humana” (Collins, 2016, p. 106).

A partir dessa perspectiva interseccional⁹ concatenada entre as autoras, a pesquisa buscou analisar as questões abordadas em cada documento analisado, considerando as questões inerentes aos corpos envolvidos na constituição do projeto de extensão, majoritariamente formado por pessoas LGBTQIAPN+ e oriunda de diversas realidade que constituem os significados ali produzidos, entendendo que se torna relevante o contexto político onde o projeto se insere, as questões de classe, gênero, raça, sexualidade e territorialidade, considerando as preocupações da Rexistir em conduzir uma atuação interseccional alinhada à população alvo.

Por essas premissas teóricas elencadas, a pesquisa tenta compreender qual o impacto do projeto na universidade e no sistema de justiça. Portanto, os objetivos desta pesquisa se voltam para: (1) compreender o contexto e as motivações que levaram ao surgimento da Rexistir em 2016; (2) analisar como os documentos jurídico-políticos produzidos pelo projeto performam insurgência no campo do direito brasileiro; (3) examinar a atuação acadêmica através da disciplina de graduação como disputa epistêmica; (4) sistematizar as práticas e saberes da Rexistir de forma a produzir conhecimento replicável para outros projetos comprometidos com justiça social e direitos LGBTQIAPN+.

⁹ Collins (2016) argumenta que a lógica dualista serve como eixo de opressão ao ignorar outras subjetividades que perpassam cada indivíduo, tais como raça, sexualidade, gênero e classe. No referido artigo, a autora considera o local da mulher negra nessa estrutura de opressão e questiona a autodefinição do homem branco como referencial universal desse eixo. Sobre as discussões acerca da interseccionalidade, elas serão aprofundadas ao longo da pesquisa, em especial no Capítulo 2.

Em um primeiro momento foram selecionados e analisados os documentos jurídicos e de registro de reuniões, congressos, manifestações e eventos para compreender quais os principais elementos que a Rexistir tem disputado na universidade e no judiciário. Para isso, foram selecionados para análise os documentos administrativos, jurídicos, de posicionamentos políticos do projeto, produções acadêmicas e registros visuais produzidos pelo projeto desde sua fundação até 2025.

Em um segundo plano, a partir da descrição densa de Geertz (1997) e da sistematização de experiências de Holliday (2006), será realizada uma análise profunda dos documentos selecionados caracterizando os atores envolvidos, o contexto onde o processo se insere, as nuances das falas e palavras utilizadas e os resultados conquistados a partir disso. A sistematização desse processo vivido e a reflexão sobre seus resultados tem como fim trazer lume a questões mais amplas sobre extensão universitária crítica, acesso à justiça para a comunidade LGBTQIAPN+ e formas contra-hegemônicas de produção de saber no campo do direito.

A chave analítica depende de uma organização estruturada do documento. Para isso, acredito que a melhor forma para observar todas as matizes dos documentos a serem analisados passa por uma concatenação do marco teórico-metodológico com as vivências apreendidas na atuação militante, na prática extensionista e acadêmica desenvolvida ao longo da graduação.

Como proposta de questionário para análise de atas e registros de encontros, foram articulados os conceitos de Holliday (2016), Vianna (2014) e Geertz (1997) para extrair o máximo de informações úteis a esta pesquisa. Decidi selecionar as principais frases e ações desenvolvidas ao longo do período de surgimento do projeto, em especial ao longo de 2016.

Ficha de análise documental da Rexistir

1. Identificação do documento

- Tipo de documento: (ata, projeto, nota pública, peça jurídica, registro visual, etc.)
- Data:
- Local/Contexto:
- Participantes:

2. Conteúdo

- Pauta/Tema central:
- Eixo de análise (político, jurídico, acadêmico, institucional):
- Falas a serem destacadas (aprofundar os motivos de destaque):

- Palavras-chave recorrentes (Que campo de sentido elas constroem?):
- Fluxos ou ações adotadas notáveis (ação extensionista, política, organização de atividades, etc.):
- Há eventos externos que influenciam? (violências na universidade, mudanças políticas, etc.)
- Há divergências explícitas ou implícitas?
- Quais perspectivas interseccionais estão presentes? (Marcadores de raça, gênero, sexualidade e classe)
- **Falas destacadas** (extrair trechos significativos)
- Como ele se relaciona com o Judiciário, a universidade, os movimentos?

3. Ações desenvolvidas

- Que decisões e estratégias foram tomadas?
- Quais os resultados das ações desenvolvidas?

A partir da análise documental, espero auxiliar na compreensão de como foram construídas as ações desenvolvidas pela Rexistir e como o projeto articulou junto à Universidade e aos movimentos sociais uma disputa das instituições por um efetivo acesso à direitos da população LGBTQIAPN+.

Propõe-se analisar em sua profundidade como esta experiência serve como formuladora de novas formas de se fazer o direito, a partir dos abarques teóricos da educação popular, das teorias queers e da teoria crítica do direito que permitam desvelar das articulações para o surgimento do projeto até os seus resultados expressivos, como consolidação de jurisprudências a favor da comunidade LGBTQIAPN+ e integração dos movimentos políticos da UnB e do Distrito Federal. Assim, pretende-se consolidar a memória da atuação do projeto no Distrito Federal e seu consequente impacto para toda a nossa comunidade.

2. O SURGIMENTO DA REXISTIR E SEU FAZER EXTENSIONISTA

A universidade em sua promessa democrática e crítica opera sob uma contradição estrutural: a disputa entre seu papel social e os interesses das elites que historicamente a moldaram. Essa tensão resvala a marginalização de corpos, materializada na exclusão epistêmica de corpos e saberes que desafiam a norma, visto que há uma pressão para a condução de uma formação jurídica positivista e acrítica¹⁰ (Carvalho, 2008). Aí se incluem os movimentos sociais, as epistemologias queer e dissidentes (Butler, 2018), que recaem diretamente sobre os corpos LGBTQIAPN+, negros, periféricos, trabalhadores, femininos, que quando conseguem acessar encontram um espaço hostil e violento.

Nesse contexto, a extensão universitária se apresenta como um campo estratégico na formação humana e crítica das estudantes que passam pela Faculdade de Direito e pela Universidade de Brasília. Ela se apresenta como elemento da formação que consegue transpassar os muros da universidade e tem potencial de construir a interlocução com diversos setores da sociedade ancorada na produção de um conhecimento horizontal e transformador, por meio dos princípios da Educação Popular (Freire, 1967; Araújo, 2021; Leite, 2017). É nesse terreno de contradições e potencialidades que a Rexistir - Núcleo LGBT+ encontra brechas para se constituir enquanto extensão popular.

Esse capítulo tem como intuito reconstituir a memória da Rexistir orientado pela dialeticidade das dinâmicas que vieram a impulsionar uma resposta organizada do movimento LGBTQIAPN+ na universidade. Para tanto, inicialmente situa-se o projeto na conjuntura mais ampla das universidades brasileiras e a conjuntura política entre 2013 até 2016, abarcando as mobilizações sociais marcantes do período e a ascensão do conservadorismo.

Em seguida, a pesquisa aborda a gênese da Rexistir a partir de sua intersecção com a Corpolítica¹¹, através da análise de documentos (atas, o Projeto Piloto, etc.) é realizada uma reconstituição do processo de aglutinação e posterior institucionalização do projeto, bem como as teorias e objetivos que alimentam sua articulação na Faculdade de Direito.

¹⁰ O modelo de formação jurídica no Brasil é profundamente marcado pelo paradigma do positivismo jurídico, tendo sua consolidação teórica em torno da obra Teoria Pura do Direito, de Hans Kelsen. Segundo Carvalho (2008), há uma tentativa de purificar a ciência jurídica e restringir a interpretação da norma àquilo que está positivado. Dessa forma, desconsideram fenômenos sociais que justamente são importantes para modificar o Direito. Esse processo é o que gera uma formação alienada da realidade social e dos conflitos de classe e demais opressões que são inerentes às próprias contradições da reprodução ideológica do Direito pelo capitalismo (Filho, 1996).

¹¹ Coletiva ALGBTQI surgida em 2014 e transformada em projeto de extensão em 2016. Por meio de uma luta política horizontal, auto-organizada e interseccional, atuavam na UnB e fora de seus muros junto a ocupações, locais públicos visando a disputa da cidade e da consciência cidadã (Duarte, 2019).

Por fim, este capítulo arremata a discussão com a identificação dos elementos constituidores da práxis extensionista do grupo que foram utilizados para a disputa do direito em um espaço de acolhida, resistência e afetividade.

2.1 Contexto das universidades e da conjuntura política

Compreendidas as estratégias metodológicas que orientam esta pesquisa, passo agora a contextualizar o surgimento da Rexistir. Para tanto, é fundamental situar o projeto no contexto mais amplo das universidades brasileiras, especialmente da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, e das lutas pela permanência e pelo reconhecimento da população LGBTQIAPN+ no ensino superior.

Desde seu surgimento, a universidade tem como papel a atuação a serviço de interesses particulares. Esses interesses estão nos marcos de cada contexto político e socioeconômico à época. Consequentemente, nesse processo, as desigualdades e assimetrias sociais não resvalam do ambiente acadêmico; segundo Carvalho (2008), a universidade sempre esteve submetida aos interesses particulares próprios de cada época, em específico na América “foram instauradas com a função de manter a hegemonia dominante, capacitar os filhos da burguesia aqui então instalada, e propagar a fê cristã dos colonizadores” (Carvalho, 2008, p. 57).

Essa contradição entre os interesses mercadológicos e a suposta função social da universidade, gera impactos na formação jurídica, no que Carvalho (2008, p. 65-66) destaca:

pode-se perceber que, ao passo que o positivismo dogmático prestou-se a difundir um modo rígido e acrítico de interpretação e aplicação do Direito, o capitalismo intensificou ainda mais o atropelamento da formação dos estudantes, exigindo sempre um modelo cada vez mais produtivo e, para isso, alterando e atrofiando a postura social da IES.

Portanto, é preciso compreender o processo de educação como ferramenta de reprodução ideológica de poder, hierarquia e saberes determinados por interesses econômicos e inseridos em uma realidade do sistema capitalista (Freire, 1996). Consequentemente, essa ideologia atinge diretamente os corpos dissidentes que adentram o espaço da universidade em busca de uma perspectiva de vida e aguardando um espaço de acolhimento. No contexto da UnB, a contradição entre o papel de acolhimento dessas identidades de gênero e sexualidade fez surgirem projetos de extensão, que em sua prática debatiam a política LGBTQIAPN+, como a Corpolítica e a Rexistir.

Para compreender o que impulsionou a criação de projetos de reafirmação da comunidade LGBTQIAPN+ na universidade, é necessário para o enriquecimento da pesquisa

compreender o contexto de surgimento dos projetos, em específico a conjuntura política do país entre o período de 2013 até 2016, o qual foi marcado por situações emblemáticas de violência no espaço da Universidade de Brasília, mas também de resistência nas ruas, com uma das maiores ondas de manifestações populares no país desde a redemocratização (processo divisor de águas na forma de articulação da direita e das novas formas no campo da esquerda), conhecida como Jornadas de Junho.

As manifestações de 2013 não foram um acaso na história do país, mas escancaram o distanciamento entre os interesses dos trabalhadores e a representação institucional, em especial do Congresso e do Executivo. Não há como deixar de falar sobre o que foram essas manifestações, ainda mais nos desdobramentos que ocorreram a partir dela, com uma marcante polarização do país, desmistificando a tentativa de união nacional, apregoada pelo Partido dos Trabalhadores (PT), durante os governos Lula e especialmente no Governo Dilma. Junho de 2013 ao mesmo tempo que gerou cisão, com uma posterior polarização do país e golpe político em 2016, também foi elemento de coesão do tecido social, em que esses setores se encontram buscando arregimentar o que emergia nas ruas.

Conforme Lima (2018), o que inicialmente tratava-se de uma manifestação em prol da redução das tarifas no transporte público, ganhou corpo com reivindicações contra a repressão policial, os gastos públicos em eventos como a Copa do Mundo e um Congresso tomado pela corrupção. Essas manifestações tinham como pano de fundo uma população fruto dos avanços das políticas do PT de 2002 a 2013 (Pinheiro-Machado, 2019), mas também que queriam mais avanços, em especial nas condições de vida tomadas por precariedades escancaradas na preparação da Copa do Mundo, no trato do Estado no caso Amarildo e que não se comportam somente na questão das tarifas de ônibus.

Lima (2018, p. 107) destaca que apesar de nas pesquisas e literatura indicarem forte presença de uma classe média, recém-chegada na chamada “nova classe C”, nas manifestações “a maioria das pessoas presentes era composta por jovens escolarizados com dificuldades de inserção no mercado de trabalho, o novo precariado urbano, e não membros da classe média alta tradicional.”. Aqui pontuo que revisitando a literatura sobre as Jornadas de Junho, parece-me estranho definir que a população que ia às ruas, ia sem motivo aparente ou numa linha antipetista, os chamados “coxinhas”, que ganharam força especialmente após a irrisignação na derrota eleitoral em 2014, capitaneada por Aécio Neves e o setor derrotado da direita.

Apesar de não existir uma situação de profunda crise econômica que justificasse o impulso da população ir às ruas, havia um legítimo desejo de mais acesso a bens públicos, o

que confrontava-se com um governo do PT de coalizão que primava pela governabilidade e que pedia pela ordem social, enquanto manifestantes em organismos horizontais e apartidários apresentavam as mais diversas reivindicações no aprofundamento das políticas públicas que permitiram acesso à universidade, por meio da política de cotas, à moradia e bens de consumo, porém limitadas frente a um Estado orientado pelos interesses da burguesia nacional que não se conformava com mais avanços sociais (Pinheiro-Machado, 2019; Lima, 2018).

Cabe destacar também que foram impulsionadas pautas para a classe trabalhadora, novas articulações do campo da esquerda, em especial destaque desta pesquisa para a comunidade LGBTQIAPN+, conforme Pinheiro-Machado (2019, p. 28),

o pós-Junho de 2013 também trouxe um legado importante ao Brasil: uma onda de ocupações estudantis, a multiplicação de coletivos descentralizados e a explosão do ativismo feminista, LGBTQI+s e antirracista nas gerações mais novas.

A ascensão do discurso conservador e consequente retrocesso e perseguição a direitos de grupos minoritários, entre eles indígenas, mulheres e LGBTQIAPN+ tem-se início a partir da capitalização de certo setor das manifestações de 2013, popularmente conhecidas como Jornadas de Junho, a um discurso revestido de argumentos de combate à corrupção e “ao esvaziamento das pautas populares e sociais” (Lima, 2018).

Essa capitalização de setores das Jornadas de Junho pela chamada “classe média verdadeira”, que ganhou o apoio da mídia nacional, resultou na substituição das reivindicações iniciais por melhorias nos serviços públicos por um vazio discurso moralista contra a corrupção e antipartidário. Rosana Pinheiro-Machado (2019, p. 27-28), ao analisar o pós-junho de 2013 e a atuação da direita golpista, explicita que

(...) as elites brasileiras, de forma oportunista, apropriaram-se das manifestações e, acima de tudo, da bandeira da corrupção, moralizando-a e esvaziando seu sentido político-econômico. Depois disso, souberam ler que havia margem para continuar a pressão, em especial após a vitória apertada de Dilma Rousseff. De 2014 a 2016, houve um acordo precário entre as forças de uma “antiga” direita e a extrema-direita até que a segunda engoliu a primeira – para retirar o PT do poder “num grande acordo nacional”. A crise política já estava instaurada, e a econômica veio logo depois para coroar a razão golpista.

Esse movimento ideológico conservador coincidiu, no plano institucional, com o conservadorismo do Congresso Nacional em relação aos direitos LGBTQIAPN+. Esse setor conservador que viria com valores patrióticos e conservadores abriu as portas para um reacionarismo obscurantista e profundamente enraizado no imaginário do cidadão de bem calcado na figura do homem, branco, hétero, cristão e violento.

A propositura em 18 de junho de 2013, por Marco Feliciano, à época presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados do Projeto de Decreto Legislativo

(PDC) 234/11, do deputado João Campos (PSDB-GO), mais conhecido por “Cura gay”, gerou mobilização de movimentos de direitos humanos e movimentos LGBTQIAPN+. A proposta sustava a aplicação de dois dispositivos da Resolução 1/99 do Conselho Federal de Psicologia, os quais orientam os profissionais da área a não usar a mídia para reforçar preconceitos contra os homossexuais nem propor tratamento para curá-los.¹²

Essa tentativa de retroceder nas normativas do Conselho Federal de Psicologia gerou repercussão nas ruas à época. Lacerda e Peres (2014) destacam que depois da aprovação do projeto, as pautas do movimento LGBTQIAPN+ se expandiram, mesmo entre pessoas que não tinham contato anterior com a militância em cartazes e frases nas redes sociais.

Como resultado à pressão de movimentos LGBTQIAPN+, a pauta foi retirada de discussão, com o deputado sinalizando que provavelmente ela seria pautada nas eleições de 2014 com força total e com aumento da expressão da bancada evangélica, um claro recado de como o cenário político estava cada vez mais ofensivo para as minorias políticas.

Na tentativa de diminuir a vitória política das ruas sobre o PDC, o deputado Marco Feliciano, em reportagem da Agência Câmara de Notícias (2013), afirmava que aquele não seria o fim do debate de gênero e sexualidade por parte da bancada de direita, inclusive prospectando o que veríamos mais a frente com o crescimento da bancada evangélica acompanhando a onda crescente de conservadorismo que culminou no Impeachment de Dilma Rousseff em 2016 e posteriormente a eleição de Jair Messias Bolsonaro.

A previsão teve significativo eco nas eleições de 2014, com Marco Feliciano como um dos 5 deputados mais votados no Brasil, Jair Bolsonaro como deputado mais votado pelo Rio de Janeiro e uma das bancadas mais conservadoras do país. No discurso, foi uma eleição que destilou ódio contra nordestinos, favelados, quilombolas, indígenas, comunidade LGBTQIAPN+, como a fala do deputado federal Luís Carlos Heinze (PP-RS) (O Globo, 2014).

A partir dali, a direita derrotada, em uma apertada vitória de Dilma Rousseff (PT) com 51,64%, retirou do bueiro setores da extrema-direita que não tinham vergonha de um discurso racista, misógino, antipovo e tomado de ódio, com seu início no movimento de Aécio Neves de levantar suspeitas sobre o resultado eleitoral, sugerindo a auditoria das urnas. (Pinheiro-Machado, 2019). O que surgiria a partir dali, com as manifestações dos

¹² Conforme noticiado na Agência Câmara de Notícias (2011), os dois dispositivos a serem alterados pelo deputado diziam que: “os psicólogos não colaborarão com eventos e serviços que proponham tratamento e cura das homossexualidades” e “os psicólogos não se pronunciarão, nem participarão de pronunciamentos públicos, nos meios de comunicação de massa, de modo a reforçar os preconceitos sociais existentes em relação aos homossexuais como portadores de qualquer desordem psíquica”.

“coxinhas”¹³, de caráter nacionalista, antipetista e anticorrupção, abriu brechas para o estabelecimento do Bolsonarismo, que após o Golpe de 2016, não conseguiria nem emplacar nomes tradicionais como Geraldo Alckmin, do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), alcançando a marca pífia de 5 milhões de votos nas eleições presidenciais de 2018.

Na minha atuação na militância contra o impeachment de Dilma Rousseff em 2016, era palpável que não se tratava somente de retirar o Partido dos Trabalhadores do governo, mas de retomar a pauta das elites que não admitiam mais avanços populares no país. Como dizíamos na gestão Mandacaru, eleita em 2018 e que esteve à frente do Centro Acadêmico de Direito durante a gestão de Michel Temer: o golpe de 2016 resultava no ganho de força do autoritarismo, “e, com isso, grupos historicamente invisibilizados são os mais prejudicados. Proliferam-se pelo país ataques a LGBTQIAPN+, negros, mulheres, quilombolas, indígenas e estrangeiros” (Chapa Mandacaru, 2018).

Consequentemente, o golpe de 2016 construiu o caminho para a eleição de Bolsonaro em 2018, em meio à prisão de Luís Inácio Lula da Silva, o que resultou no recrudescimento dos ataques às minorias. Com o lema “Pátria acima de tudo. Deus acima de todos”, construía-se ali quatro longos anos de ataques aos movimentos de direitos humanos e à população LGBTQIAPN+ com a ministra dos direitos humanos Damare Alves levantando pânico moral com a suposta “ideologia de gênero” e dizendo que o país “voltou a ser um país de família” (Klein; Carvalho, 2024).

Inicialmente, na seção “1.1 Por que sistematizar sobre extensões?” trouxe alguns dados sistematizados no Atlas da Violência, que inclusive relacionava esse aumento de violência contra nossa comunidade a partir da ascensão da extrema-direita, mas por carecer de informações mais sistematizadas em torno da violência LGBTfóbica nesse período e o consequente impacto que houve a partir do fortalecimento de um discurso contra a existência da população LGBTQIAPN+, selecionei os dados produzidos por movimentos LGBTQIAPN+ que auxiliam a localizar essa violência no tempo em que foi analisado o surgimento da Rexistir e da Corpolítica e contextualizam a quem leia o texto o cenário enfrentado.

A Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) produz desde 2017 o "Dossiê dos Assassinatos e Violência contra Travestis e Transexuais Brasileiras". Em sua primeira edição, alertava que o Brasil saiu de 88 mortes de travestis e transexuais em 2008

¹³ Em meio à polarização e acirramento do cenário político, o termo coxinha foi popularizado para o setor conservador ligado aos setores de direita e extrema-direita no país conformadas a sustentar o status quo das elites, no que Bittencourt(2016, p. 48) define como pessoa “refratária em relação a qualquer processo de empoderamento social das classes desfavorecidas”.

para 179 em 2017, liderando o Ranking mundial de assassinatos da população trans, de acordo com a ONG Internacional Transgender Europe (TGEU) (Antra, 2018).

O Relatório de 2014 de Assassinatos de LGBT no Brasil, organizado pelo Grupo Gay da Bahia (GGB) em parceria com o site Homofobia Mata, registrou 326 mortes de gays, travestis e lésbicas no Brasil, um aumento de 4,1% em relação ao ano anterior. (Grupo Gay da Bahia, 2015)

Fazendo um salto temporal, já em seu Relatório de 2017, foram registradas 445 mortes de LGBTQIAPN+ no Brasil, incluindo-se três nacionais mortos no exterior. Esse dado representou um aumento de 30% em relação a 2016, quando foram registradas 343 mortes. O ano de 2017 foi o maior número registrado nos 38 anos de dados levantados pelo GGB.” E o mais preocupante é que tais mortes crescem assustadoramente: de 130 homicídios em 2000, saltou para 260 em 2010 e 445 mortes em 2017” (Grupo Gay da Bahia, 2018).

Retomando o conservadorismo no debate legislativo, houve a supressão de termos como "gênero" e "orientação sexual" do texto-base do Plano Nacional de Educação (PNE) em 2014 (Agência Brasil, 2014). No plenário da Comissão Especial, além dos cartazes escritos “Ideologia Não” havia um erguido por Jair Bolsonaro, na época deputado federal pelo PL, com os dizeres “Voltem para o zoológico”. O que se buscava aqui pelos setores conservadores da Câmara era negar a existência de um contexto de preconceito na Educação Básica e suprimir qualquer debate que pudesse mitigá-lo. Em resumo, um essencialismo binarista¹⁴, que ignora a existência da diversidade de gênero e sexualidade, reduzindo os valores de educação a uma matriz heterossexual compulsória (Butler, 2018).

Esse ataque não vem ao acaso. Conforme Carrara (2015), a ideologia de gênero tenta dar eco às manifestações públicas de diversas denominações evangélicas e ao Vaticano, que como destaca o autor defende a ideia de um ser humano distinto “conforme a natureza”. Esse discurso biologizante, que condiciona as questões relativas de gênero ao sexo, vai ao encontro do que Butler (2018) definiu como matriz heterossexual, em sua obra Problemas de Gênero. Segundo a autora, essa matriz seria:

(...) a grade de inteligibilidade cultural por meio da qual os corpos, gêneros e desejos são naturalizados. Busquei minha referência na noção de Monique Wittig de “contrato heterossexual” e, em menor medida, naquela de Adrienne Rich de “heterossexualidade compulsória” para caracterizar o modelo discursivo/epistemológico hegemônico da inteligibilidade do gênero, o qual presume que, para os corpos serem coerentes e fazerem sentido (masculino expressa macho, feminino expressa fêmea), é necessário haver um sexo estável, expresso por um

¹⁴ Segundo Butler, o binarismo se insere no “gênero inteligível” ao regular e garantir coerência e continuidade entre sexo, gênero, prática sexual e desejo. Para isso, a matriz cultural e heterossexual produz essa coerência ao produzir oposição discreta e assimétrica entre o “feminino” e “masculino”, definindo certos tipos de identidades de gênero como “meras falhas do desenvolvimento ou impossibilidades lógicas” (Butler, 2018, p. 35).

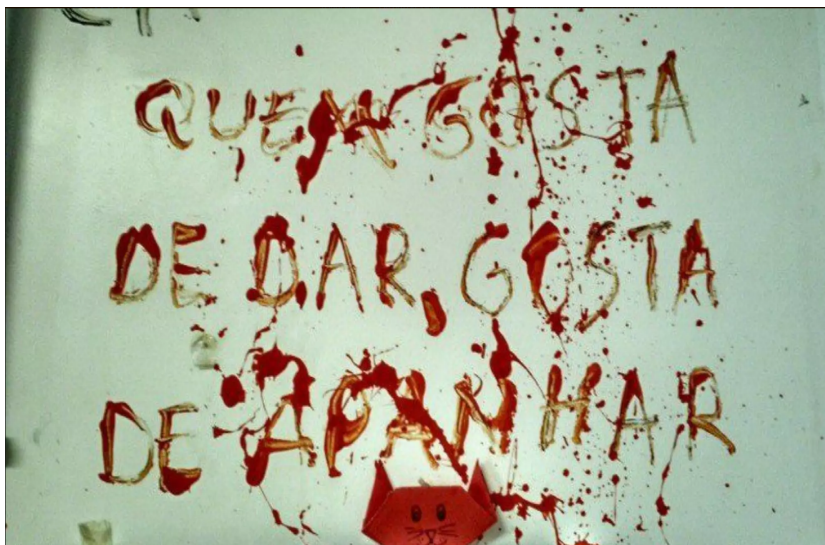
gênero estável, que é definido oposicional e hierarquicamente por meio da prática compulsória da heterossexualidade (Butler, 2018, p. 200).

Retomando Carvalho (2008) essa ideologia dominante, heteronormativa e submetidas aos interesses dominantes geram uma universidade pública paradoxal, onde ao mesmo tempo que atua como instrumento de dominação simbólica a serviço de elites, atua também como um local de produção de conhecimento e crítica do momento em que está inserido.

Ampliando a lente para a UnB, não há como ignorar os registros do espaço enquanto alheio e violento a corpos dissidentes. A contradição paradoxal entre o seu papel social e as violências vivenciadas por LGBTQIAPN+ no contexto universitário foram marcadas por episódios de medo, violência e insegurança no campus. Concomitante, como será apresentado mais à frente neste capítulo houve diversas ações políticas e acadêmicas dos movimentos de direitos humanos e do movimento estudantil na defesa da comunidade acadêmica LGBTQIAPN+.

Como primeiro fato desta narrativa, selecionei o caso que gera repercussão na comunidade acadêmica por tamanha violência. No dia 8 de janeiro de 2013, a Faculdade de Direito amanheceu com suas paredes tomadas de ódio e sede de sangue. Não era o primeiro ato homofóbico dentro do espaço da FD, onde anteriormente, conforme o relato do Centro Acadêmico de Direito - CADir, por meio de Nota de repúdio publicada em redes sociais, em julho de 2012 “a bandeira LGBT havia sido retirada de seu suporte e jogada pela janela, fato que levou a Gestão Inclusão a fazer um pronunciamento durante a XVII Semana Jurídica da UnB.” além de registro nas paredes de termos como “fulano, viado” serem registradas reiteradas vezes. Contudo, era unânime que aquele era um dos registros mais visualmente violentos de que se tinha memória entre os estudantes, como quem passa o recado covardemente às LGBTQIAPN+ que abriam o peito, mostravam a voz e tentavam beijar e amar sem medo.

Figura 1 - Registro realizado pelo CADir, na imagem os dizeres “Quem gosta de dar, gosta de apanhar”



Fonte: Centro Acadêmico de Direito, 2013b

Contudo, as reações vieram por parte da comunidade acadêmica, com notas dos Centros Acadêmicos, Diretório Central dos Estudantes e em especial do Centro Acadêmico de Direito, gestão Maracatu Atômico, que em sua linha adotava uma postura na defesa do direito das mulheres, da população LGBTQIAPN+ e negra. Em resposta às pichações de ódio, o CADir decidiu fazer a resistência com os movimentos sociais e de direitos da comunidade LGBTQIAPN+. Em parceria com o coletivo Subversiva e a Cia. Revolucionária Triângulo Rosa, fizeram um ato no RU contra o machismo e a homofobia na UnB na tarde de 15 de janeiro de 2013 (Centro Acadêmico de Direito, 2013a).

Destaco aqui a nota do Programa de Educação Tutorial do Direito (PET-UnB) reafirmando-se como “um grupo de extensionistas, de pesquisadora/es, mas também um grupo que gosta de dar seus gritos de liberdade.”, contra aqueles que pregam a heteronormatividade e mata milhares de mulheres e LGBTQIAPN+ a cada ano. Nessa perspectiva é interessante pensar um fazer extensionista com uma perspectiva engajada de quem “não se cala e luta até o fim por um mundo onde as pessoas possam ser livres para serem o que são, livres nos seus prazeres, na sua subjetividade” (PET Direito UnB, 2013).

Figura 2- Registro LGBTfóbico no CADir escrito “Ñ aos gays!”



Fonte: PET Direito UnB, 2013

A resposta institucional não surtiu tanto efeito na época, a Direção da Faculdade de Direito lançou nota informando que seria aberta sindicância para apuração dos fatos. Já o Reitor Ivan Camargo, informou que seria acionada a Polícia Federal para auxiliar na identificação dos responsáveis pela pichação (Terra, 2013). Todavia, os esforços não foram suficientemente capazes de deter a onda de violência que se instalava no campus.

Em fevereiro do mesmo ano, outra violência aconteceu no campus Darcy Ribeiro. Desta vez, contra uma aluna que foi agredida a socos e chutes por um homem no estacionamento do Instituto Central de Ciências - ICC, a gritos de “lésbica nojenta”. Em entrevista a aluna informou relatou que “Não consigo pensar, sair de casa. Estou com medo” (Uol, 2013). A covardia das pichações apócrifas ganhou coragem à luz do dia para reafirmar que os preconceituosos e odiosos não se contentavam até verem os corpos dissidentes expulsos da universidade pública.

Na matéria que noticia a ação lesbófobica, há destaque para fala de membros do movimento LGBTQIAPN+ da UnB. Os relatos resumem-se a questionamentos sobre a falta de ação da Administração Superior da universidade em políticas de mitigação da intolerância. Hyago Brayhan relata que desde 2012 aguardavam ações sobre as reivindicações apresentadas em meio ao crescimento dos casos de violência.

Em meio a mais um ato de extrema violência, a UnB anuncia a criação da Diretoria da Diversidade, vinculada ao Decanato de Assuntos Comunitários, que visava tratar exclusivamente das questões de gênero e etnia, numa tentativa de ser alternativa às respostas até então apresentadas de sindicância e responsabilização penal, por meio da aproximação

junto aos movimentos políticos existentes e através de práticas pedagógicas para se tornar um lugar de acolhimento (UnB Notícias, 2013).

O movimento LGBTQIAPN+ da Universidade não se restringia somente a exigir reivindicações da Reitoria, mas também criticavam o governo federal por não avançar no projeto de lei que criminaliza a homofobia e ter recuado na distribuição de kits de conscientização sobre a diversidade sexual, que ficou conhecido por “kit gay” após reações conservadoras sobre o projeto, em especial com o destaque dado a Jair Bolsonaro na mídia (Uol, 2013; Pinheiro-Machado, 2019).

Em resposta aos intolerantes, aos odiosos e àqueles que não veem na Universidade um locus de potencialidade a partir da diversidade, diversas ações foram articuladas por movimentos LGBTQIAPN+ na UnB que ganhavam cada vez mais corpo em diversas ações. Recordo-me durante minha atuação no movimento estudantil, à frente de entidades estudantis como o Diretório Central dos Estudantes Honestino Guimarães (DCE) ou a União Nacional dos Estudantes (UNE), que as pautas em torno das questões de gênero, raça e sexualidade tomavam cada vez mais espaço na preocupação de como a universidade reconhece essas demandas. Era intensa a articulação de movimentos LGBTQIAPN+ que trouxeram uma renovação na discussão da permanência de estudantes, em uma universidade que lidava cada vez mais com a pluralidade de origens, de periferias, de corpos e identidades que queriam entrar e permanecer. Nos espaços acadêmicos, de lutas populares, da representação estudantil, da extensão e da pesquisa, surgiam cada vez mais discussões a partir do ponto de vista de cada uma desses novos corpos que transitavam na universidade.

Por conseguinte, projetos como a Corpolítica (fundada no final de 2014) e a Rexistir (surgida em 2016, com raízes no contato com a Corpolítica e com a disciplina de “Diversidade Sexual, Efetividade de Direitos e Acesso à Justiça”) emergiram dessa tensão, propondo-se como um projeto de enfrentamento com os sistemas tradicionais de poder acadêmico e social, imersa em um processo de crise política e social acentuado com o aumento do conservadorismo na sociedade.

Em 2015 surge a Parada do Orgulho LGBT, que contou com a presença e construção da Corpolítica, além da iniciativa de coletivos do movimento estudantil, de direitos humanos, de projetos de extensão e projetos de pesquisa. Atividade decorrente do Grupo de Trabalho de Combate à Homofobia, criado em 2012, esse foi um momento de reafirmação da comunidade LGBTQIAPN+ no campus e de resposta à perseguição que vinha sofrendo. (Universidade de Brasília, 2015).

Os cartazes na Parada com mensagens como “não sou gay, sou bixa!”, “roupa não tem gênero, binarismo mata” ou uma questão como “quantas trans estudam na UnB?”, segurados por estudantes com batons, saias e roupas não só subvertem o binarismo de gênero, todos eles eram manifestações de quem não exigia somente acolhida de sua presença no espaço universitário, mas de sua existência enquanto contraponto à heteronorma arraigada na universidade. Tratava-se de uma exigência do acesso à universidade e às suas salas de aula sem a necessidade de negociar ou solicitar permissão.

Figura 3 - I Parada do Orgulho da UnB¹⁵



Fonte: Universidade de Brasília, 2015

A disciplina “Diversidade Sexual, Efetividade de Direitos e Acesso à Justiça” foi ofertada no primeiro semestre de 2015 pela Corpolítica em parceria com o professor Evandro Piza Duarte, que tinha como objetivo abordar temas LGBTQIAPN+ e a construção de atividades coletivas de pesquisa, em espaços compostos “por corpos e performances identitárias negadas pela normalização cis-hetero-normativa, composto por alunas de diversos cursos” (Duarte, 2019).

Já a Rexistir ofertou a disciplina PAD 4 - “VIDAS LGBTQ+: epistemologias, memórias e resistências”, que foi ofertada pela primeira vez no 2º semestre de 2019 e continuou durante a pandemia de COVID-19. Em sua ementa destaca o intuito de aplicar os conhecimentos aprendidos na prática extensionista para construção de um espaço seguro e acolhedor para

¹⁵ Por ter sido um registro datado de 2015 e considerando que há uma diversidade de pessoas que participavam da Corpolítica, conhecidas por minha orientadora Jef Oliveira e Maria Leo, considero importante fazer um recorte histórico de pessoas nesta imagem passaram por processos de transição de gênero e de autorreconhecimento sobre seus corpos, o que exige cuidado para reprodução e análise da imagem.

debates e trocas de conhecimentos sobre gênero e sexualidade, em especial os afetos à vivência LGBTQIAPN+.

Além dos projetos de extensão, contemporaneamente foram ministradas disciplinas sobre gênero na Universidade, como a disciplina Direito e Estudos de Sexualidade e Gênero, ofertada desde 2024 na Faculdade de Direito, pela professora Ma. Jef Oliveira, trans não-binária vinculada ao Programa de Pós-Graduação de Direito da UnB - PPGD/UnB. Similar à proposta da disciplina ministrada pelos extensionistas e convidados pela Rexistir, a disciplina se propõe a construir diálogo a partir das bibliografias queers e de disputa de memórias e lutas da população LGBTQIAPN+.

Outra disputa importante no campo acadêmico e extensionista é a disciplina Pensamento LGBTI Brasileiro, ministrada pelo professor Me. Lucas Brito, vinculada ao Núcleo de Estudos da Diversidade Sexual e de Gênero (NEDIG), do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares - CEAM. Recentemente, em 2025 a disciplina sofreu diversos ataques após um youtuber de direita matricular-se na disciplina com o declarado intuito de ridicularizar conteúdos esquerdistas (Capital Brasília, 2025).

Todas essas ações eram e ainda são um contraponto na universidade às ações LGBTfóbicas que tentam eliminar a presença de corpos dissidentes no espaço da universidade. Cabe ressaltar que todas elas geraram reações e incorporação de suas lutas por setores da esquerda e progressistas na universidade, mas elas não aconteceram ao acaso e tinham relação direta com a crise instalada ao seu redor, ainda mais quando se considera a conjuntura nacional e a eleição de grupos liberais na universidade de Brasília, que viam com bons olhos o impeachment de Dilma, a eleição de Bolsonaro e uma aproximação dos interesses do mercado na condução das políticas educacionais universitárias.

Essa resposta política dada pelo movimento LGBTQIAPN+ é que permite e fomenta projetos como a Corpolítica e a Rexistir que enxergavam a necessidade de institucionalizar uma luta política para também realizar a disputa nos campos acadêmicos da universidade, estrategicamente utilizando a estrutura fornecida para ampliar o debate sobre direitos da nossa comunidade no território do Distrito Federal.

2.2 Da Corpolítica à Rexistir: constituição do projeto, institucionalização e diretrizes

Em 2014 temos o registro do início da Corpolítica enquanto “coletiva ALGBTQI” da Faculdade de Direito. Esse projeto era composto por “sapatonas, bixas, viados, travas, transviados, bissexuais, pretas, pobres e periféricas que visavam tensionar o espaço da

universidade. Um grupo misto, com as mais diversas cores e os mais diversos corpos” (Duarte, 2019, p. 3).

A coletiva veio a constituir-se enquanto projeto de extensão da UnB em 2016, com o nome "Corpolítica: diálogos sobre gênero, sexualidade, raça e direitos com jovens em espaços urbanos periféricos no Distrito Federal" (Duarte, 2019). Contudo, os impulsos de discussões políticas acerca dos corpos que integravam aquela coletiva eram muito anteriores à sua própria institucionalização, resultantes de uma atuação política na universidade desde 2014.

Isso permitiu ir além de uma atuação metódica de extensão, pois impulsionados pelos ensinamentos de Paulo Freire e Guacira Lopes Louro, tinha-se como tomada destes corpos dissidentes a constituição do desejado espaço de acolhimento a partir de produção de saberes envolvendo o protagonismo das pessoas que integravam a coletiva e as que participavam das atividades desenvolvidas.

Foi ocupando espaços para além da universidade e na multiplicidade de identidades que o paradigma tradicional de educação poderia ser desafiado (Duarte, 2019). Primeiramente, porque abrangia atividades voltadas majoritariamente para as Regiões Administrativas periféricas do Distrito Federal e desenvolvidas próximas a terminais de ônibus e estações de metrô. Segundo, porque além da compreensão de se ocupar novos territórios, entendia-se que a subversão da produção de saber tradicional perpassaria pela apropriação das teorias queers e pela organização de espaços de cuidado e escuta sensível para compreensão dos relatos trazidos, textos discutidos e ressignificação destes, criando-se um campo de possibilidades para resistência calcado na busca de uma nova cultura de conhecimento.

No registro histórico das ações desenvolvidas pela Corpolítica destaco como a poesia, o teatro, a luta popular de moradia e acesso à cidade permeavam os debates da coletiva e extensão, que na troca horizontalizada emancipatória potencializaram a disputa por seus direitos, conscientes de que a luta para reafirmar suas existências passavam por outros direitos correlatos, a exemplo do direito à cidade durante a atuação junto à defesa do Mercado Sul Vive, ocupação cultural em Taguatinga (Duarte, 2019; Araruna, 2021).

Escolher compreender sobre a influência direta da Corpolítica sobre a Rexistir não vem ao acaso. Para além do claro contato entre ambos os projetos na faculdade, a partir de relatos das próprias membras, escolher falar sobre a coletiva veio da necessidade de documentar a memória da atuação de dois projetos que são importantes na dinâmica das estudantes LGBTQIAPN+ da Faculdade de Direito e da Universidade de Brasília. Não só porque pertencem à FD, mas porque são projetos que na sua prática definiram uma atuação

pautada não somente por uma lógica assistencialista, mas política e incidental sobre as instituições de Educação e do Judiciário.

O primeiro registro localizado foi o contato da Rexistir na oferta da Disciplina “Diversidade Sexual, Efetividade de Direitos e Acesso à Justiça”, conforme registrado na Revista "CORPOLÍTICA: Contra-normatividades periféricas". À época é notável que esses espaços de produção de novos saberes também estimulavam o aprofundamento científico de coletivos que viam no espaço acadêmico uma ferramenta para reafirmação da potência da produção de saberes através da atuação política e do fazer extensionista (Duarte, 2019; Araruna, 2021).

Apesar da disciplina ser ofertada em 2015, considero que há uma influência direta na articulação das estudantes que viriam depois tornar-se a Rexistir em 2016. Para analisar essas conexões entre os projetos, o surgimento da Rexistir e compreender como o grupo se reconhecia, foram selecionados o Projeto Piloto da Rexistir, documento criado de forma colaborativa para construção das diretrizes de atuação do projeto, como também foram selecionados registros das redes sociais e as primeiras atas de reunião que antecederam o processo de fundação e institucionalização da Rexistir junto ao Decanato de Extensão da UnB.

A primeira reunião do projeto ocorreu no dia 14 de abril de 2016, na sala A1-13 da Faculdade de Direito - FD/UnB. As primeiras alunas presentes na reunião foram Daniel Rezende, Carolina Freire, Wenderson Siqueira, Alexandra Leão e Erick Maués e tinha no título da ata “Projeto Sem Nome (LGBT)”; inicia-se dessa forma porque o nome do projeto foi decidido coletivamente (Rexistir, Ata nº 02, 2016) para dar eco ao intuito do projeto em representar um espaço de resistência coletiva para disputar um sistema de justiça. Apesar de ainda não ter um nome exato do projeto, sabia-se que o ponto de partida seria a questão de gênero e sexualidade ligando esta a uma questão política e de resistência coletiva na universidade de Brasília, como depreende-se de textos públicos do projeto, a exemplo da nota política a seguir (Rexistir, “Mais amor, zero ódio”, 2016):

(...)

Hoje, ao invés de celebrar, REXISTIREMOS! Pois enquanto pessoas privadas de sua dignidade e liberdade, só existimos através da resistência!

Porque por mais que matem, humilhem, machuquem e discriminem a nós, todos os dias, nossa existência se perpetuará através de nossas irmãs e irmãos. Carregamos a dor e o sangue de todas aquelas que vieram antes de nós, e continuaremos na luta por um mundo livre da LGBTfobia!

Hoje não celebraremos o amor, mas lembraremos dele. Porque é o nosso amor e a nossa união que nos fazem (r)existir!

É nesse espírito que sua primeira chamada faz um convite à organização coletiva das LGBTs da universidade para uma atuação política a partir de um projeto de extensão que fosse protagonizados por aqueles que são aliados dos espaços da universidade (Rexistir, Atenção Sapatonas, 2016):

!!! ATENÇÃO SAPATONAS, VIADAS, BIXAS, GAYS, BIS, TRANS, ASSEXUAIS, TRAVESTIS, “HÉTERAS”, MIGAS E MIGOS !!!
 Já ouviram falar na REXISTIR, mais novo projeto de extensão da UnB?
 NÃO? Então venha conhecer!
 Mas o que é Rexistir??
 Rexistir é aquele lugar acolhedor e aconchegante, que vai estar lá pelas LGBT vulneráveis do DF para podermos (r)existir juntas.
 Rexistir é apoio psicológico, social, jurídico, para as LGBT em vulnerabilidade.
 E não é só isso!
 Rexistir é resistência, é conscientização, é protagonismo, é horizontalidade, um ambiente LGBT de empoderamento pessoal.
 Ainda não acabou!
 (...)

Durante a análise das atas, destaca-se que o projeto pretendia ser algo menos engessado na institucionalidade para ampliar o contato com os coletivos de direitos humanos a movimentos de disputas da cidade e de direitos para as trabalhadoras LGBTQIAPN+. Em sua primeira reunião, houve uma preocupação de registrar o projeto como uma Organização Social (OS) ou institucionalizá-lo junto ao Decanato de Extensão da UnB a partir do que fosse mais eficaz para que o projeto conseguisse ter estrutura para desenvolver suas atividades.

Há uma dimensão política dada ao projeto, pois buscava-se “o fim do preconceito LGBTfóbico e o fim das opressões e violências nas populações LGBT do DF, através da conscientização, do empoderamento e da resistência.” (Rexistir, Projeto Piloto, p. 5). Definiu-se o utópico, para concentrar ao máximo os esforços na prática. Desde a linguagem utilizada nas comunicações do projeto com a comunidade à publicação de posicionamentos públicos que defendessem direitos da comunidade LGBTQIAPN+, a Rexistir compreendia que ser um projeto LGBTQIAPN+ crítico consequentemente perpassa por questionar os sistemas que marcam e excluem os corpos considerados indesejados no “Paraíso”.

Também é importante a preocupação estratégica de como o projeto conseguiria mais resultados com suporte de Instituições ou Organismos Internacionais para financiar o desenvolvimento de suas atividades, com o fito de ter autonomia na execução de suas ações. Se por um lado, o Projeto Piloto definiu seu compromisso social e os princípios norteadores da atuação, por outro, as reuniões eram o espaço de operacionalização dessas tarefas. Palavras-chaves como ‘estrutura’, ‘recursos’ e ‘financiamento’ durante as atas reafirmam essa orientação estratégica na busca por conseguir financiar as atividades desenvolvidas, com

diversas atas debatendo formas de arrecadação por meio de ações de fomento da UnB ou editais para Organizações Sociais.

Apesar de o projeto de criação da personalidade jurídica não ter ido até o fim, considero importante destacar que em seu esboço definia (Rexistir, Estatuto Social, 2019):

Art 5º. A REXISTIR tem por finalidades, dentre outras:

I – Promover o empoderamento e a garantia de direitos das pessoas LGBTQs;

II – Combater e mitigar os efeitos da LGBTQfobia no Distrito Federal;

III – Promover a efetiva inserção das pessoas LGBTQs em todas as esferas da sociedade;

IV – Promover a igualdade e a diversidade através da construção coletiva de espaços de cuidado e acolhimento.

Durante todo o Projeto Piloto, destacam-se as palavras LGBTQfobia, preconceito, violências, mas com respostas com articulação de palavras como empoderamento, interdisciplinaridade, horizontalidade, resistência, conscientização e mobilização não somente na missão, mas como elementos que permeiam a prática da Rexistir na forma em como se estrutura.

Destaco a atuação coletiva de todos que acreditavam na sua fundação, do envolvimento das membras em todas as pautas, na divisão de tarefas que abrangia a todas e na sensibilidade de quem pensava em um projeto capaz de acolher as vulnerabilidades sociais que atingem nossa comunidade. Esse senso de coletividade na hora de enfrentar as demandas do projeto ainda é presente na forma como as reuniões acontecem e cada um se empenha para que as tarefas sejam executadas da melhor forma possível porque se trata de atuação coletiva por sobrevivência.

Foi necessário construir um cronograma estratégico que permitisse com que a Rexistir fosse a mais democrática e humanizada possível em sua atuação, conforme registro da ata (Rexistir, Ata nº 01, 2016)¹⁶:

O que se entendeu, era que precisamos de mais membros antes de começarmos as atividades-fim do projeto e o Daniel explicou a importância que ele via em desenvolver um primeiro curso de formação antes que qualquer um pudesse sair para fazer atendimento ou atuar como facilitador em uma roda de conversa, sobretudo em casos tão delicados como quando se trata de pessoas em situação de vulnerabilidade.

Como o projeto não tinha orientação docente, a primeira opção considerada foi a professora Daniela Marques de Moraes, professora de Direito Processual Civil da Casa e atuante nas temáticas de acesso à justiça, direitos fundamentais e tutela dos direitos.

¹⁶ Para maior clareza na identificação dos múltiplos documentos internos do projeto Rexistir, todos datados de 2016 nesse momento da escrita, optou-se por aqui em diante uma forma de citação que inclui o tipo e número do documento, em vez do identificador alfabético seguido do ano.

Conheci a professora na FD durante a atuação no movimento estudantil. Dentro e fora da sala de aula é nítida que sua bússola profissional é orientada por uma atuação sensivelmente humanizada, desde seu diálogo aberto enquanto esteve à frente da Direção da FD¹⁷ à sua incidência por um ensino do direito próprio com forte participação dos movimentos sociais que pudesse ser instrumento de disputa de beneficiários da reforma agrária, e aqui aproveito e destaco sua contribuição na primeira turma especial de Direito para beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária, na Universidade Federal de Goiás (Universidade de Brasília, 2024).

É interessante constatar a preocupação por uma atuação interseccional do projeto em suas diretrizes. A interseccionalidade compreendia na prática da Rexistir que as diversas fontes de discriminação eram correlacionadas a outros marcadores sociais que construíam dinâmicas próprias a cada cenário trabalhado pelo projeto, “sempre com a clareza da importância de reconhecer as diversas formas de sofrimento, que não se podem medir ou majorar, seja por fatores relacionados à cor, à origem social, ao gênero, etc. (Rexistir, Projeto Piloto, 2016).

Essa mesma preocupação é observada na Corpolítica, que articulava extensão, pesquisa e ação política como forma de radicalizar e romper com as formas antigas do regime binário do Direito, numa constante busca por uma visão interseccional do mundo que desestabilizasse o *status quo* (Araruna, 2021).

Para compreender a profundidade dessa visão interseccional que orientou ambos os projetos, é necessário recorrer ao arcabouço teórico que desvela o imbricamento dessas opressões no cotidiano, principalmente as contribuições trazidas pelo feminismo negro. O conceito trazido pela ativista negra e advogada defensora de Direitos Humanos Kimberlé Crenshaw (1989; 2002) surgiu justamente ao expor as contradições em que mulheres negras estavam expostas, fazendo com que a questão de gênero ou de raça isoladas não desse conta de explicar a questão, aprofundando a necessidade de trabalhar as interseções relativas a cada grupo em análise, configurando os conceitos de classe, gênero e raça e outras opressões.

Dialoga com isso Hill Collins (2016) ao afirmar que interessa aos homens poderosos que a matriz de opressão seja dada de forma binária, desconsiderando as demais opressões que experienciam mulheres negras considerando orientação sexual, classe, deficiência, região, idade e outros marcadores.

¹⁷ Todas as conquistas da gestão Esperança, do CADir, a qual fiz parte, em especial nas demandas de acessibilidade da FD, vieram da intensa articulação do movimento estudantil concatenada à um corpo técnico sensível às demandas apresentadas.

Complementarmente, é importante a contribuição de Hirata (2014) ao defender a indissociabilidade dos marcadores de sexo, raça e gênero para contrapor as normas de poder e opressão, compreende a interseccionalidade para além de um projeto de conhecimento, ela é um instrumento de luta política contra a opressão capitalista que se produz e se reproduz a partir dessas diferenças.

Na Rexistir esse processo de compreender a interseccionalidade como ferramenta política é vista na construção da linguagem feminina adotada pelo projeto ao privilegiar as mulheres no processo de escrita e teorização. Nesse fazer extensionista crítico, o espaço da reunião também se torna de formulação a partir das críticas e sua consequente absorção, como observa-se no trecho a seguir (Rexistir, Ata nº 8, 2016, p. 3):

Fez-se muito debate durante a reunião e rolaram alguns embates estressantes sobre como fazer o projeto mais igualitário e como reagir a críticas que a Rexistir recebeu principalmente por meio do Erick e do Wenderson. Eles estavam bem preocupados com a pluralidade e a representatividade do grupo. (...)

O Thiago e o Erick propuseram soluções, de fazer um sistema de cotas reversos, ou seja, por chamamento, já que não haverá processo seletivo na Rexistir. O Thiago, por sua vez, falou da instrumentalização de pessoas negras e mulheres e propôs que nós ressignificássemos algo que ele denominou como “instrumentalização positiva”, uma espécie de “pluralização” do projeto através de pessoas negras e mulheres, que é instrumentalização, mas que não seria uma instrumentalização discriminatória, pelo contrário. (...)

Já havia algumas preocupações em mente, como estruturar um projeto que conseguisse adotar um regime de “atendimento plantonista e continuado”, inclusive territorialmente, “menos centrado no Plano Piloto” e pautado na assessoria jurídica e popular, com preocupações de que o Projeto Piloto (Rexistir, Projeto Piloto, 2016) não desse a impressão de uma atuação assistencialista, em especial no “Núcleo de Resistência e Conscientização”.

Esse foco da Rexistir em compreender analiticamente como as opressões se davam internamente e externamente é posto em prática com a criação de um sistema de seleção que diminuísse as assimetrias e privilegiasse a diversidade das membras com inclusão de mulheres e negras, como também com um braço que atua diretamente no sistema de justiça e junto a movimentos sociais, a partir da sua estruturação em dois eixos: o Núcleo de Resistência e Conscientização e o Observatório da Violência LGBTfóbica. Conforme o Projeto Piloto (2016, p. 5-6), eles se definiam em um plano imediato respectivamente como:

O primeiro compreende: o desenvolvimento de um ambiente de resistência, liberdade e empoderamento para pessoas que saem dos padrões heterossexual e cisgênero; a prestação de assistência interdisciplinar, continuada ou não, a essas pessoas; e a promoção de projetos de conscientização e combate a todas as formas de discriminação e preconceito.

O segundo, por sua vez, trabalha com a avaliação da situação jurídica e social dessas

mesmas pessoas LGBT no Distrito Federal, debatendo o elaborado com a população direta e indiretamente afetada, elaborando análises, tecendo críticas e elogios a posturas e políticas públicas, instigando boas práticas e buscando melhorias.

As ações no Núcleo de Resistência e Conscientização eram centradas em campanhas publicitárias, atividades lúdicas em escolas, rodas de conversas, auxílio psicológico, social e jurídico direto a pessoas LGBTQIAPN+. Portanto, ele se propõe a ser um espaço preventivo e combativo ao preconceito e sofrimento da comunidade, atuando junto à população do Distrito Federal em espaços livres e horizontais, que prezavam pela autonomia e empoderamento das assistidas pelo projeto.

Já seu Observatório da Violência LGBTfóbica pretendia preencher uma lacuna observada na ausência de dados estatísticos sobre a LGBTfobia, fruto da precariedade de registros acerca desses atos criminosos, o que ainda persistem nos dados atuais, a exemplo do Atlas da Violência 2025, que informa que os dados atuais se originam do Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN, não possuindo contextualização a respeito da motivação, não cabendo a atribuição de discriminação LGBTfóbica. Contudo, cientes dessa lacuna, a Rexistir via no espaço da pesquisa quantitativa e qualitativa dos dados de violência da nossa comunidade, não como uma ferramenta neutra estatística, mas instrumento para construção de argumentos que disputam a tutela do sistema de justiça e a produção junto à comunidade acadêmica e externa.

Para tanto, via na atuação junto a órgãos governamentais, policiais, jurídicos e ONGs numa forma de ampliar a efetividade da ação, não se restringindo a avaliar, como também a pressionar para a instituição de políticas públicas que lidassem com os problemas identificados. É nesse caminho que o projeto se dispôs na prática a definir seu contato com a comunidade LGBTQIAPN+ e a população interessada para (Rexistir, Projeto Piloto, p. 5):

diagnosticar e conhecer a realidade das pessoas afetadas, discutir as análises prévias elaboradas com toda a população interessada, promover debates acerca do elaborado, tecer elogios a boas práticas e críticas ao que não está dando bons resultados, trabalhar para a mudança efetiva dos quadros de violência e preconceito.

Na discussão com a professora Daniela, é apontado que essa atuação não deveria ser dada só em uma ótica passiva ou neutra, mas de produzir efeitos práticos. Ali era necessário “ir além de avaliação, mas promover diagnóstico e conhecimento, e necessidade sobretudo de abrir os resultados para o diálogo, para surjam questões e debates.” (Rexistir, Ata Reunião Extraordinária nº 01, 2016). Chegou-se a discutir a atuação em canais de rádio AM, inclusive pelo alcance interiorizado, o que não se concretizou, mas não deixa de ser apaixonante em ver

como o projeto via na comunicação, no diálogo e no debate com a sociedade uma poderosa ferramenta de disputa de mentes e de corações.¹⁸

Por isso, a Rexistir utilizava uma comunicação simples, direta, mas ao mesmo tempo potente e complexa, de quem não pedia permissão para entrar e reafirmava sua existência no espaço acadêmico; por saber que aquele não era um espaço de acolhimento individual, mas em um espaço de luta coletiva, consequente empoderamento da comunidade envolvida, horizontal e pedagógico. Recordo-me de uma impressão de Pablo nesse sentido de buscar aprofundar saberes e tecer uma análise crítica quando foi realizada uma atividade que discutia a socialização de homens gays a partir da identificação com cantoras da música pop.

A perspectiva freiriana ganha fôlego na compreensão de como uma consciência crítica é capaz de coletivamente alterar sua realidade, entendendo o empoderamento das pessoas em situação de vulnerabilidade, articulado em espaços horizontais e dialógicos como forma primordial de disputa, inclusive na atuação jurídica.

Se o Direito é ferramenta de reprodução das assimetrias sociais, era necessário revogá-lo, alterá-lo em tudo aquilo que negasse a existência dos dissidentes que buscavam na fragilidade das explicações da heteronorma, subvertê-la a seu favor. Um chamada da Rexistir para uma Roda de Conversa convida os estudantes a “reexistirem” e exemplifica o exposto (Rexistir, Qual o significado de Rexistir?, 2016):

Qual o significado de "Rexistir"?

O Direito é cishétero, segrega às LGBT o direito à saúde, à educação e outros direitos fundamentais.

O saber médico é cishétero, pois enxerga nossos corpos como vetores de doenças.

A Psicologia é cishétera, pois considera nossa subjetividade e o nosso ser como patológico.

A heterossexualidade compulsória oprime todas que destoam de suas normas.

Existir enquanto assexual, lésbica, gay, bi, trans, travesti ou intersexual é um ato revolucionário de Resistência.

Em um mundo em que LGBT são negadas de si, só através da Resistência podemos Existir.

São tantos elementos em seu projeto piloto e nos registros iniciais do projeto que acredito que os que foram apresentados até então nos dão uma dimensão de como ambos os projetos atuavam em um práxis transformadora. Uma prática decidida a incidir diretamente sobre a realidade da universidade no contexto de anos de registros de violências, um projeto político obscurantista em ascensão, e um discurso liberal na direção do Diretório Central dos

¹⁸ Durante a reunião com a professora Daniela, ela sugeriu que o projeto tivesse um programa de rádio. Não sabia da ideia, mas na hora achei genial e sensível por um comentário a seguir: “emissora AM leva conhecimento a muita gente”. E de fato a frequência AM, por ser mais baixa, consegue atingir maiores distâncias do que a FM.

Estudantes - DCE e da Reitoria que via problema na pluralidade e diversidade que se ampliava a cada ano nas universidades públicas.

O impacto dessa atuação na universidade em meio a espaços restritos para o desenvolvimento de pesquisas e desenvolvimento de estudos em torno das epistemologias críticas de gênero e sexualidade no campo do direito gerou significativos resultados na forma como a UnB e sua administração enxergavam os problemas relacionados a gênero e diversidade na universidade.

Parte da cristalização dessa luta pode ser conferida nas ações desenvolvidas pela Universidade em resposta a essa pressão, cito como exemplos a instituição do nome social em 2017, a transformação da Diretoria da Diversidade (DIV) na Secretaria de Direitos Humanos em 2022 e, na minha avaliação, o mais marcante de toda essa luta que foi a inclusão reserva de 2% das vagas para pessoas trans em todas as modalidades de seleção para ingresso primário nos cursos de graduação da UnB, sendo, no mínimo, uma vaga para pessoas trans na universidade. Nenhuma dessas ações vêm desacompanhadas dessa luta desenvolvida pela Corpolítica e pela Rexistir, bem como dos movimentos LGBTQIAPN+ e de direitos humanos da universidade (Universidade de Brasília, 2022; 2024).

2.3 Perspectiva crítica e o fazer extensionista da Rexistir

Complexificando esse processo de fazer pedagógico da Rexistir, na linha da educação popular, é no fazer extensionista que se constrói um mosaico de teorias e de práticas que permitem uma efetiva visão humana, emancipatória e baseada na afetividade. Nessa forma própria de fazer extensão, a Rexistir compreendia que por mais que aquele fosse um local de empoderamento das individualidades que atravessavam cada uma das pessoas presentes, também era necessário atuar coletivamente para superar as opressões inerentes a um ambiente heteronormativo e hostil ao corpo dissidente. (Rexistir, Projeto Piloto, 2016).

É no fazer e agir que a Rexistir ganha fôlego e protagonismo enquanto projeto. Suas ações não viram somente registro de cumprimento de metas de editais de extensão, mas são a produção contranormativa do que o direito tenta enclausurar. Esse fazer extensionista ao qual me refiro constantemente neste trabalho pode ser compreendido como a apropriação da teoria para uma práxis realmente transformadora, com métodos, objetivos e resultados sendo constantemente avaliados internamente pelas membras.

Na prática significa dizer que o discurso precisa ganhar materialidade, principalmente na compreensão que a interação entre assistidas e extensionistas não é hierárquica, mas

dialógica. Assim, defendo que a Rexistir consegue reconstruir os sentidos sobre direito a partir das experiências de quem tem sua existência negada pela norma jurídica.

Em seu projeto piloto avalia-se como seria definida sua atuação como extensão, tendo em vista que seus eixos tinham uma perspectiva multidisciplinar com desenvolvimento de pesquisas, a partir do Observatório, e a assistência jurídica, através do Núcleo de Resistência e Conscientização. Apesar do texto levantar a questão de que o restante dessa atuação não encaixa nos conceitos de extensão popular, defendo que o projeto, até na sua atuação de assistência jurídica, adotava uma postura de preocupação de como cada assistida pelo projeto compreendia o desenvolvimento do processo judicial, compreendendo cada pessoa como ativo jurídico-epistemológico para contrapor as normas do direito. Isso na prática é extensão popular.

Isso porque imbuídos das teorias críticas que fundamentam a práxis do projeto, até no atendimento jurídico tinha-se a visão de que o protagonismo das sujeitas assistidas pela extensão serviria como caminho para quebrar as algemas de opressões e precarizações condicionadas ao poder-saber¹⁹ e aos dispositivos de sexualidade que retiravam essas pessoas da atenção do Estado às suas demandas.

Para compreender a profundidade dessa práxis, é necessário dialogar com Dhyego Câmara de Araujo (2018), que denuncia a ordem jurídica como estruturalmente heteronormativa. Conforme o autor, o Direito opera como um "filtro de inteligibilidade" que polícia, recrimina e hierarquiza os corpos, criando uma diferenciação do que seria o abjeto ou aversivo. Diante de uma Faculdade de Direito que reproduzia essa lógica excludente, a Rexistir se organiza não apenas para acolher, mas para disputar a própria sujeição e normação desses corpos nos espaços onde eles estão inseridos.

Desde o início do projeto as parcerias com instituições e movimentos eram ativos estratégicos para o fortalecimento da atuação do projeto. Destacam-se a parceria com a Corpolítica, o projeto Escuta Diversa²⁰, o Centro Acadêmico de Direito da UnB (CAdir - UnB), o Centro de Referência Especializado da Diversidade Sexual, Religiosa e Racial - Creas da Diversidade, a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes por Discriminação Racial, Religiosa, por Orientação Sexual, Contra a Pessoa Idosa ou com Deficiência

¹⁹ Essa disputa pelo estatuto do saber jurídico remete à microfísica do poder (Foucault, 1979), que opera não apenas pela repressão, mas pela produção de verdades e subjetividades.

²⁰ Apesar de não ser destacado nessa pesquisa, a Escuta Diversa é um projeto de extensão coordenado pela Professora Tatiana Lionço, pesquisadora referência na universidade e nacionalmente nos temas de gênero e sexualidade. A Escuta Diversa tinha como objetivo a organização de espaços de escuta coletiva, no modelo das terapias comunitárias, alimentadas pela teoria freiriana (Rexistir, Ata nº 5, 2016) e atuava nos quatro campi.

(DECRIN), entre outras instituições, entidades e projetos de extensão (Rexistir, Ata nº 10, 2016; Ata nº 05, 2016).

Territorialmente, ao referenciar sua atuação na Ceilândia, no Núcleo de Práticas Jurídicas da UnB (NPJ), o projeto pensava sua ação para além do Plano Piloto, entendendo que a disputa pela democratização do acesso ao projeto passava pela consequente democratização territorial da sua atuação, inserindo-se nas RAs periféricas aproveitando o lugar privilegiado e estratégico que o NJP proporcionava, inclusive passando pela apropriação das membras no uso do espaço. (Rexistir, Ata nº 12, 2016).

Pensar territorialidade, interseccionalidade e questões de gênero alinhadas a cada espaço inserido, inclusive na discussão de processos judiciais com as assistidas do projeto não desvirtua em nada da extensão popular, pois como propunha Freire (1967), é no diálogo que se funda o aprendizado mútuo e se supera a educação bancária. As atas de fundação e seu Projeto Piloto mostram uma reação organizada da extensão em não se tornar um projeto assistencialista, mas considerando a pessoa como sujeita ativa da própria decodificação do que é o direito.

Na prática ela é a corporeificação e a instrumentalização política da teoria como forma de disputar o direito a partir do corpo dissidente em coletivo. Ao pensar em pesquisa e atuação jurídica, estes não eram a razão para a qual a Rexistir existia, mas o espaço para aprimorar sua atuação e disputa tanto dentro da universidade, quanto pleiteando a órgãos do judiciário (Rexistir, Ata nº 16, 2016).

O exemplo desse amadurecimento conceitual ocorreu durante a minuciosa revisão coletiva do Projeto Piloto, discutido nas Atas nº 15 e 16. A decisão de aprimorar o acesso de novas membras a partir de uma seleção contínua, com construção de sistema de cotas para diversificar o projeto, mostra como a Rexistir pretendia ser esse corpo vivo em movimento, fortalecido na incorporação coletiva daqueles dispostos a construir uma verdadeira luta pela mitigação da violência LGBTfóbica em suas diversas manifestações.

A preocupação apresentada por Paulo, via e-mail e lido na reunião, alertava para o risco de a linguagem feminina ser arbitrária nos espaços coletivos, com a possibilidade de desrespeitar várias subjetividades e hierarquizá-las inadvertidamente, além de confundir categorias de identidade de gênero e orientação sexual (Rexistir, Ata nº 15, 2016).

Como resposta, o projeto ajustou o texto inicial por uma explicação conceitual mais abrangente, o que demonstra uma apropriação aprimorada na práxis das teorias queers e da interseccionalidade. A práxis extensionista, neste momento, não apenas replicava teoria, mas

produzia e refinava conhecimento teórico produzindo novos saberes para atuação de projetos voltados para a diversidade de gênero e sexual.

Esse cuidado permanece ainda hoje na Rexistir, apesar de seu jurídico não ter acrescido mais casos devido ao seu processo de reestruturação durante o período de 2024 e 2025, a qual estive à frente com Pablo, o projeto se organiza para em 2026 retomar o jurídico, compreendendo que esse é um dos eixos mais estratégicos da extensão para conseguir resultados no acesso à direitos.

A pontuação de Vitor (Rexistir, Ata nº 16, 2016) sobre a importância do coletivo para o empoderamento, contrapondo a uma visão de empoderamento individual, mostra como o projeto tinha sempre uma perspectiva crítica das armadilhas que nos pregam sobre a questão da violência LGBTfóbica. Ao pensarmos sobre uma perspectiva interseccional, não dá para adotar a lógica liberal de que uma melhoria individual nas condições de vida seja empoderamento, nem ingenuamente acreditar que o Estado deixa de utilizar o direito como instrumento de manutenção do *status quo* a serviço das classes dominantes. As contribuições do feminismo negro nos demonstram que o empoderamento só existe de fato quando os grupos minoritários a qual aquele corpo também é marcado no mundo sente os impactos dessa mudança e são sujeitos ativos desse processo de ruptura para o novo, daí a necessidade da atuação coletiva para tanto (Berth, 2018; Filho, 1996).

Ademais, considero importante como essa perspectiva crítica e estratégica de como disputar o direito se configura em uma atuação próxima dos movimentos e entidades de organização coletiva, a exemplo da conquista, a partir de atuação com o Centro Acadêmico de Direito e a Direção da Faculdade de Direito para a instalação de um banheiro sem gênero na faculdade (Rexistir, Agora a FD tem banheiro sem gênero, 2023), conquista antiga do movimento LGBTQIAPN+ na UnB, e exemplo potente de como uma extensão pode incidir diretamente sobre as políticas de diversidade em espaços institucionais.

Entendendo a Faculdade de Direito como esse espaço repressivo e heteronormativo, em uma das formações da Rexistir, o projeto convidou representantes de coletivos, com os quais atuava próximo, para debater com as novas membras perspectivas de resistência e vivência no espaço universitário, as convidadas eram: Pedro Ivo, do coletivo Afrobixas, Hugo Fonseca, ex-Honestinas e ex-Maracatu Atômico e Hanna Thuin, da Olímpia, Atlético da Faculdade de Direito da UnB.

Esse é um exemplo das diversas atividades acadêmicas que o projeto já organizou e que auxiliam no fortalecimento das redes de luta no espaço universitário a partir das reflexões coletivas. Chamou-me a atenção em como a mesma sensação compartilhada por mim ao

adentrar a faculdade eram compartilhadas pelas debatedoras presentes. Contudo, todos os projetos relataram como a atuação coletiva dos corpos dissidentes, demarcadas gênero, raça e classe, moldaram a forma da luta coletiva desenvolvida na FD.

A fala de Hanna explica bem o que representa essa atuação em projetos fora da sala de aula, como a atlética: “o esporte é um espaço formador, e foi também um dos primeiros lugares que senti a interseccionalidade de gênero; sofri uma discriminação mesmo ainda não sabendo o que era sexualidade e os percalços do gênero” (Rexistir, Formação Rexistir - Ciclo 3, 2020). Como bem apontado por ela, é a partir desse campo que podemos disputar quais corpos possíveis, questionar quais são vistos e questionar onde estão as pessoas LGBTQIAPN+ dentro do espaço da FD.

Para compreender como essa conexão entre as diversas LGBTQIAPN+ alteram o espaço universitário, a tese de Danuzio (2021) identificou diversos projetos ativistas na universidade em torno da política LGBTQIAPN+, entre eles a Rexistir, e delimitou como os enunciados desses atores pesquisados eram pertencentes à “unidade de saber sujeito e emancipação” (Silva, 2021, p. 140).

Conforme o autor, o sofrimento vivenciado por LGBTQIAPN+ reside potencialidade de transformação em instrumentos de resistência, visto que “práticas de ativismo favorecem contradiscursos com potencial de provocar mudanças na direção de maior justiça social em seus espaços e tempo” (Silva, 2021, p.23). Portanto, compreender a Rexistir nesse espectro é perceber um movimento de ruptura se materializando, e importa sistematizá-lo para efetivamente romper com os “regimes de verdade excludentes” para gerar impactos na UnB e fora dela (Silva, 2021; Foucault, 1979).

Em um lógica foucaultiana e queer, a dimensão que pretendo trazer ao fim deste capítulo, é como vidas que deveriam se submeter a uma estrutura excludente, que os empurram à evasão e a à violência, encontram espaço para subverter a estrutura a partir de estratégias na constituição e densificação teórica do papel da extensão crítica, da universidade pública e do Estado. É aprofundar os sentidos de como politicamente e simbolicamente pode-se ocupar espaços recusando-se a ser objeto de reprodução do status quo, a partir da disputa da palavra e do corpo; de todas as tentativas de encaixá-los na caixa da heteronormatividade (Silva, 2021; Araruna, 2021).

3. ATUAÇÃO POLÍTICO-JURÍDICA DO PROJETO

A vocação político-jurídica da Rexistir veio no que considero a instrumentalização crítica da interseccionalidade (Crenshaw, 1989; 2002) e das teorias queer (Butler, 2018) como ferramentas para disputa da universidade, como abordado no capítulo anterior, e do acesso à justiça para a população LGBTQIAPN+.

Sempre alinhado ao contexto a qual estava inserido, o projeto não se furtava de entrar em temas caros à nossa comunidade se posicionando publicamente nas lutas de gênero ou sexualidade, considerando também as imbricações de classe e raça na luta por direitos.

No contexto da Universidade de Brasília, essa atuação se materializou em ações concretas de enfrentamento à violência institucional e na reivindicação por um ambiente acadêmico inclusivo. No processo de ascensão da extrema-direita, desenvolvido no capítulo anterior, consequentemente os discursos conservadores ecoaram na universidade, com registros de ataque às minorias sociais, com episódios recentes, como a expulsão de uma aluna trans não-binária do banheiro universitário onde em nota de repúdio, a Rexistir defendeu que,

(...) É imperioso que tomemos este momento para refletir acerca das repercussões negativas da discriminação de gênero praticada contra corpos vulnerabilizados no contexto do ensino superior, espaço no qual o predomínio do cissexismo estrutural segrega afugenta corpos LGBTQIA+ (...) (Rexistir, Violência a pessoas não-binárias, 2025)

Essa compreensão do direito como instrumento de disputa, tensionamento e transformação social, inspirada na concepção do Direito Achado na Rua (Sousa Junior, 2008) e na assessoria jurídica universitária popular (Oliveira, 2010), será fio condutor da transição da atuação em casos individuais para a incidência em âmbito nacional por meio do litígio estratégico.

Neste capítulo a pesquisa pretende entender como o projeto desenvolve sua compreensão de atuação humanizada e holística, por meio da assistência jurídica em casos individuais, e como passou a atuar como *amicus curiae* em ações perante o Supremo Tribunal Federal, tensionando a interpretação constitucional a partir das vivências marginalizadas da comunidade LGBTQIAPN+ e as contribuições trazidas pelas extensionistas a partir das reuniões do projeto e articulações junto a movimentos sociais, entidades de direitos humanos e do movimento estudantil.

Para tanto, foram selecionados dois casos emblemáticos: o primeiro na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5543, e o segundo na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 787. Através da análise dessas peças jurídicas, das atas de reuniões do

projeto e dos resultados alcançados, será abordado como a Rexistir operacionalizou na prática jurídica uma crítica contundente ao dispositivo da sexualidade (Foucault, 1979) e à matriz heterossexual (Butler, 2018) que conformam o ordenamento jurídico brasileiro e incidem sobre a comunidade LGBTQIAPN+.

3.1 A atuação jurídica em um sistema de desiguais

Apesar do Projeto Piloto não se deter muito sobre o jurídico, ele se encaixava no eixo de apoio do Núcleo de Resistência e Conscientização, com a preocupação de se construir “espaço físico único, acolhedor, com capacidade de encaminhamento de casos que concernem à polícia e ao poder público em geral, disponível pelo maior tempo possível, acessível e próximo às pessoas” (Rexistir, Projeto Piloto, 2016, p. 11). Essa atuação era pautada pela troca durante o acompanhamento do processo de forma horizontal e acessível a quem buscasse a Rexistir.

Mesmo o projeto sendo dividido em dois grandes eixos, ao longo de sua execução prática era realizada a divisão de tarefas entre as membras a partir das Coordenações-Gerais mais específicas com a realidade de cada momento, com o Jurídico possuindo coordenação própria em razão dos esforços despendidos para a execução das atividades jurídicas inerentes aos processos judiciais. Assim, temos uma aproximação com a advocacia popular na atuação, conforme explicação dada pelas próprias membras na reunião que alinhou os próximos passos da Rexistir com a Coordenação de Extensão da FD/UnB em 2020; cabe destacar que uma louvável atuação durante a pandemia de Covid-19.

O primeiro caso jurídico do projeto foi o “Caso Juliana”²¹, em 2019, que tinha como demanda ser reconhecido o tempo de trabalho desempenhado em um centro cultural no Gama e de ressarcimento pelo dinheiro investido no projeto, após seu sócio tê-la expulsado do centro cultural. Segundo o relato de Erick e Pedro, foi adotada uma escuta ativa e acompanhamento de cada passo dado junto à assistida, com retorno de Juliana agradecendo o cuidado. Em síntese, houve resolução do conflito sem necessidade de processar em Juízo (Rexistir, Ata Reunião 11-2019).

Do primeiro caso às dezenas de processos judiciais que a Rexistir atuou, resgato a Ata de Reunião de Feedback, de 11 de janeiro de 2019, que faz um balanço do avanço do projeto até então, com Pedro relatando que o número de celular dele “rodou muito Brasília” e que a

²¹ Como passo a relatar detalhes do caso em comento, decidiu-se por um nome fictício com fim de preservar a identidade da assistida.

“Rexistir adquiriu notoriedade na assistência jurídica de Brasília, com pessoas nos procurando que nós não conseguimos identificar claramente como ficaram sabendo do projeto” (Rexistir, Reunião de Feedback, 2020, p. 6).

Constantemente o projeto tentou constituir uma Rede de Advogados da Rexistir que não conseguiu se sustentar, além de não possuir membros necessários para o atendimento da demanda que chegava constantemente. Apesar dessa pesquisa não se debruçar sobre os aspectos administrativos e das políticas educacionais para fortalecimento das extensões, considero importante abrir um breve tópico para destacar alguns fatores que observei no período em que o projeto estava tentando se reestruturar a partir de 2023.

A aprovação da curricularização das extensões pela UnB, a partir do primeiro semestre de 2023 (Universidade de Brasília, 2023), não resolveu o problema do subfinanciamento. É latente como a falta de financiamento dos projetos de forma a permitir ampliar o número de bolsistas atuando por mais tempo nos casos e outras frentes do projeto, bem como na falta de advogados suficientes para dar resposta à demanda, impactam diretamente na capacidade de atuação da extensão.

Um exemplo prático disso é como o projeto em outros momentos dividia a bolsa entre estudantes, prática comum em diversos projetos, inclusive mais recentemente no último edital do DEX de 2025, no qual o projeto foi contemplado com somente uma bolsa que é dividida por três extensionistas (Matheus, Grégori e Pedro) que tocam a coordenação do projeto. Com a curricularização das extensões, aprovada recentemente pela Universidade, o tema de seu financiamento torna-se cada vez mais imperioso para que a extensão não seja deixada de escanteio no tripé universitário, nem tenha sua atuação prejudicada por ser a “prima pobre”, como costuma ser frente ao ensino e à pesquisa.

Apesar das dificuldades para conduzir o projeto sem financiamento, cabe destacar que havia cuidado na atuação jurídica a partir das diversas subjetividades dos casos que chegavam ao projeto. No processo de acompanhamento processual e sistematização dos casos, como forma de aprimorar o cuidado no atendimento era importante identificar as relações de raça, gênero e identificar os vínculos existentes entre as pessoas envolvidas em cada processo.

Numa análise geral da planilha de controles dos casos da Rexistir, esse cuidado é observado na forma como os casos são identificados em planilha, a exemplo de uma assistida, mulher cis lésbica e negra, que havia nos procurado para que fosse ajuizada uma ação de divórcio, guarda e alimentos. No processo de identificação, para além da sua orientação sexual e seu gênero, era contextualizado que não se tratava de um caso simples de divórcio,

mas que era perpassado por episódios de violência doméstica e abuso psicológico devido à sua sexualidade.

Esse cuidado é ainda mais necessário no processo de curricularização das extensões como forma de dar uma dimensão formativa do processo jurídico através da interseccionalidade, mas quem é o sujeito por trás de cada demanda. Esse processo de amadurecimento de como o projeto desenvolveria essa atenção não foi linear, mas veio a partir de acúmulos sobre como o jurídico da Rexistir se desdobraria diante do aumento de casos relatado por Pedro (Rexistir, Reunião de Feedback, 2020, p. 6).

Para tanto, selecionei duas atas de um momento que considero importante, a recente pandemia de COVID-19, onde o projeto tentava manter viva suas atividades e refletir sobre os próximos passos em meio a esse aumento citado de casos e necessidade de aprimorar a atuação jurídica do projeto. Na reunião que ocorreu em 14 de junho de 2021, inicialmente discutiu-se que deveriam ser consideradas as situações que envolvessem LGBTfobia. Partiu-se da premissa de que o projeto precisava definir critérios mais precisos que considerassem casos “que seriam facilmente atendidos pela Defensoria Pública”; também definiu-se que era necessário adentrar na complexidade da vida dos corpos dissidentes em discussão, bem como pensar acesso à justiça para quem e como se dá nosso papel nesse processo. Essa preocupação da capacidade limitada de assistência do Estado, aliada às questões de raça, gênero e sexualidade podem ser observadas na fala de Lorenza (Rexistir, Ata Jurídico 14.06, 2021, p. 6).:

Por que a LGBTIfobia é mais importante pra gente? Por que outros fatores, como capacitismo, racismo não são tão interessantes, pensando em pessoas LGBTI+? Sendo que não é só esse aspecto que vai definir um atendimento ruim na DP, por exemplo. Até porque nos propomos a um atendimento integrado, que reconheça que as pessoas não são definidas pelo fato que aconteceu. Não faz sentido pra mim, no que pensamos enquanto projeto, colocar como critério externo, mas como critério interno do que já fazemos, de pensar juntas se a pessoa vai ser ou não bem atendida em outras instituições.

Por fim, o projeto definiu que cada caso seria discutido coletivamente, contudo atendeu ao critério de exclusividade no atendimento de pessoas LGBTQIAPN+ hipossuficientes, considerado aí também na discussão que pessoas heterossexuais também são vítimas, limitado pela capacidade que o projeto possuía aliada às leituras interseccionais que o projeto fazia. Entendendo que para além disso, poderia gerar confusões em pessoas vítimas de LGBTfobia, já que em muitos casos essa violência é velada e não necessariamente tipificada (Rexistir, Ata Jurídico 14.06, 2021).

Em ambos os casos, é explícito a presença da palavra autonomia, subjetivo, público-alvo, hipossuficientes e LGBTfobia. Percebe-se que apesar do tensionamento, o que movia

principalmente a discussão era quais as reais capacidades do projeto prestar um serviço humanizado que de fato conseguisse acompanhar as assistidas pelo projeto durante toda a fase do processo judicial, resguardando os cuidados necessários aos recortes envolvidos nas vulnerabilidades intrínsecas a cada representante da sigla, a exemplo da fala do Chico que se preocupava em não fazermos do jurídico um espaço reducionista e simplista frente a complexidade de identidades que chegam até nós, já que “uma travesti por exemplo, provavelmente não vai ser bem atendida em qualquer espaço que seja. O critério objetivo não faria muito sentido devido a comunidade ser muito plural” (Rexistir, Ata Jurídico 14.06, 2021, p. 9).

Entendia-se que esse processo de acolhida da demanda à assistência prestada pelo projeto deveria romper com uma lógica messiânica, e sim afetiva, uso esse termo por considerar a preocupação das membras em dar um fio de continuidade no atendimento do momento de acolhida, durante a resolução da demanda judicial e após ela, definindo uma pessoa que cuidasse do caso constituindo um vínculo que gerasse seguranças às assistidas. Com isso, foi adotado um protocolo de transição que visava inclusive garantir a continuidade do atendimento, mesmo a advogada ou extensionista se afastando do projeto, de forma a introduzir as novas pessoas que iriam acompanhar (Rexistir, Ata Jurídico 8.12, 2021).

Essa preocupação com a continuidade do vínculo não era uma mera questão administrativa, mas estava intrinsecamente ligada a uma visão crítica (a partir de posições críticas do abolicionismo penal e da criminologia crítica) de entender o sistema de justiça como reprodutor de violências e as contradições inerentes ao atendimento e instrumentalização das ferramentas do Estado, ainda que falhas, não para validar o sistema punitivo, mas para usá-las ao favor de corpos que o Estado prefere ignorar.

Na reunião de 8 de dezembro de 2021, ao debaterem sobre o papel dos diálogos formativos e do vínculo que se aprofundava cada vez mais com as assistidas²², o grupo chegou à conclusão de que prometer a interrupção da violência seria uma promessa inalcançável e, portanto, desonesta; mas não só isso, que também era necessário uma escuta ativa e humanizada a fim de validar o ponto de vista da assistida. Esse processo gerava contradições nas próprias extensionistas que se viam em situações de dúvidas sobre o limite de atuação, no qual selecionei um trecho, que apesar de longo, considero ilustrativo (Rexistir, Ata Jurídico 8.12, p. 7-8):

Lorenza: Eu me vejo em um dilema em relação ao tratamento humanizado. Eu não quero ter uma relação de amizade com as pessoas que são assistidas, não acho que me faria bem. E ao mesmo tempo, a gente é muito pessimista em relação a se as

pessoas podem conseguir alguma coisa no Judiciário. Então, acho que esse é um dilema complicado. Por isso acho que não temos encaminhamentos diretos em relação a isso, cada um tem seus limites, uma visão sobre o que é esse atendimento humanizado, enfim. Temos uma base, mas tirando essa base, depende caso a caso. A gente não acredita que o Judiciário vai resolver, mas temos que respeitar a autonomia das pessoas, então o mínimo que a gente pode oferecer às vezes é esse atendimento, essa escuta.

Carol: Isso que você falou, eu nunca tinha ouvido ser dito de uma forma tão clara. Eu também me sinto assim em relação ao serviço que oferecemos. A Nathy, por exemplo, definiu conversas semanais para reduzir essas chamadas e conversas periféricas, achei uma estratégia interessante. Algo que tenho pensado muito é que a gente não sabe qual é o limite da nossa atuação, nem acho que isso tenha resposta, esse exemplo que a Maritza deu, eu também já acompanhei em hospital, fico sem saber se está no âmbito da nossa atuação. Sempre que tiver algum passo pra dar no atendimento, é importante conversarmos com os colegas. A gente fica tão inseguro, que queremos fazer de tudo. Já hoje, toda vez que acontece situações em que fico na dúvida se devo atender uma demanda, por exemplo, eu converso com a Lô ou com a Nathy. Acontece também de a gente ficar tão inseguro que fica paralisado. Isso reforça a importância de conversarmos muito entre nós. Podemos fazer esse pacto.

Nathy: Eu como trabalho com casos de violência doméstica, algo que vejo de muito relevante é de a pessoa entender os direitos dela, para além do Judiciário. Eu tenho tido um retorno positivo de explicar pra pessoa sobre inclusive problemáticas do próprio Judiciário, e de voltar para essa ideia de direitos, e menos de judicialização, como por exemplo, dar instruções do que a pessoa pode fazer por conta própria. Voltar para uma assistência jurídica voltada para direitos e não para o judiciário.

Essa lógica humanista e freiriana aplicada ao contencioso é melhor detalhada na reunião de 8 de dezembro de 2021, que decidiu como meio para diminuir a pressão pela resolução das diversas demandas envolvidas em um único caso, a estratégia de produção de materiais informativos para orientar os assistidos do projeto, sem necessariamente assumir os casos, já que muitos conseguiriam ser bem acolhidos por instituições que integram a rede de acolhimento no DF (DECRIN, CREAS da Diversidade, CRAS etc.).

Há uma aproximação com o Direito Achado na Rua, que tem sua contribuição sistematizada por José Geraldo de Sousa Junior (2008), que compreende o direito como construção coletiva e emancipatória, emergente das lutas sociais. Nesse caso, a advocacia popular busca um ambiente povoado por práticas contra-hegemônicas ao lado dos espoliados e marginalizados, não pautada na caridade e intrinsecamente ligada com uma perspectiva transformadora através de uma prática consciente, ética e metodologicamente orientada para o acesso à justiça, “pois esta educação toma os direitos humanos e a democracia como instrumentos jurídicos de reivindicações e proposições políticas para a transformação social” (Oliveira, 2010).

Compreendido as estratégias adotadas pelo projeto ao lidar com os casos individuais é importante entender como sua aproximação de entidades e movimentos auxiliou na sua atuação junto ao judiciário a partir do litígio estratégico. Para tanto, foram selecionados dois casos emblemáticos: a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5543 que questionava os

protocolos adotados pelo SUS sobre a doação de sangue por Homens que Fazem Sexo Com Outros Homens (HSH) e a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 787 que questionava os protocolos de atendimento integral da população trans e travesti pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Para tanto, é importante delimitar algumas questões sobre o litígio estratégico, a atuação heteronormativa do direito a partir do dispositivo da sexualidade e a adoção do litígio estratégico por movimentos com o fito de alcançar direitos.

Quando falamos em acesso à justiça, com atenção a grupos vulnerabilizados, passamos por um caminho prévio que antecede o contato com um advogado público ou privado, pois reside no fato ocorrido e como o Estado atua em relação a pessoas LGBTQIAPN+, na prevenção das violências decorrentes da intolerância LGBTfóbica em suas mais diversas manifestações (Rexistir, “Acesso à Justiça...”, 2014). Para além de uma dimensão processual ou assistencial (Cappelletti & Garth, 1988), essa compreensão vira ferramenta para a Rexistir nas atuações individuais, mas também junto às Supremas Cortes no processo do alargamento do acesso ao direito.

O conceito de litígio estratégico, também definido como “litígio de impacto” ou “litígio paradigmático” é definido por Davi Silveira (2020) como uma atuação jurídica que, através do uso do Poder Judiciário e de casos paradigmático busca “gerar mudanças sociais, a transformação da jurisprudência dos tribunais e formação de precedentes, promover a alteração legislativa e promover políticas públicas” (Silva, 2020, p. 51). Essa atuação por parte do movimento LGBTQIAPN+ tem como objetivo gerar visibilidade sobre suas pautas, em especial ao sistema de opressão de gênero, ligadas à inferiorização das sexualidades e identidades de gênero.

É um direito localizado na região limítrofe, onde se encontram movimentos sociais e de direitos humanos, buscando perante instituições estatais, regionais e supranacionais trazer ao centro do direito aquilo que é marginalizado por ele pela essência das desigualdades inerentes à sua sustentação pelas classes dominantes. Dessa forma, é uma estratégia adotada para estressar e tensionar o direito em suas contradições para alterar jurisprudências, promover mudanças legislativas e implementar políticas públicas (Silva, 2020; Filho, 1996).

Aplicado ao contexto da Rexistir, ela não é somente uma ferramenta de retórica argumentativa, mas de luta política no campo do direito, tentando romper com a assistência jurídica tradicional e se aproximando do movimento estudantil e da extensão crítica, no caso da atuação junto ao CADI e Corpolítica na ADI 5543, e dos movimentos de direitos humanos e do movimento LGBTQIAPN+, no caso da ADPF 787, em um movimento que se enquadra no conceito de Carrara (2010;2015) de judicialização da política sexual.

Em meio a um legislativo tomado por forças conservadoras, onde imperam as bancadas dos interesses particulares da burguesia, como as bancada da bala, da bíblia e da boiada, o discurso heteronormativo impera, a frase que “menino veste azul e menina veste rosa” vai além do discurso, com tentativas de proibição da união civil homoafetiva na Câmara dos Deputados, defendendo que não havia finalidade para “consequente proteção especial pelo Estado” (Câmara de Deputados, 2023).

Esse movimento rumo ao judiciário e executivo é descrito por Carrara (2010) como uma disputa de cidadania de sujeitas que através de processos de estigmatização e discriminação mal chegam a terem suas subjetividades enquanto cidadãs respeitadas, tendo em decorrência de sua sexualidade restrição a outras áreas, como questões previdenciárias ou de liberdade de movimento em espaços públicos. Só que nesse processo, não há como se enganar com um judiciário neutro, já que estamos falando de uma ordem estruturalmente heteronormativa que moldam a própria corporeidade das sujeitas (Araujo, 2018; Araruna, 2021).

Essa “matriz de inteligibilidade” (Butler, 2018) é o que tenta manter uma certa continuidade e coerência entre sexo, gênero, prática sexual e desejo. Na prática isso manifesta-se a partir de um sistema de justiça que não reconhece as categorias de corpos dissidentes, mas os produz na margem do abjeto, nas vidas que não são reconhecidas como sujeitas de direitos, espaiadas ao que Maria Leo Araruna, em seu artigo na Revista da Corpolítica vai definir como “socialização de precarização” ao falar sobre a identidade trans:

(...) Uma Socialização de precarização de nossas vidas. A partir dela, colecionamos sentimentos diversos em um simples perpassar pelas ruas e entrecruzar com pessoas: medo, insegurança, angústia, vergonha, humilhação, constrangimento e disforias. O acesso às instituições de ensino, aos hospitais e às instâncias políticas nos é negado, pois esses espaços são controlados por personificações cissexistas que não nos aceitam. Dessa forma, pensar nossos direitos básicos de acesso e permanência em certos lugares é pensar, também, no nosso Direito à Cidade.

Esse direito, já sufocado pela potência do capitalismo e tão pouco debatido e repensado, é de extrema importância para se constituir uma Democracia por-vir, ou melhor, uma Transdemocracia. Porque, é nesses territórios físicos de sociabilidade que multidões se encontram, que os diversos corpos marginais se tocam e as interferências e criações acontecem. Portanto, pergunto-lhes: Quem pode, hoje, habitar a cidade? Quem pode, hoje, adentrar seus recintos, manter relações, e alcançar suas instituições? Quem pode, hoje, ocupar e repensar seus espaços de Poder-Saber? (Duarte, 2019, p. 70).

Aprofundando essa discussão a partir de Butler (2018), a heterossexualização do desejo requer oposições discriminadoras e assimétricas, que exigem uma oposição entre o “feminino” e o “masculino” como fonte da inteligibilidade cultural, o que exige “que certos tipos de “identidade” não possam “existir”, ou seja, aqueles em que o gênero não decorre do sexo e aqueles em que as práticas do desejo não “decorrem” nem do “sexo” nem do “gênero”

(Butler, 2018, p. 35). Nesse contexto, “decorrer” é definido pela autora como uma relação política de direito instituído pelas leis culturais, assimilando certas identidades como falhas, naquilo que Araruna (2021) vai explorar sobre a patologização como forma de lidar com as identidades de gênero e sexualidade.

Contudo, a persistência dessas identidades criam oportunidades para disputar o normativo sobre seus corpos, explorando os limites e definindo objetivos políticos no campo da matriz de inteligibilidade, não para reafirmá-lo, mas subvertê-lo e rivalizá-lo. É o que fazem os movimentos ao recorrerem ao judiciário para questionar a ausência de políticas públicas, leis e instrumentos normativos que permitam a existência da dissidência.

3.2 A cidadania na alteridade: a atuação da Rexistir como Amicus Curiae na ADI 5543

O debate na RG nº 10, em 23 de julho de 2016, sobre a atuação como amicus curiae na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5543 (que questionava a restrição à doação de sangue por homens gays e bissexuais) é paradigmático. Conforme Thiago o mapeamento de qual entidade o projeto buscava para propor o amicus era uma tentativa de buscar algum organismo ou entidade de renome que desse peso à proposta, com a sugestão de buscar a ONU Brasil ou a UnB. O que foi ponderado devido à burocracia que envolve um desses nomes.

A estratégia traçada, proposta pela professora Daniela Marques, coordenadora do projeto à época, era de se aliar ao Centro Acadêmico de Direito da UnB, o que rapidamente foi bem aceito pelas membras do projeto pela representatividade da entidade estudantil, mas não só isso, sugeriu-se aliar-se primeiro à Corpolítica antes de buscarem o apoio formal do CADir - UnB (Rexistir, Ata nº 10, 2016).

O que a priori parece um simples registro, na minha avaliação considero qualitativamente sofisticado. Primeiro porque dentro do próprio espaço da FD há projetos de impacto e de resistência inscritos na luta política do espaço acadêmico, a começar pela Corpolítica, que como debatido no capítulo anterior era um dos projetos LGBTQIAPN+ da faculdade, e o Centro Acadêmico que articula politicamente as estudantes do curso e os projetos de extensão em tornos de pautas que representam viradas no espaço da faculdade, a exemplo da luta pela acessibilidade e a luta pela renomeação do Auditório Joaquim Nabuco para Esperança Garcia.

Esse nó em torno da petição foi construído com apoio do Escritório Cezar Britto, que justamente destaca na petição o papel político-institucional do CA na luta contra a LGBTfobia

no espaço universitário, bem como inscreve a iniciativa da Rexistir e da Corpolítica como grupos formados por LGBTQIAPN+, que por meio da prática da extensão popular “lutam por um ensino jurídico que enxergue essas demandas e participam da luta para a conquista de direitos e para construção de um ambiente universitário inclusivo” (Rexistir; Corpolítica; CADir-UnB, Petição Amicus Curiae ADI 5543, p. 8) e na atuação do litígio estratégico, com uma articulação política importante da rede de resistência da Faculdade de Direito.

A partir daqui, pretendo analisar trechos emblemáticos da petição de amicus do CADir - UnB e do Voto do Relator, acompanhado pela maioria dos ministros. Para tanto, retomo o trabalho de Adriana Vianna (2014), que defende os documentos jurídicos como produtores de realidades e de sujeitas, bem como a pesquisa de Davi Silveira (2020), que compreende o litígio estratégico não apenas como uma busca por uma sentença favorável, mas como uma ferramenta que atua nas "brechas" da disputa do direito entre movimentos sociais e instituições, tensionando o texto legal para promover mudanças estruturais.

Em suma, a ação questionava a limitação da doação de sangue por homens gays e bissexuais, ou na linguagem técnica “homens que fazem sexo com outros homens (HSH)” por serem possíveis vetores de infecções sexualmente transmissíveis (ISTs), que tinham como base dois normativos: A Portaria n. 158/2016 do Ministério da Saúde, que considerava inapto à doação “por 12 (doze) meses o candidato que tenha sido exposto a qualquer uma das situações abaixo: [...] IV - homens que tiveram relações sexuais com outros homens e/ou as parceiras sexuais destes;” e a Resolução da Diretoria Colegiada n. 34/2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que em seu ratificava o conteúdo da Portaria n. 158/2016 com o “intuito” de proteção tanto do doador quanto do receptor.

Ao questionar a existência dessas normativas, a Rexistir, a Corpolítica e o CADir denunciavam como tais portarias, ao utilizar-se da expressão HSH como política estatal discriminatória, estigmatizam um grupo específico da sociedade e atacavam diretamente os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III), o direito fundamental à igualdade (art. 5º, caput), o objetivo fundamental de promover o bem de todos sem discriminações (art. 3º, IV) e o princípio da proporcionalidade.

Tal normativa não só era uma política que supostamente visava mitigar a infecção por HIV e outras ISTs, mas trazia uma coerência social carregada de significados e da violência inerente a normatização, “pois uma regra disciplinar revestida de legitimidade e validade pode conter em sua própria proposta um terreno que ainda preserva, reproduz e naturaliza preconceitos históricos mantidos pela cultura da sociedade” (Rexistir; Corpolítica; CADir-UnB, Petição Amicus Curiae ADI 5543, p. 14).

Essa coerência social citada, que se utiliza de instrumentos reguladores normativos que definem e qualificam os corpos e a vida dos sujeitos é trazida na petição a partir da discussão de Foucault (1979) sobre “biopoder”, que trata por catalogar, dividir, hierarquizar o local de cada ser dentro desse tecido social, inclusive quando uma pessoa LGBTQIAPN+ realiza uma atividade altruísta e solidária, como a doação de sangue. Como bem trazido, é a forma que o saber médico consegue se justificar, visto que esse “poder do domínio dos corpos e da vida só é mantido e legitimado devido aos argumentos discursivos que emanam dele; argumentos os quais se revestem de um manto científico, o qual traz uma noção de verdade e uma potência de manter a ordem social” (Rexistir; Corpolítica; CADir-UnB, Petição Amicus Curiae ADI 5543, p. 15).

A limitação da doação de sangues de HSH, revestida de um suposto argumento médico para retirar o estigma do sujeito homossexual, acabava por ser um modelo discriminatório, que apesar da tentativa de se constituir enquanto categoria neutra, focada no coito anal, perpetuava uma noção universal da categoria heterossexual como se a prática sexual desse grupo por si fosse isenta de grandes riscos e não houvesse o ato sexual anal, presente em quaisquer relações sexuais.

Ao contestar a visão equivocada de que haveria um risco maior nas relações anais, principalmente voltadas para gays, bissexuais e travestis, a argumentação vai ao encontro do que Castro (2019) vai denominar como “anabilidade de risco” enquanto uma metáfora crítica que possibilita a manutenção do estatuto biopolítico que privilegia certos órgãos e sexualidades em detrimento de uma suspeição sobre

corpos aidéticos e precários, sem espaço discursivo na esfera política. A fantasia da segurança das práticas sexuais entre heterossexuais, por outro lado, ignora a complexidade da epidemia do HIV e pode colocar em risco a segurança transfusional justamente por reforçar estigmas e manter uma lacuna na discussão sobre narrativas sobre os riscos transfusionais envolvidos no processo de doação de sangue (Castro, 2019, p. 20).

Em sua petição, a Rexistir/Corpolítica/CADir denunciavam a precariedade do próprio discurso revestido de caráter técnico, tendo em vista que privilegiava uma fantasia do sexo heterossexual como seguro, para construir uma categoria de comportamento de risco (do sexo anal desprotegido, explicitado na petição a adoção de diversos países que já haviam alterados suas políticas de saúde) onde a bicha e a travesti representavam o perigo biológico, pela ótica da promiscuidade como fator de risco exclusivo a essas identidades.

Utilizando dos princípios constitucionais como contraponto às próprias normativas, os amici curiae argumentaram que a arbitrariedade das políticas públicas de inaptidão de doação de sangue afrontam diretamente o princípio da proporcionalidade em seu sentido estrito:

adequação, necessidade e proporcionalidade. O primeiro, relativo ao fim almejado a partir do meio adotado pelo Poder Público; o segundo relaciona-se com o meio restritivo menos gravoso para o direito objeto de restrição e, por fim, o terceiro relativo à razoabilidade da medida adotada.

Para além do princípio da proporcionalidade, foi defendido que a normativa, além de ser desproporcional para mitigar as possibilidades de infecção por HIV e outras ISTs, equivocadamente acabava por incluir também aqueles envolvidos em relacionamentos monogâmicos e que realizam práticas sexuais seguras,

Entretanto, as medidas de proibição parecem ignorar este fato, assumindo que qualquer homem que pratica sexo anal com outro homem o faz de forma desprotegida, e mais, inferindo que estes indivíduos estão mais propensos a terem vários parceiros, como se eles fossem incapazes de assumir relações monogâmicas (Rexistir; Corpolítica; CADir-UnB, Petição Amicus Curiae ADI 5543, p. 28).

Para além da proporcionalidade, destaca-se a dimensão da dignidade humana, no bojo da Constituição Federal de 1988, em seu artigo 1º, inciso III, o princípio da igualdade, em seu Art. 5º e 3º, como norteadores da construção dos direitos civis. Ao doar sangue, o legislador atrelou diretamente este ato à essência da cidadania. O problema aqui é justamente como a biopolítica categoriza o indivíduo LGBTQIAPN+ e toda prática sexual dissidente da matriz heterossexual como a marginalidade da cidadania, nem chegando à possibilidade de exercê-la.

Por fim, o direito à saúde, estabelecido no artigo 196 da CF, era colocado em questão justamente pela norma impugnada. Não só prejudicava os doadores, mas também os receptores, como alertado pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB) em sua petição inicial acerca dos mais de 19 milhões de litros de sangue anuais que deixaram de ser doados anualmente pela proibição imposta.

Para finalizar a análise sobre a ADI 5543, decidiu-se por considerar o voto do Ministro Relator Edson Fachin como o eixo catalisador da discussão no STF, acompanhado pelos ministros Luís Roberto Barroso, Rosa Weber, Luiz Fux, Dias Toffoli, Gilmar Mendes e Cármen Lúcia.

Em seu voto, Fachin defende que o Estado utilizava uma medida consequencialista desmedida, visto que “a conduta é que deve definir a inaptidão para a doação de sangue, e não a orientação sexual ou o gênero da pessoa com a qual se pratica tal conduta” (Brasil, 2020, p. 36), utilizando a metáfora do sangue que circula nas veias como “reconstrução diária da existência”.

Ao debater a responsabilidade com o Outro, o ministro defendeu que a interpretação do Direito deve ter o compromisso com um tratamento igual e digno a homens gays, bissexuais e travestis que desejam exercer a alteridade ao doar sangue, no que completa:

A responsabilidade com o Outro nos interpela sobre o que entendemos por dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CRFB), direitos da personalidade, igualdade (art. 5º, caput, CRFB), a importância e alcance dos tratados internacionais de direitos humanos (art. 5º, §2º, CRFB), e nos convida a escrever um novo capítulo de nossa narrativa constitucional (Brasil, 2020, p. 22).

Ao fundamentar a desconstrução do “grupo de risco”, o Relator argumentou que na prática a medida definia em razão da orientação sexual que esses cidadãos seriam possíveis vetores de doenças por serem quem são, em uma medida proibitiva que do exercício de sua sexualidade, para garantir sob uma ótica utilitarista, a violação de direitos fundamentais de grupos minoritários para maximizar supostos interesses de uma maioria, tomando como ponto de partida o preconceito e a discriminação.

Outro elemento importante em seu voto, é a defesa de que o direito e o papel do STF deveria ser de perquirir uma dogmática constitucional emancipatória, combatendo uma propagação de preconceito desumanizadoras e desconstruindo o direito posto para permeá-lo com justiça, no que se entende por dignidade e igualdade (Brasil, 2020).

Ao aprofundar sobre o princípio da dignidade humana, defende que a extinção da restrição prevista não geraria um suposto risco à coletividade, se os mesmos critérios adotados ao restante da população fossem os mesmos para a população LGBTQIAPN+, independente de orientação sexual ou do gênero. Assim, as “normas reguladoras da doação de sangue devem estabelecer exigências e condicionantes baseadas não na forma de ser e existir em si das pessoas, mas nas condutas por elas praticadas” (Brasil, 2020, p. 29).

Em seu voto também foi abordado o papel do movimento LGBTQIAPN+ na interpretação da Constituição Federal, considerando os esforços empenhados para inclusão de seus direitos na construção do significado constitucional, numa concepção jurídica dos que à margem reivindicam o reconhecimento desses novos sujeitos.

Por fim, o STF considerou que a análise rigorosa da doação de sangue deveria se dar a partir de comportamentos, no que Fachin aplicou a Teoria do Impacto Desproporcional ²³ao

²³ Destaco trecho do voto do Relator a seguir que contextualiza a teoria: “A análise aqui realizada se robustece justamente a partir da Teoria do Impacto Desproporcional, emergida nos Estados Unidos após o fim das políticas raciais segregacionistas. Nas palavras do eminente Min. Joaquim Barbosa, o impacto desproporcional pode ser definido como ‘Toda qualquer prática empresarial, política governamental ou semigovernamental, de cunho legislativo ou administrativo, ainda que não provida de intenção discriminatória no momento de sua concepção, deve ser condenada por violação ao princípio constitucional da igualdade material se, em consequência de sua aplicação, resultarem efeitos nocivos de sua incidência especialmente desproporcional sobre certas categorias de indivíduos’”(Brasil, 2020 apud GOMES, Joaquim Barbosa. Ação Afirmativa e Princípio Constitucional da Igualdade. Rio de Janeiro: Renovar, 2001. p. 24).

abordar sobre a discriminação indireta, aquela que desprovida do intuito discriminatório, produz impactos desproporcionais a determinados grupos sociais; o que no caso em comento se relaciona com a política restritiva da fruição livre e segura da sexualidade ao exigir abstinência sexual por 12 meses para que fossem considerados candidatos hábeis à doação.

O que estava em discussão não era somente a doação de sangue, pois seria simplificar o papel dos movimentos LGBTQIAPN+ e do litígio estratégico em sua multiplicidade de efeitos. Tratava-se de construir políticas públicas, questionar instrumentos jurídicos e demarcar a dissidência do corpo que, estando à margem, coloca-se no centro da discussão chamando a responsabilidade estatal e promovendo a consciência coletiva (Silveira, 2020).

A ADI 5543 não somente marca essa virada da Rexistir enquanto um projeto de acolhimento e disputa do judiciário a partir da produção de dados e jurisprudência em cima de casos individuais, mas principalmente a entrada na arena de disputa do litígio estratégico, onde os movimentos tentam fazer valer os sentidos da norma em uma contranormativa que transforma o sangue descartável e abjeto em prática cidadã.

3.3 O acesso integral a pessoas transgêneros e travestis à assistência básica em saúde - análise do Amicus Curiae na ADPF 787

O projeto atuou também como *amicus curiae*, em conjunto com o Coletivo Margarida Alves de Assessoria Popular²⁴, na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 787, que questionou atos do Ministério da Saúde que impediam pessoas transexuais e travestis de acessarem integralmente o Sistema Único de Saúde. Esse é mais um caso em que o projeto adotou o litígio estratégico, dessa vez para questionar a transfobia institucional por parte do Estado. Em suma, o projeto alegou que:

o problema enfrentado pela população transgênero no contexto da saúde consiste na não garantia de serviços e cuidados que deveriam ser universais (artigos 6º, caput, e 196, da Constituição Federal), mas não o são em razão da normalização de práticas e procedimentos transfóbicos que desrespeitam as identidades de gênero não cisnormativas e desconsideram as necessidades específicas das pessoas. Mais do que isso, a organização do sistema de saúde reitera a primazia da heteronormatividade, do binarismo biológico e da identidade de gênero cisgênero (Rampin; Soares; Costa; Carvalho, 2024, p. 4-5).

Se na ADI 5543 a Rexistir questiona o estigma em torno da orientação sexual e identidade de gênero, aqui ela desloca a disputa para como o sistema de saúde invisibiliza, divide e classifica corpos trans e travestis na lógica da matriz heteronormativa e binária. Como bem apontado por Vianna (2014), é importante compreender os documentos jurídicos e

²⁴ O Coletivo Margarida Alves, desde sua fundação em 2012, presta assessoria jurídica popular no campo dos direitos humanos em geral e, especificamente, na área de gênero, diversidade sexual e justiça reprodutiva.

administrativos não somente como detentores neutros de informações, mas também de conformação dos corpos e sujeitas envolvidos.

Conforme os registros do projeto, buscou-se construir a peça a partir do diálogo com a Associação Brasileira de Intersexos - ABRAI e a Associação Nacional de Travestis e Transexuais - ANTRA. Para além disso, estrategicamente definiu-se a construção de materiais formativos internos e para o público externo, com o fito de aprofundar a discussão, destrinchando o debate apresentado na petição pelo Partido dos Trabalhadores (PT) e destacando o essencialismo biológico como eixo central da argumentação (Rexistir, Reunião do Jurídico 26.07, 2021; Rexistir, Ata Desdobramentos do Amicus, 2021).

A diversidade sexual sempre foi elemento de controle e relegada ao “abjeto” ou “anormal”, tendo como instrumentos de sua perpetuação patologizante e de controle a medicina, a educação e o direito (Coletivo Margarida Alves; Rexistir, 2021). Apesar de avanços na despatologização da transexualidade, tanto no Código Internacional de Doenças (CID) quanto na linguagem, o acesso a políticas públicas não é homogêneo, o que faz necessária a disputa de produção de sentidos em contraponto à dominação binarista e cisheteronormativa (Araruna, 2021).

Em seus argumentos, o Coletivo Margarida Alves e a Rexistir destacavam que as violências dirigidas a pessoas trans eram perpetuadas pelo Estado desde a ausência de produção de dados estatísticos consolidados ao acesso de políticas públicas, que no caso em comento denunciava a não garantia do direito de acesso à saúde integral das pessoas transgêneros (artigos 6º, caput, e 196, da Constituição Federal). Ao trazer relatos de experiências de pessoas trans no SUS pontuou também que,

Mais do que isso, a organização do sistema de saúde - desde as pequenas tarefas burocráticas, como o preenchimento de formulários, aos procedimentos cirúrgicos e à forma como recebe uma pessoa trans - reitera a primazia da heteronormatividade, do binarismo biológico e da identidade de gênero cisgênero (Coletivo Margarida Alves; Rexistir, 2021, p. 10).

A petição demonstrou que o SUS ignorava o próprio conhecimento científico e perpetuado na violação da liberdade de cada pessoa controlar seu corpo e sua saúde, a exemplo do processo transexualizador (hormonização, cirurgias de modificação corporal e/ou genital) e acompanhamento profissional na própria construção da identidade de gênero. “Concretamente, não tem sido garantido para as pessoas transgênero que dele precisam e o SUS não assegura que seus profissionais sejam capacitados para conduzi-lo” (Coletivo Margarida Alves; Rexistir, 2021, p. 17).

Essa limitação do acesso à saúde é observado na Resolução 2265/2019 do Conselho Federal de Medicina (CFM), que institui algumas mudanças, como a redução da idade mínima para a hormonização de 18 para 16 anos e para as cirurgias de modificações corporais de 21 para 18 anos. Contudo, a resolução acabava por restringir o acesso a pessoas trans binárias, excluindo-se pessoas não-binárias e travestis.

Ao trazer diversos relatos pessoais de pessoas trans, ficou demonstrado que a impossibilidade de acesso a procedimentos como a hormonioterapia e a cirurgias de redesignação, em razão de expressiva fila de espera no SUS e limitação dos estados que compõe a rede de serviços era um fator de risco para a vida dessa população.

Independentemente do processo transexualizador, todas as práticas de saúde “devem acontecer em respeito à identidade de gênero, sendo essa uma dimensão essencial da dignidade, da personalidade, da autonomia, da privacidade e da liberdade.” (Coletivo Margarida Alves; Rexistir, 2021, p. 12). Essa negativa de acesso não só afeta a saúde mental de pessoas trans como sua saúde geral.

Outro elemento importante trazido na petição era o próprio preenchimento da Declaração de Nascido Vivo (DNV), que muitas vezes era feito sem o reconhecimento da identidade de gênero, considerando no campo das pessoas genitoras o padrão cisnormativo, definindo “mãe” quem foi parturiente, independentemente se fosse um homem trans. Na prática, ignorava a autonomia de vontade e as identidades de gênero, incorrendo em dados estatísticos errôneos e inadequados.

O preenchimento da DNV nesses moldes era medida burocrática que, “orientada por padrões heteronormativos e binários, reproduz e reforça a transfobia, assim invisibilizando e causando prejuízos à população transgênero” (Coletivo Margarida Alves; Rexistir, 2021, p. 21).

Por fim, argumenta-se que esse estado de coisas inconstitucional, que atingia diretamente pessoas transexuais e travestis no que diz respeito à atenção primária, violava os preceitos fundamentais do direito à saúde (art. 6º e 196), da dignidade da pessoa humana e da igualdade (art. 5º).

Em seu voto, o Ministro Relator Gilmar Mendes acolheu a tese central de que as barreiras burocráticas do SUS eram uma violação direta a preceitos fundamentais, destacando a função contramajoritária das Cortes Constitucionais na defesa de direitos das minorias frente à vontade das maiorias eventuais (Brasil, 2024).

Ao abordar o direito à identidade de gênero no uso do nome social, inclusive com a retificação do registro civil, o ministro reforçou que a dimensão da identidade de uma pessoa

em relação às representações de masculinidade e feminilidade não guarda relação necessariamente com o sexo atribuído no nascimento, como também com a alteração das características físicas e biológicas de seu corpo. Logo,

como consequência do decidido por esta Corte, o poder público, na execução de suas políticas públicas, poderá se deparar, por exemplo, com a circunstância de um cidadão transgênero que se identifique com o sexo masculino e que possua registro civil com prenome masculino, mas que tenha nascido com órgão reprodutor do sexo feminino. Nesse caso, se a pessoa não tiver realizado procedimento de transgenitalização ou tratamento hormonal congênere e necessitar de atendimento médico especializado para o sexo biológico de seu nascimento, como o atendimento por ginecologista ou obstetra, seu atendimento por profissional especializado não poderá ser obstaculizado.

Nestes exemplos, fica claro que cabe ao órgão competente tomar as medidas necessárias para adequação de seus sistemas, de modo a permitir o acesso das políticas públicas existentes sem a imposição de barreiras burocráticas, que além de comprometer a própria efetividade da política pública, são aptas a causar constrangimento, discriminação e sofrimento à pessoa trans (Brasil, 2024, p. 21-22, grifo do autor).

No campo do direito internacional, foi destacado os Princípios de Yogyakarta, documento apresentado no Conselho de Direitos Humanos da ONU que em linhas gerais define que toda pessoa tem o direito ao padrão mais alto de saúde física e mental, incluídos aí a saúde sexual e reprodutiva, sem discriminação por motivo de orientação sexual ou identidade de gênero.

Após alegação do Ministério da Saúde sobre a perda de objeto em razão das alterações administrativas do leiaute da DNV, o Ministro Edson Fachin reforçou a necessidade de fixar entendimento via decisão judicial, com o fim de impedir alteração administrativa em eventual troca de governo.

Como resultado, a ação foi julgada procedente, por unanimidade, exigindo que o Ministério da Saúde adote “todas as alterações necessárias nos sistemas de informação do SUS, em especial para que marcações de consultas e de exames de todas as especialidades médicas sejam realizadas independentemente do registro do sexo biológico” (Brasil, 2024, p. 90).

Nas duas ações em que a Rexistir atuou, a aproximação junto aos movimentos LGBTQIAPN+, de direitos humanos e articulação junto ao núcleo político da faculdade de direito inscrito nas lutas por direitos da nossa comunidade exemplificam a potencialidade existente em demarcar a extensão popular para além dos muros da universidade, gerando impacto em políticas públicas e no reconhecimento de direitos com impacto nacional.

Tal estratégia posiciona o projeto na disputa da gramática constitucional, contrapondo os assujeitamentos à uma perspectiva transformadora que impõe ao Estado o reconhecimento

da existência desses corpos dissidentes que se recusam a permanecer à margem das políticas estatais.

Ao converter as vivências marginalizadas de pessoas trans e travestis em argumentação técnica junto ao Supremo Tribunal Federal, como no caso da ADPF, fica demonstrado que a extensão universitária popular tem a potencialidade de ser agente de transformação social para assegurar a cidadania plena e a dimensão humana dessas sujeitas.

4. ATUAÇÃO ACADÊMICA DO PROJETO

A disputa no campo acadêmico sobre os corpos LGBTQIAPN+ perpassa a compreensão da subjetivação e hierarquização de saberes nos marcos do capitalismo e do neoliberalismo. O dispositivo da sexualidade, ao permitir que esses corpos adentrem a universidade, também alimenta mecanismos de sujeição que gera sobre o indivíduo ações esperadas pelo poder, como sua evasão dos espaços (Butler, 2018; Silva, 2021).

Os estudos queer, a exemplo da obra de Butler (2018), que explora a performatividade das identidades de gênero, nos ajudam a compreender como normas sociais dominantes, muitas vezes heteronormativas e cisgênero, podem ser perpetuadas dentro da universidade. Essa perpetuação pode se manifestar em currículos que marginalizam perspectivas LGBTQIAPN+, em práticas pedagógicas excludentes ou na criação de um clima institucional hostil para estudantes e membros da comunidade acadêmica que não se encaixam na cisnormatividade.

Neste capítulo abordo como a *Rexistir*, no processo de disputa acadêmica constituiu uma disciplina na Faculdade de Direito para fomentar a discussão e produção intelectual com o protagonismo das extensionistas do projeto na condução de processos de ensino-aprendizagem que encontravam potencialidade ao romper com a lógica da educação bancária e normativa do saber jurídico.

Analisarei desde a oferta da disciplina “Vidas LGBTQIAPN+: epistemologias, memórias e resistências” à organização de espaços de troca e formação acadêmica, como o “Corpolíticas e R-existências: I Seminário de Ensino, Pesquisa e Extensão LGBTQIAPN+”, apresentando como o projeto compreendia que era necessária uma episteme do direito a partir das LGBTQIAPN+ que coordenavam e formulavam teoricamente um direito que valorizasse os saberes e reflexões no espaço da faculdade de direito, trazendo à luz uma gramática queer e interseccional.

4.1 Pensar epistemologicamente um direito LGBTQIAPN+: a disciplina da *Rexistir* na graduação de direito na Universidade de Brasília

A oferta da disciplina “Vidas LGBTQIAPN+: Epistemologias, Memórias e Resistências” é um marco na tentativa do projeto de extensão em disputar e tensionar o saber-poder jurídico, trazendo para a discussão na sala de aula narrativas e teóricos que caminham à margem dos currículos tradicionais da formação do direito (*Rexistir*, Vidas LGBTQIAPN+, 2019).

Para análise de como a Rexistir refletia o papel formativo na disciplina, foi selecionado o Programa da Disciplina em sua primeira oferta na FD, no segundo semestre de 2019. Em seu objetivo, definia algo similar à sua práxis extensionista, evidenciando o

objetivo de ser um espaço de empoderamento de pessoas LGBTQ+ em que estas possam discutir sua realidade e conhecer melhor sua história e sua identidade, bem como de atendimento às demandas trazidas por essa população, sobretudo na esfera jurídica (Rexistir, Vidas LGBTQ+, 2019, p. 2).

Através de três grandes eixos - construções de identidades, paradigmas epistemológicos e Estado, direitos e movimentos sociais -, há um entendimento do espaço da disciplina como formativo, mas construtor de ferramentas capazes de fornecer aos discentes habilidades para atender as demandas da população LGBTQIAPN+, compreendendo o espaço da sala de aula como local de disputa do direito e de empoderamento de pessoas LGBTQIAPN+.

A partir da dialogicidade, da Educação Popular e da utilização de materiais que rompem com a tradição dos manuais de direito, a disciplina realizava um diálogo direto com Freire (1987), rompendo com a concepção bancária de educação como instrumento de opressão e valorizando a educação como processo de busca e descoberta.

Mas para contrapor o poder-saber (Foucault, 1979) é necessário que a Educação tenha um caráter libertador, em que simultaneamente educador e educandos assumem posições que se alternam, para permitir a superação da formação tecnicista e acrítica (Carvalho, 2008) e que valoriza os saberes que partem da realidade dos educandos. Para tanto, é importantíssimo destacar que as barreiras físicas da sala de aula e da doutrina foram substituídas pela participação da comunidade externa e lideranças de movimentos de direitos humanos, de disputa da cidade e de movimentos sociais.

Essa confluência diversa de experiências, origens e identidades permitia identificar possibilidades de resistência, proteção, empoderamento e rupturas. Assim, a disciplina contava com marcos teóricos distintos para compreensão da realidade contemporânea da população LGBTQIAPN+ e aproximação das lides que estão diretamente relacionadas a ela.

Cabe destacar a diversidade de fontes utilizadas na disciplina, não tomando como referência somente os textos jurídicos, mas também as manifestações artísticas e culturais. Isso pode ser observado na sua metodologia que em seus encontros semanais debatiam conceitos e preceitos teóricos afetos diretamente à população LGBTQIAPN+,

permitindo que sejam identificadas as epistemologias que suportam as individualidades e coletividades e com que sejam confrontadas aquelas que dão base para a violência sofrida. Para isso, os pontos de partida de cada encontro serão confluências (com aproximações e distanciamentos necessários para a compreensão das complexidades envolvendo os processos de subjetivação, violência e resistência

LGBT+) entre narrativas individuais, instituições, discursos e Estado, a fim de identificar possibilidades de resistências, proteção, empoderamento e rupturas (Rexistir, Vidas LGBT+, 2019, p. 3).

Ora, não é qualquer espaço da FD em que se tem o privilégio de debater Foucault e Linn da Quebrada, que em sua música *Enviadescer*, adicionada ao material teórico, rompe com as categorias binárias e cisnormativas, o que complementa o trabalho de Sedgwick, presente na ementa com *A epistemologia do armário*, principalmente quando Linn em sua letra proclama:

Enviadesci, enviadesci
E agora macho alfa, não tem mais pra onde fugir
Enviadesci, enviadesci
Já quebrei o meu armário, agora eu vou te destruir
Porque antes era viado
Agora eu sou travesti (Linn da Quebrada, 2017)

Além da (des)construção de identidades, a disciplina debatia a interseccionalidade, a teoria queer, os pensamentos mulheristas, abolicionistas de gênero, família, afetos, acesso a trabalho, saúde da população LGBTQIAPN+, entre outras temáticas, desafiavam diretamente a visão universalista e conformado das sujeitas de direito.

O método avaliativo valorizava a sensibilidade, pluralidade e engajamento das alunas que participavam da disciplina, com debate iniciado por uma dupla que destacava os conceitos centrais de cada referência selecionada para os encontros, bem como um ensaio sobre uma produção artística de sua autoria (vídeo, poemas, etc.).

Para o campo acadêmico essa era uma das ações mais ousadas da Rexistir porque concatenava de Butler a Linn da Quebrada, passando pelo vídeo à poesia na constituição de um contradiscurso aprimorado pelas experiências que a Rexistir vinha adquirindo na sua atuação jurídica e extensionista, calcada na coletividade e na subversão, reafirmando a extensão popular como o locus privilegiado para a formação de novas juristas tomadas pela sensibilidade e ação transformadora para romper com a hierarquia catedrática do direito e produzir consciência crítica, empoderamento individual e coletivo.

4.2 A Produção Acadêmica da Rexistir

A primeira atividade da Rexistir que vale destaque da construção acadêmica, foi a organização do “Corpolíticas e R-existências: I Seminário de Ensino, Pesquisa e Extensão LGBTI+”, realizado em 2017 e contava com a organização da Corpolítica e da Rexistir. Em sua descrição, definia o objetivo do evento:

O Seminário visa a interlocução de agentes e coletivas extensionistas inseridas nas questões LGBTI+ (sobre lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros) para o aprofundamento de nossas conexões em rede, de forma a provocar e intensificar debates e construir conhecimentos sobre as práticas de Extensão, Pesquisa e Ensino realizadas. Este pensar coletivo e apoio mútuo entre as Coletivas LGBTI+ se mostra imprescindível para a sobrevivência às dificuldades e invisibilidades impostas pelas realidades subalternas vivenciadas pela Extensão, desvalorizada frente à Pesquisa e ao Ensino. O Seminário será organizado, em parceria, pela *Corpolítica* e pela *Rexistir*, projetos de extensão da Universidade de Brasília e que tem como Coordenadoras, respectivamente, Evandro Piza Duarte e Daniela Moraes (Anais, 2017).

Buscando atas prévias à organização do evento, destaco alguns pontos importantes a serem considerados: primeiro que havia uma consciência central “do peso político da realização do evento em si”; tinha-se também em mente que por se tratar dos dois únicos projetos LGBTs da FD, era crucial a participação da *Rexistir* no processo de organização do seminário; por fim, queria dar representatividade ao evento, considerando indicar alguém que não fosse um homem branco (*Rexistir*, RG 2.11, 2017).

Figura 4 - Mesa de abertura do 1º Seminário de Ensino, Pesquisa e Extensão LGBTI+:
"Epistemologias Queer e instituições de ensino"



Fonte: Acervo Pessoal (2026)

O evento obteve êxito ao contar com cerca de 145 participantes e a apresentação de 25 trabalhos acadêmicos, divididos em dois grupos de trabalho: “Coletivas LGBTI” e “Pesquisas em Gênero e Sexualidade”. Não só ficou demonstrada uma demanda reprimida na FD que fosse tribuna para as pesquisas inseridas nas temáticas LGBTQIAPN+, como também a capacidade organizativa para tensionar o “saber-poder” jurídico (Duarte, 2019).

Essa preocupação em compreender o papel político que uma extensão desempenha na produção de conhecimento em um ambiente heteronormativo não só demonstra a vocação acadêmica da Rexistir em demarcar território no espaço da universidade, mas também de servir de espaço para que a dissidência encontre espaço para falar e ser escutada. É na prática valorizar e ressoar a produção e os saberes dos corpos LGBTQIAPN+ no direito.

Para além da organização do seminário, algumas iniciativas mais recentes demonstram o compromisso da Rexistir com a promoção do debate qualificado em torno dos direitos da comunidade LGBTQIAPN+ na FD. Um exemplo foi a organização da mesa “Acesso à justiça para a população LGBTQIAPN+: estratégias para democratizar o acesso a políticas públicas” na Semana Universitária da UnB, em 2024, espaço dedicado ao compartilhamento de pesquisas desenvolvidas por alunas e organizações de eventos, rodas de conversa, oficinas coordenadas por projetos de extensão e grupos de pesquisa.

Para o evento, foram convidadas pesquisadoras que pudessem trazer reflexões em como a articulação de movimentos de direitos humanos, representações de coletivos e uma atuação crítica no direito podem permitir a ampliação do acesso a políticas públicas para a comunidade LGBTQIAPN+. As convidadas foram: Fellophy Araujo, aluna trans e extensionista da FD; Carolina Moraes, ex-coordenadora da Rexistir; Ayune Soares, pesquisadora sobre transfobia e transfeminicídio; e, por fim, Gabriel Borba, Presidente da Comissão de Diversidade Sexual e de Gênero da OAB/DF. O debate na íntegra está disponível no perfil do Instagram da Rexistir.

Figura 5- Mesa Acesso à justiça para a população LGBTQIAPN+: estratégias para democratizar o acesso a políticas públicas



Fonte: Acervo do autor (2026)

Outro momento importante para o projeto foi a participação na obra Direitos dos Trabalhadores LGBTQIAPN+: Da Vulnerabilidade ao Trabalho Decente, organizada pelo Núcleo de Estudo “O trabalho além do Direito do Trabalho: dimensões da clandestinidade jurídico-laboral”, da Faculdade de Direito da USP, e na qual foi publicado o artigo “Trabalho, diversidade e invisibilização: análise das políticas antidiscriminatórias de trabalhadores LGBTQIAPN+ de aplicativos no Brasil”, de autoria dos membros Grégori Lucas Dias da Silva, João Victor Figueiredo Soares e Victor Caique Silva de Carvalho.

Por fim, com a trajetória acadêmica da Rexistir, desde a proposição da disciplina na graduação até a realização de eventos que articule a produção de epistemologias a partir da articulação entre movimentos de direitos humanos, advogados populares e sujeitas LGBTQIAPN+, o projeto não só subverte a figura de quem detém o saber jurídico, como o retoma e disputa seu lugar na prática libertadora por um mundo onde nossa história e identidade tem sentido como locus de produção de conhecimento e disputa de políticas públicas que supere a estigmatização e marginalização de nossos corpos.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa teve como objetivo central sistematizar, documentar e analisar a trajetória da Rexistir - Núcleo LGBTQIAPN+, entendendo que se trata de um projeto de extensão que representa um marco na articulação das LGBTQIAPN+ na Faculdade de Direito da UnB, como também na atuação junto a projetos de extensão de direito humanos, movimentos sociais e entidades estudantis, na centralidade da ampliação do acesso à justiça para nossa comunidade.

Ao percorrer sua história, inclusive anterior ao seu processo de institucionalização junto ao Decanato de Extensão da Universidade de Brasília, fica evidente que sua trajetória é inscrita na tradição da assessoria jurídica popular, a partir de uma práxis extensionista crítica de disputa dos sistemas de justiça e de políticas públicas através de um espaço de resistência e acolhimento calcado na alteridade e na prática humanista.

Como demonstrado no primeiro capítulo, a atuação do projeto conseguiu ser uma resposta articulada de acolhida às LGBTQIAPN+, em meio a um espaço essencialmente heteronormativo e hostil às dissidências sexuais e de gênero. Assim como a Corpolítica, inspirada pela educação popular de Paulo Freire (1967) e pela perspectiva interseccional, a partir das contribuições do movimento feminista negro, a Rexistir entendia que seu papel estava diretamente ligado a um espaço de constituição de resistência e disputa da gramática constitucional e epistemológica, considerando a pessoa como sujeita ativa da própria decodificação do que é o direito.

Na prática, trata-se da corporeificação e da instrumentalização política da teoria como forma de disputar o direito a partir do corpo dissidente em coletivo. Esse ativo estratégico evidenciou no segundo capítulo as estratégias demarcadas pelo projeto em se referenciar na FD junto à Corpolítica e ao CADir-UnB, bem como junto aos movimentos de direitos humanos, que resultaram em significativas mudanças em políticas que reafirmam a dignidade da pessoa humana a partir de uma releitura da episteme do sujeito de direito, a exemplo da ADI 5543, que estigmatizava homens gays, bissexuais e travestis por suas orientações sexuais e identidade de gênero. A vitória nessas ações, com votos que citam a dignidade e a cidadania plena, é dado concreto do impacto que uma extensão popular, ancorada na assessoria jurídica engajada, pode ter na reconfiguração das políticas públicas e da própria interpretação do texto constitucional.

Por fim, a Rexistir conseguiu ofertar a “Vidas LGBTQIAPN+: epistemologias, memórias e resistências” produzindo um espaço de valorização da produção de saberes queer, feministas,

negros, periférico que inscrevem o projeto numa disputa direta da formação jurídica na FD, compreendendo que o Direito não é uma ciência neutra e contribui diretamente para o assujeitamento e marginalização dos corpos dissidentes, hierarquizando o saber. Desde seu início havia uma preocupação direta da coletividade do projeto em dar protagonismo à diversidade de gênero, às trans, às negras, às dissidências que por diversas vezes são alijadas do espaço acadêmico, tendo suas contribuições invalidadas.

Portanto, retomo a questão problema dessa pesquisa, sobre o papel do projeto na ampliação do acesso à justiça para a população LGBTQIAPN+. Considero que esse movimento de disputar o sistema de justiça é constante e volátil às dificuldades que naturalmente os projetos de extensão tendem a enfrentar, porém ficou latente durante essa pesquisa o papel da Rexistir em se apresentar como reação e insurgência para a formação de juristas transformadoras, capazes de produzir, a partir da extensão popular, um conhecimento não horizontalizado, valorizando a troca com a comunidade externa, com as sujeitas, com os movimentos e com os saberes que transpõem os muros da universidade.

As conquistas que a universidade teve para nossa comunidade, apesar de insuficientes frente às diversas demandas que possuímos, ainda são significativas no âmbito individual e coletivo, com resultado da atuação do projeto a nível local e nacional, fruto da compreensão desse local político que o projeto poderia ocupar ao disputar o direito.

Esse método adotado não precisa se restringir somente à experiência na UnB, sendo um método replicável de formação jurídica baseada nas práticas jurídico-pedagógicas transformadoras, concebidas na práxis coletiva e crítica.

Meu sincero e profundo agradecimento às primeiras estudantes que acreditaram na Rexistir: Alexandra Leão, Carolina Freire, Daniel Rezende, Erick Maués, Hanna Thuin, Thiago Moraes e Wenderson Siqueira. Graças a essa iniciativa, a minha vida e de muitas outras LGBTQIAPN+ no DF foram mudadas.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. **Comissão da Câmara aprova texto-base do PNE e retira questão de gênero**. Reportagem de Mariana Tokarnia. Brasília, DF, 22 abr. 2014. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2014-04/comissao-da-camara-aprova-texto-base-do-pne-e-retira-questao-de-genero>. Acesso em: 28 out. 2025.

AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS. **Projeto susta resolução sobre psicologia e orientação sexual**. Reportagem de Luiz Claudio Pinheiro; Edição de Newton Araújo. Brasília, DF, 1 jul. 2011. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/217514-projeto-susta-resolucao-sobre-psicologia-e-orientacao-sexual/>. Acesso em: 25 out. 2025.

AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS. **Feliciano apoia retirada do PL do tratamento gay, mas prevê volta com força total**. Reportagem de Wilson Silveira; Edição de Newton Araújo. Brasília, DF, 2 jul. 2013. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/408381-feliciano-apoia-retirada-do-pl-do-tratamento-gay-mas-preve-volta-com-forca-total/>. Acesso em: 25 out. 2025.

ARARUNA, Maria Léo Fontes Borges. **Em busca de uma transdemocracia: as coletividades gênero-diversas como potências disruptivas do direito e constituintes de mundos porvir**. 2021. 70 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito)—Universidade de Brasília, Brasília, 2021. Disponível em: <https://bdm.unb.br/handle/10483/28891>. Acesso em: 28 dez. 2025.

ARAÚJO, Renan Soares de. **Extensão Popular e Produção de Conhecimento: o caso do PPGE/UFPB**. 2021. 334 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/21371>. Acesso em: 02 out 2025.

ARAUJO, Dhyego Câmara de. Heteronormatividade jurídica e as identidades LGBTI sob suspeita. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 2, p. 640-662, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2017/25191>. Acesso em: 12 jan. 2026

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS (ANTRA). **Mapa dos assassinatos de travestis e transexuais no Brasil em 2017**. Brasília: ANTRA, 2018. Disponível em: <https://antrabrasil.org/wp-content/uploads/2018/02/relatc3b3rio-mapa-dos-assassinatos-2017-antra.pdf>. Acesso em: 5 fev. 2026.

BITTENCOURT, Renato. A Culinária da Política: Coxinha, Caviar e Mortadela. **Espaço Acadêmico**, n. 182, p. 45-55, 2016. Disponível em: <https://www.academia.edu/download/77381080/16947.pdf>. Acesso em: 21 jan. 2026.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.543/DF**. Requerente: Partido Socialista Brasileiro (PSB). Relator: Ministro Edson Fachin. Brasília, 8 de maio de 2020. Diário da Justiça Eletrônico, n. 211, Ata nº 139/2020, divulgado em 25 ago.

2020, publicado em 26 ago. 2020. Disponível em:
<https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4996495>. Acesso em: 18 jan. 2026.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 787/DF**. Arguente: Partido dos Trabalhadores (PT). Relator: Ministro Gilmar Mendes. Brasília, 17 de outubro de 2024. Diário da Justiça Eletrônico, divulgado em 17 dez. 2024, publicado em 18 dez. 2024. Disponível em:
<https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6093095>. Acesso em: 19 jan. 2026.

BERTH, Joice. **O que é empoderamento?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão de identidade**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Comissão aprova projeto que proíbe o casamento entre pessoas do mesmo sexo. **Agência Câmara de Notícias**, Brasília, 19 fev. 2025. Disponível em:
<https://www.camara.leg.br/noticias/1006272-comissao-aprova-projeto-que-proibe-o-casamento-entre-pessoas-do-mesmo-sexo/>. Acesso em: 10 jan. 2026.

CAPITAL BRASÍLIA. **Ataques e humilhações**: saiba o que levou youtuber a ser expulso da UnB. Capital Brasília, 5 set. 2025. Disponível em:
<https://capitalbrasil.com.br/ataques-e-humilhacoes-saiba-o-que-levou-youtuber-a-ser-expulso-o-da-unb/>. Acesso em: 3 jan. 2026.

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. **Acesso à justiça**. Trad. Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1988.

CASTRO, Caio Felipe Cavalcante Catarcione de. **Analidade de risco: a doação de sangue por bichas em julgamento na ADI 5543**. 2019. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos e Cidadania) – Universidade de Brasília, Brasília, 2019. Disponível em:
<https://repositorio.unb.br/handle/10482/37717>. Acesso em: 19 jan. 2026.

CENTRO ACADÊMICO DE DIREITO. **Ato contra as pichações no Centro Acadêmico de Direito**. [S.l.]: Facebook, 15 jan. 2013a. Disponível em:
<https://www.facebook.com/share/1CDt5ZRhyr/>. Acesso em: 30 dez. 2025.

CENTRO ACADÊMICO DE DIREITO. **Nota de Repúdio aos Atos Praticados no Espaço Físico do CA** [S.l.]: Facebook, 8 de janeiro de 2013b. Disponível em:
<https://www.facebook.com/share/1AeBe1tasU/>. Acesso em: 30 dez. 2025.

CARRARA, Sérgio. Moralidades, Racionalidades e Políticas Sexuais no Brasil Contemporâneo. **Mana**, v. 21, n. 2, p. 323-345, ago. 2015. Disponível em:
<https://doi.org/10.1590/0104-93132015v21n2p323>. Acesso em: 22 out. 2025.

CARRARA, Sérgio. Políticas e Direitos Sexuais no Brasil Contemporâneo. **Bagoas - Estudos gays: gêneros e sexualidades**, v. 4, n. 05, p. 131-147, 2010. Disponível em:
<https://periodicos.ufrn.br/bagoas/article/view/2316>. Acesso em: 15 out. 2025.

CARVALHO, André Azeredo. **A extensão universitária como instrumento de efetivação dos direitos humanos fundamentais no curso de direito**. 2008. 157 f. Dissertação (Mestrado em Direitos e Garantias Fundamentais) - Faculdade de Direito de Vitória, Vitória, 2008. Disponível em: https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/FDV-1_06f26b506cfaadee262b6a82f85a4d1c. Acesso em: 08 out. 2024.

CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). **Atlas da violência 2025**. Brasília: Ipea; FBSP, 2025. 174 p. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/17165>. Acesso em: 28 out. 2025.

CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). **Atlas da violência 2024**. Brasília: Ipea; FBSP, 2024. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/14031>. Acesso em: 19 de out. de 2025.

CHAPA MANDACARU (Centro Acadêmico de Direito da UnB). **Programa Político da Chapa Mandacaru: Fulôrescer na luta**. 2018, 7 p. Documento digital. [Acervo pessoal de Victor Caique Silva de Carvalho]. Disponível em: drive.google.com/file/d/1_wOICDgAk4EyRyBIIL6MseqjY5f_MqH/view?usp=sharing. Acesso em: 27 dez. 2025.

COLETIVO MARGARIDA ALVES DE ASSESSORIA POPULAR; REXISTIR - NÚCLEO LGBT+. **Petição de ingresso como Amicus Curiae na ADPF 787**. Brasília, 08 jun. 2021. Peça Jurídica (documento digital). Disponível no acervo digital do projeto.

COLLINS, Patricia Hill. Aprendendo com a outsider within: a significação sociológica do pensamento feminista negro. **Revista Sociedade e Estado**, Brasília, v. 31, n. 1, p. 99-127, jan./abr. 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-69922016000100006>. Acesso em: 15 set. 2025.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista Estudos Feministas**, 2002, vol. 10, n. 01, pp. 171-188. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/mbTpP4SFXPnJZ397j8fSBQQ/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 11 jan. 2026.

CRENSHAW, Kimberlé. Demarginalizing the intersection of race and sex: a black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics. **The University of Chicago Legal Forum**, n. 140, 1989, pp.139-167. Disponível em: <https://chicagounbound.uchicago.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1052&context=uclf>. Acesso em 11 jan, 2026.

DUARTE, Evandro Piza (coord.). **CORPOLÍTICA: Contra-normatividades periféricas**. Evandro Piza Duarte et al. Brasília, DF: [s.n.]. 2019. 84 p.

FILHO, Roberto L. **O que é direito**. São Paulo: Brasiliense, 1996.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível

em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/253>. Acesso em: 15 out 2025.

FREIRE, Paulo. **Educação Como Prática da Liberdade**. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1967.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**; organização e tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

GADOTTI, Moacir. Paulo Freire e a educação popular. **Proposta: Revista Trimestral de Debate da Fase**, Rio de Janeiro, ano 31, n. 113, p. 21-27, jul./set. 2007. Disponível em: <https://fase.org.br/wp-content/uploads/2007/09/proposta-113-final.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2025

GEERTZ, Clifford. **O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa**. Petrópolis: Vozes, 1997.

GRUPO GAY DA BAHIA (GGB). **Assassinato de homossexuais (LGBT) no Brasil: relatório 2014**. Coordenação de Luiz Mott; Pesquisa de Eduardo Michels. Salvador: GGB, 2015. Disponível em: [link suspeito removido]. Acesso em: 5 fev. 2026.

GRUPO GAY DA BAHIA (GGB). **Pessoas LGBT mortas no Brasil: relatório 2017**. Coordenação de Luiz Mott; Pesquisa de Eduardo Michels. Salvador: GGB, 2018. Disponível em: <https://grupogaydabahia.com.br/wp-content/uploads/bsk-pdf-manager/2024/02/relatorio-2017.pdf>. Acesso em: 5 fev. 2026.

HARAWAY, Donna. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. **Cadernos Pagu**, Campinas, SP, n. 5, p. 7-41, 2009. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/1773>. Acesso em: 15 set. 2025.

HIRATA, Helena. Gênero, classe e raça - consubstancialidade das relações sociais. **Tempo Social**, São Paulo, v. 26, n. 1, pp. 61-73, jun., 2014. Disponível em: <https://revistas.usp.br/ts/article/view/84979/87743>. Acesso em: 11 jan 2026.

HOLLIDAY, Oscar Jara. **Para sistematizar experiências**. Ministério do Meio Ambiente, Brasília, 2 ed. revista, 2006.

JUNQUEIRA, E. B. Acesso à justiça: um olhar retrospectivo. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 18, pp. 389-402, dez., 1996. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/reh/article/view/2025/1164> Acesso em: 15 jan. 2026.

KLEIN, Magno; CARVALHO, H. R. . A política externa do governo Bolsonaro e a agenda de direitos LGBTI. In: Carlos R. S. Milani; Rubens de S. Duarte. (Org.). **Política externa**,

lideranças autoritárias e ultraconservadorismo. 1 ed. Curitiba: Appris, 2024, v. 1, p. 165-200.

LACERDA, Renata Barbosa; PERES, Thiago Brandão. Jornadas de junho: explorando os sentidos da indignação social contemporânea no Brasil. **Enfoques**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 1, p. 43-72, jun. 2014. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Renata-Lacerda/publication/358477859_Jornadas_de_junho_explorando_os_sentidos_da_indignacao_social_contemporanea_no_Brasil/links/62040d788d80cd237d9c9c79/Jornadas-de-junho-explorando-os-sentidos-da-indignacao-social-contemporanea-no-Brasil.pdf. Acesso em 20 nov. 2025.

LIMA, Bruno Moraes Avelar. **As manifestações de junho de 2013 e a representação política.** 2018. Dissertação (Mestrado em Direito e Justiça) – Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito e Ciências do Estado, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018

LIMA, Roberto Kant de Lima. Por uma antropologia do direito, no Brasil. In: FALCÃO, Joaquim de Arruda (Org.). **Pesquisa científica e Direito.** Recife: Editora Massangana, 1983. p. 89-116. (Série Cursos e Conferências, 13). Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/8012?show=full>. Acesso em 15 out. 2025.

LINN DA QUEBRADA. **Enviadescer**. In: PAJUBÁ. [S. l.]: Independente, 2017. 1 vídeo (3 min). Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=saZywh0FuEY>. Acesso em: 22 jan de 2025.

LEITE, Leonardo Canez. **Assessoria Jurídica Universitária Popular: Um Instrumento De Transformação Social.** 2017. 103 f. Dissertação (Mestrado em Direito e Justiça Social) - Universidade Federal do Rio Grande, Rio Grande, 2017. Disponível em: https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/FURG_e2b787254bf24dc15689b51eac8c35dd. Acesso em: 3 out 2025.

MARCELINO, Karina; GONÇALVES, Monica; HAMERSKI, Bruna; MORAES, Mário. Projetos de extensão e políticas de inclusão social nas universidades federais brasileiras. **Linhas Críticas**, [S. l.], v. 28, 2022. DOI: 10.26512/lc28202241341. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/linhascriticas/article/view/41341>. Acesso em: 22 out. 2025.

MATTOS, CLG. A abordagem etnográfica na investigação científica. In MATTOS, CLG., and CASTRO, PA., orgs. *Etnografia e educação: conceitos e usos* [online]. Campina Grande: EDUEPB, 2011. pp. 49-83. ISBN 978-85-7879-190-2. Available from SciELO Books <http://books.scielo.org/id/8fcfr/pdf/mattos-9788578791902-03.pdf>. Acesso em: 3 out. 2025

O GLOBO. **Deputado diz que índios, quilombolas, gays e lésbicas são “tudo que não presta”.** O Globo, Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/politica/deputado-diz-que-indios-quilombolas-gays-lesbicas-sao-tudo-que-nao-presta-11585251>. Acesso em: [insira a data atual de acesso].

OLIVEIRA, Assis da Costa. Assessoria Jurídica Universitária Popular: bases comuns para rumos diferentes. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 110-126, 2010. DOI:

10.12957/dep.2010.1144. Disponível em:
<https://www.redalyc.org/pdf/3509/350944548008.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2026.

PEIRANO, Mariza. Etnografia não é método. **Horizontes Antropológicos**, ano 20, n. 42, p. 377-391, jul./dez. 2014. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/ha/a/n8ypMvZZ3rJyG3j9QpMyJ9m/?format=pdf>. Acesso em: 24 set. 2025.

PET DIREITO UNB. **Ainda somos a Faculdade do Amor**: nota de repúdio aos atos praticados no espaço físico do Centro Acadêmico de Direito. Brasília: PET Direito UnB, 8 jan. 2013. Disponível em:
<https://petdirunb.wordpress.com/2013/01/08/ainda-somos-a-faculdade-do-amor-nota-de-repudio-aos-atos-praticados-no-espaco-fisico-do-centro-academico-de-direito/>. Acesso em: 31 dez. 2025.

PINHEIRO-MACHADO, Rosana. **Amanhã vai ser maior**: o que aconteceu com o Brasil e possíveis rotas de fuga para a crise atual. São Paulo: Planeta do Brasil, 2019.

RAMPIN, Talita Tatiana Dias; SOARES, João Victor Figueiredo; COSTA, Pablo Matheus da Silva; CARVALHO, Victor Caique Silva de. A Atuação da Rexistir em Ações de Litígio Estratégico: disputar corpos e afetos para garantir acesso à justiça à população LGBTQIAPN+. In: **Anais do Seminário Regional de Extensão Universitária do Centro-Oeste**. Cuiabá(MT) UFMT, 2024. Disponível em:
<https://www.even3.com.br/anais/xvserex/878724-a-atuacao-da-rexistir-em-aco-es-de-litigio-estrategico--disputar-corpos-e-afetos-para-garantir-acesso-a-justica-a-/>. Acesso em: 15 out. 2025.

REXISTIR - Núcleo LGBT+; CORPOLÍTICA; CENTRO ACADÊMICO DE DIREITO DA UNB (CADir-UnB). **Petição de ingresso como Amicus Curiae na ADI 5543**. Brasília, 06 set. 2016. Peça Jurídica (documento digital). Disponível no acervo digital do projeto.

REXISTIR - Núcleo LGBT+. **Acesso à Justiça para a população LGBTQIAPN+: estratégias e ações para democratizar o acesso a políticas públicas**. [Gravação de palestra durante a Semana Universitária da UnB 2024]. Brasília, 6 nov. 2024. Instagram: @rexistir.unb. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/DCDLYxktCsy/>. Acesso em: 11 jan. 2026.

REXISTIR - Núcleo LGBT+. **Agora a FD tem banheiro sem gênero!** Brasília, 23 nov. 2023. Instagram: @rexistirnucleolgbt. Disponível em: https://www.instagram.com/p/Cz_pr8Cse97/. Acesso em: 16 jan. 2026.

REXISTIR - Núcleo LGBT+. **!!! ATENÇÃO SAPATONAS...** [Convocatória de Recepção]. Brasília, 8 jun. 2016. Facebook. Disponível em:
<https://www.facebook.com/photo/?fbid=309415592723589&set=qual-o-significado-de-rexistiro-direito-%C3%A9-cish%C3%A9tero-segrega-%C3%A0s-lgbt-o-direito-%C3%A0->. Acesso em: 5 jan. 2026.

REXISTIR - Núcleo LGBT+. **Estatuto Social**. Brasília, DF, 2019. Estatuto (documento digital). Disponível no acervo digital do projeto.

REXISTIR - Núcleo LGBTQ+. **Ata Desdobramentos do Amicus**. Faculdade de Direito/UnB, Brasília, 13 jul. 2021. Ata de reunião (documento digital). Disponível no acervo digital do projeto.

REXISTIR - Núcleo LGBTQ+. **Formação Rexistir - Ciclo 3**. 18 set. 2020. 1 vídeo (64 min). Publicado pelo canal Rexistir Núcleo LGBTQ+. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=fKnz_2DWnJM. Acesso em: 13 jan. 2026.

REXISTIR - Núcleo LGBTQ+. **Mais amor, zero ódio**. [Nota de repúdio ao atentado em Orlando]. Brasília, 12 jun. 2016. Facebook. Disponível em: <https://www.facebook.com/RexistirNucleoLGBT/photos/a.309415912723557/311194219212393/>. Acesso em: 11 jan. 2026.

REXISTIR - Núcleo LGBTQ+. **Projeto Piloto**. Brasília, 2016. Documento institucional (documento digital). Disponível no acervo digital do projeto.

REXISTIR - Núcleo LGBTQ+. **Reunião de Feedback**. Faculdade de Direito/UnB, Brasília, 11 jan. 2020. Ata de reunião (documento digital). Disponível no acervo digital do projeto.

REXISTIR - Núcleo LGBTQ+. **Reunião Extraordinária nº 01 - Reunião com a Profa. Daniela Marques de Moraes**. Faculdade de Direito/UnB, Brasília, 22 abr. 2016. Ata de reunião (documento digital). Disponível no acervo digital do projeto.

REXISTIR - NÚCLEO LGBTQ+. **Reunião do Jurídico 26.07**. Brasília, 26 jul. 2021. Ata de reunião (documento digital). Disponível no acervo digital do projeto.

REXISTIR - Núcleo LGBTQ+. **Reunião 2.11**. Faculdade de Direito/UnB, Brasília, 2 nov. 2017. Ata de reunião (documento digital). Disponível no acervo digital do projeto.

REXISTIR - Núcleo LGBTQ+. **Reunião 11-2019**. Faculdade de Direito/UnB, Brasília, 1 jul. 2019. Ata de reunião (documento digital). Disponível no acervo digital do projeto.

REXISTIR - Núcleo LGBTQ+. **Reunião Geral, ata nº 01**. Faculdade de Direito/UnB, Brasília, 14 abr. 2016. Ata de reunião (documento digital). Disponível no acervo digital do projeto.

REXISTIR - Núcleo LGBTQ+. **Reunião Geral, ata nº 02**. Faculdade de Direito/UnB, Brasília, 14 abr. 2016. Ata de reunião (documento digital). Disponível no acervo digital do projeto.

REXISTIR - Núcleo LGBTQ+. **Reunião Geral, ata nº 05**. Faculdade de Direito/UnB, Brasília, 19 mai. 2016. Ata de reunião (documento digital). Disponível no acervo digital do projeto.

REXISTIR - Núcleo LGBTQ+. **Reunião Geral, ata nº 08**. Faculdade de Direito/UnB, Brasília, 09 jun. 2016. Ata de reunião (documento digital). Disponível no acervo digital do projeto.

REXISTIR - Núcleo LGBTQ+. **Reunião Geral, ata nº 10**. Faculdade de Direito/UnB, Brasília, 23 jun. 2016. Ata de reunião (documento digital). Disponível no acervo digital do projeto.

REXISTIR - NÚCLEO LGBTQ+. **Vidas LGBTQ+: epistemologias, memórias e resistências**. [Programa de disciplina – 2º semestre]. Brasília: Faculdade de Direito da Universidade de

Brasília, 2019. Documento digital. Disponível em: <https://bit.ly/2Z1qac4>. Acesso em: 18 jan. 2026.

REXISTIR - Núcleo LGBTQ+. **Violência a pessoas não-binárias - preocupante ameaça.** [Nota de repúdio]. Brasília, 15 mar. 2025. Instagram: @reexistirnucleolgb. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/DRQjL0CDdco/>. Acesso em: 18 jan. 2026.

SEMINÁRIO CORPOLÍTICAS E R-EXISTÊNCIAS: ENSINO, PESQUISA & EXTENSÃO LGBTQI+, 1., 2017, Brasília. **Anais [...]**. Brasília: Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, 2017. Disponível em: <https://www.even3.com.br/seminariolgbti-9798/>. Acesso em: [insira a data de acesso, ex.: 18 jan. 2026].

SILVA, Danuzio Weliton Gomes da. **O papel do ativismo político na promoção da diversidade LGBTQ na Universidade de Brasília.** 2021. 208 f., il. Tese (Doutorado em Administração)—Universidade de Brasília, Brasília, 2021. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/41915>. Acesso em 14 dez. 2026.

SILVEIRA, Davi. **Litígio estratégico e violação de direitos da população LGBTQI+: a luta por políticas públicas via intervenção jurisdicional.** 2020. 166 f. Dissertação (Mestrado em Direito e Justiça Social) – Universidade Federal do Rio Grande, Rio Grande, 2020. Disponível em: <https://repositorio.furg.br/handle/123456789/12981>. Acesso em: 20 jan. 2026.

SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de. **Direito como liberdade: o Direito achado na rua: experiências populares emancipatórias de criação do Direito.** 2008. 338 f. Tese (Doutorado em Direito)-Universidade de Brasília, Brasília, 2008.

SOUSA JUNIOR, José Geraldo de. **Responsabilidade social das instituições de ensino superior. In: OAB ensino jurídico.** O futuro da universidade e os cursos de direito: novos caminhos para a formação profissional. Brasília: OAB Conselho Federal, 2006. 272 p.

TERRA. **UnB abre sindicância para investigar pichações homofóbicas.** Terra, Educação, 10 jan. 2013. Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/educacao/unb-abre-sindicancia-para-investigar-pichacoes-homofobicas,a2ef49ccfc42c310VgnVCM5000009ccceb0aRCRD.html>. Acesso em: 01 jan. 2026.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. **DIV agora é Secretaria de Direitos Humanos (SDH).** Brasília, 14 jun. 2022. Disponível em: <https://sdh.unb.br/2022/06/14/div-agora-e-secretaria-de-direitos-humanos-sdh/>. Acesso em: 11 jan. 2026.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. **O Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronea) completa 26 anos e a UnB tem tudo a ver com isso.** UnB Notícias, Brasília, 22 abr. 2024. Disponível em: <https://noticias.unb.br/artigos-main/7285-o-programa-nacional-de-educacao-na-reforma-agraria-pronea-completa-26-anos-e-a-unb-tem-tudo-a-ver-com-isso>. Acesso em 3 jan. 2025

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. **UnB aprova cotas para pessoas trans.** Brasília, 18 out. 2024. UnB Notícias. Disponível em: <https://noticias.unb.br/ensino/7618-unb-aprova-cotas-para-pessoas-trans>. Acesso em: 11 jan.

2026.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. **UnB vai criar Diretoria da Diversidade**. UnB Notícias, Institucional, 20 fev. 2013. Disponível em: <https://noticias.unb.br/institucional/3021-unb-vai-criar-diretoria-da-diversidade>. Acesso em: 01 jan. 2026.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. **Universidade promove parada do orgulho LGBT**. Texto de Hugo Costa. UnB Notícias, Institucional, 22 jun. 2015. Disponível em: <https://www.noticias.unb.br/institucional/3245-universidade-promove-parada-do-orgulho-lgbt>. Acesso em: 03 jan. 2026.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. **1ª Parada do Orgulho LGBT da UnB**. Foto: Isa Lima. 2015. 1 fotografia. Disponível em: https://www.flickr.com/photos/unb_agencia/19127095426/. Acesso em: 03 jan. 2026.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. **Extensão será obrigatória no currículo da graduação em 2023**. Notícias UnB, Brasília, 7 jul. 2022. Disponível em: <https://noticias.unb.br/76-institucional/5856-extensao-sera-obrigatoria-no-curriculo-da-graduacao-em-2023>. Acesso em: 03 jan. 2026.

UOL. **UnB investiga agressão contra aluna em ato de homofobia; estudantes protestam**. UOL, Educação, 22 fev. 2013. Disponível em: <https://educacao.uol.com.br/noticias/2013/02/22/unb-investiga-agressao-contraluna-em-ato-de-homofobia-estudantes-protestam.htm?foto=6>. Acesso em: 01 jan. 2026.

VIANNA, Adriana. Etnografando documentos: uma antropóloga em meio a processos judiciais. In: CASTILHO, Sérgio Ricardo Rodrigues; LIMA, Antonio Carlos de Souza; TEIXEIRA, Carla Costa (Org.). **Antropologia das práticas de poder: reflexões etnográficas entre burocratas, elites e corporações**. Rio de Janeiro: 2014.